


**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2017 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 059/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 086/2017, Pregão Presencial SRP nº 059/2017 com sessão dia 25/07/2017 às 11h30min.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Elaboração do Sistema da Folha de Pagamento de Recursos Humanos, conforme solicitação das Secretarias: Desenvolvimento Social, Saúde e Administração, Finanças e Planejamento do Município de Afrânio-PE. Os editais encontram-se disponíveis na Sala da Licitação, situada na Rua Agamenon Magalhães, nº 159, Centro, Afrânio/PE, Fone (87) 38681054, CEP: 56.360-000.

Afrânio/PE, 12 de Julho de 2017

**DANIEL DE LIMA CLAUDINO**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Daniel de Lima Claudino  
**Código Identificador:**0CF4BD38

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2017 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 050/2017 - AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 075/2017, modalidade Pregão Presencial nº 050/2017, referente ao objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Cestas Básicas,

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

**Diretoria Executiva****Presidente:**

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

**Vice Presidente:**

Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança

2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu

1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo

2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte

Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

**Conselho Fiscal****Titulares:**

1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama

2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas

3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

**Suplentes:**

1º - Mavial Francisco de Moraes Cavalcanti - Macaparana

2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira

3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

conforme solicitação expressa da Secretaria de Desenvolvimento Social, com abertura efetuada em 04/07/2017 às 09h30min, tendo como resultado **VENCEDORA** a Empresa: **JOSE LUIZ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI**, inscrita no CNPJ Nº **12.599.858/0001-01**.

Afrânio-PE, 12 de Julho de 2017.

**DANIEL DE LIMA CLAUDINO**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Daniel de Lima Claudino  
**Código Identificador:**6B45CE11

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2017 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 058/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 085/2017, Pregão Presencial SRP nº 058/2017 com sessão dia 25/07/2017 às 09h30min.** Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para prestação de Serviços de Buffet destinado à Secretaria de Desenvolvimento Social de Afrânio-PE. Os editais encontram-se disponíveis na Sala da Licitação, situada na Rua Agamenon Magalhães, nº 159, Centro, Afrânio/PE, Fone (87) 38681054, CEP: 56.360-000.

Afrânio/PE, 12 de Julho de 2017

**DANIEL DE LIMA CLAUDINO**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Daniel de Lima Claudino  
**Código Identificador:**0B6AA1C8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AMARAJI**
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -**  
**CCPL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 012/2017 AVISO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017**

Processo Nº 048/2017. Pregão Presencial Nº 012/2017. **Aquisição de veículo tipo ambulância para simples remoção, para atender as necessidades do município de Amaraji-PE**, conforme Termo de Referência ao Edital – Anexo I. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R\$ 225.500,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais). Data e local da Sessão de Abertura: **26/07/2017 às 9:00**. Prefeitura do Município de Amaraji, sito à Rua Rocha Pontual nº 72, Centro, Amaraji – PE, CEP: 55.515-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 3553-1944, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [licitacao@amaraji.pe.gov.br](mailto:licitacao@amaraji.pe.gov.br)

Amaraji, 12.07.2017

**JOSÉ SEVERO DA SILVA**  
 Pregoeiro (\*) (\*\*).

**Publicado por:**  
Marta Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**B0BD32E7

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
CCPL  
PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2017 CONCORRÊNCIA  
001/2017 AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2017**

Processo Nº 047/2017. Concorrência Nº 001/2017. **Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de limpeza urbana abrangendo toda a área urbana e o Distrito de Demarcação do município de Amaraji-PE**, conforme Termo de Referência ao Edital – Anexo I. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R\$ 2.278.380,84 (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos). Data e local da Sessão de Abertura: **13/08/2017 às 9:00**. Prefeitura do Município de Amaraji, sito à Rua Rocha Pontual nº 72, Centro, Amaraji – PE, CEP: 55.515-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 3553-1944, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [licitacao@amaraji.pe.gov.br](mailto:licitacao@amaraji.pe.gov.br)

Amaraji, 12.07.2017

**MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA**  
Presidente (\*) (\*\*).

**Publicado por:**  
Marta Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**41E4C0FA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 037/2017 REFERENTE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 014/2017 CPL SEDE.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção, para atender as necessidades de reparo na pavimentação das ruas (tapa buraco): paralelepípedo em rocha gratinica; meio fio em rocha gratinica; areia fina; areia grossa; cimento portland CP II-32 (91.100/50 = 1.822 sacas c/ 50kg); peça de madeira regional (7,5 x 7,5 cm - 3x3" não aparelhada (para forma) – barroto de madeira; peça de madeira de 3ª qualidade 2,5 X 10 CM não aparelhada – sarrafo de madeira; tinta esmalte sintético Premium brilhante; conforme especificações contidas no anexo I deste edital. **Empresa Contratada:** W CARVALHO PARENTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.144.361/0001-25, com sede na Rua Genésio Pereira de Melo, 72 – Centro – Araripina – PE CEP: 56.280-000. **Valor da Contratação:** R\$ 175.627,00 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e vinte e sete reais).

Araripina, 26 de maio de 2017.

**SINVAL FERREIRA DO SANTOS**  
Secretário de Finanças

Ordenador de Despesas do Município de Araripina – PE

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**4617B2BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório Nº:016/2017

**Pregão Presencial para Registro de Preço Nº. 010/2017**

**Objeto Nat.: Fornecimento**

**Objeto Descr.:** REGISTRO DE PREÇO tem por objetivo a possível contratação de empresa para o fornecimento de peças para serem utilizadas na manutenção e conservação das máquinas Patrol Caterpillar 120k, Retroescavadeira Caterpillar 416-E e Pá Carregadeira Hyundai HL 740 pertencentes à frota do Município de Araripina, conforme especificações contidas no anexo I do edital (Termo de Referência).

**Valor Máximo Aceitável dos itens (01 ao 03) R\$ 93.409,53 (noventa e três mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e três centavos).**

Após o processamento do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 010/2017, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto na seguinte maneira: Menor Preço por lotes (01 ao 03): ACM – TRATORES – ALBERTO CEZAR DE MORAIS MARQUES – EPP CNPJ de n. 05.543.432/0001-62. **Homologado/Adjudicado: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).**

**Informações Adicionais:** Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina na Rua Coelho Rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 29 de maio de 2017.

**SINVAL FERREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**DC86E1F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 043/2017 REFERENTE PREGÃO  
PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017 CPL  
SEDE.**

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de peças para serem utilizadas na manutenção e conservação das máquinas Patrol Caterpillar 120k, Retroescavadeira Caterpillar 416-E e Pá Carregadeira Hyundai HL 740 pertencentes à frota do Município de Araripina, conforme especificações contidas no anexo I do edital (Termo de Referência)..

**Empresa Contratada:** ACM TRATORES – ALBERTO CEZAR DE MORAIS MARQUES EIRELE – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.543.432/0001-62, com sede na Av. Mascarenhas de Moraes, 368 – imbiribeira – recife – PE CEP: 51.170-000.

**Valor da Contratação:** R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Araripina, 29 de maio de 2017.

**SINVAL FERREIRA DO SANTOS**  
Secretário de Finanças

Ordenador de Despesas do Município de Araripina – PE

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**31CEE93B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
EXTRATO DE CONVÊNIO**

**CNPJ Nº 11.040.854/0001-18**

**Rua Coelho Rodrigues, nº 174, Centro, Araripina-PE, CEP. 56.280-000**

Convênio de cooperação firmado entre o Município de Araripina e a Companhia Ventos de Santo Augusto VIII Energias Renováveis S/A em 07/03/2017; b) Objeto: formalização de tratativas para a construção de uma Escola com Playground; c) Vigência: a partir de 07/03/2017 por prazo indeterminado.

Convênio de cooperação firmado entre o Município de Araripina e a Companhia Ventos de Santo Augusto VIII Energias Renováveis S/A em 07/03/2017; b) Objeto: formalização de tratativas para a recuperação de um poço no Município de Araripina – PE pertencente ao mesmo; c) Vigência: a partir de 07/03/2017 por prazo indeterminado.

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**D1385884

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -**  
**SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª**  
**CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – ERRATA PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 050/PMCSA-SELOG/2017**

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Comissão Permanente de Licitação informa seguinte alteração no texto publicado no dia 12/07/2017 na página 10 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco,

**ONDE SE-LÊ:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação – **Processo Administrativo:** Nº 112/2017 - **Processo Licitatório:** 058/PMCSA-SELOG/2017 – Informa a **Homologação Modalidade: Pregão Presencial Nº 050/PMCSA-SELOG/2017. Tramitação:** 1ª CPL.

**LEIA-SE:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da **Secretaria Executiva de Logística – Processo Administrativo:** Nº 112/2017 - **Processo Licitatório:** 058/PMCSA-SELOG/2017 – Informa a **Homologação Modalidade: Pregão Presencial Nº 050/PMCSA-SELOG/2017. Tramitação:** 1ª CPL.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de julho de 2017.

**LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO**

Presidente da 1ª e 2ª CPL e  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
João Pessoa da Silva Filho  
**Código Identificador:**880AC9E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -**  
**SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª**  
**CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação – **Processo Administrativo:** Nº 076/2017 - **Processo Licitatório:** 039/PMCSA-SME/2017 – Informa a **Homologação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/PMCSA-SME/2017. Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cadeiras tipo universitária e conjuntos trapezoidal, para atender a rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação. Conforme discriminação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	CADEIRA UNIVESTIÁRIA, ESTRUTURA EM AÇO COM ASSENTO, ENCOSTO E PRANCHETA	UNID	4.000
02	CONJUNTO TRAPEZOIDAL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL	CONJUNTO	250

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 11.676.271/0001-88 Itens: 1 e 2 pelo valor total de R\$ 1.840.000,00.**

Cabo de Santo Agostinho, 28 de junho de 2017.

**SUELI LIMA NUNES**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
João Pessoa da Silva Filho  
**Código Identificador:**C70A4215

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -**  
**SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª**  
**CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – **Processo Administrativo:** Nº 116/2017 **Homologa o - Processo Licitatório:** 061/PMCSA-SEARH/2017 **Modalidade: Pregão Presencial Nº 053/PMCSA-SEARH/2017. Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motoristas, mediante a disponibilização de profissionais devidamente habilitados nas categorias “B”, “C” e “D”, com vistas a atender às demandas dos órgãos e entidades que integram a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho; e **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: **PREMIUS SERVIÇO EIRELI - EPP – CNPJ Nº 05.678.722/0001-13 - Item: 1,** pelo **valor total** de R\$ 7.823.839,44

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2017.

**PABLO CABRAL DA SILVA**

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
João Pessoa da Silva Filho  
**Código Identificador:**C5E6E6EE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

P.L.N.º 021/2017; P.P. Nº 017/2017. EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 15.114.641/0001-44, INSTALADA NA RUA DOUTOR JOAQUIM NABUCO, Nº 1277, SALA 1, VARADOURO, OLINDA/PE, COM O VALOR DE R\$ 87.711,00 E A EMPRESA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, INSTALADA A RUA DIOGO LEITE, Nº100, SÃO JOSÉ – GARANHUNS/PE, COM O VALOR DE R\$14.400,00.

CACHOEIRINHA/PE, 12 DE JULHO DE 2017

**MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Marliete de Macedo  
**Código Identificador:**AC7953B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

P.L.N.º 0013/2017; P.P. Nº 010/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) CAÇAMBAS ESTACIONÁRIA. EMPRESA VENCEDORA: LUCICLEIDE JACINTO CINTRA MONTEIRO INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS EIRELI – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.066.285/0001-10, INSTALADA A BR 232, KM 132 – PETRÓPOLIS – CARUARU/PE, VALOR DE R\$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS). PRAZO CONTRATUAL 30 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

CACHOEIRINHA/PE, 12 DE JULHO DE 2017.

**MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Marliete de Macedo  
**Código Identificador:**286E7032

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 011/2017 – Dispensa de Licitação nº 001/2017;

- Nat.: Serviços

- Objeto: Contratação de entidade para gerenciamento de processo seletivo de recursos humanos, através de concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do município de Calçado, Estado de Pernambuco.

- Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor do seguinte Instituto:

ADM&TEC – Instituto de Administração e Tecnologia, inscrita no CNPJ sob o número 35.328.913/0001-16, sito a Avenida Sport Clube Recife, 252, Madalena, Recife – PE, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Roldão Gomes Torres, brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade do Recife/PE, inscrito no RG: 1.271.388 SDS/PE e no CPF: 002.305.964-87, com seguintes valores por matrícula:

Nível Superior - R\$ 80,00 (oitenta reais);  
Nível Médio - R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais);  
Nível Fundamental - R\$ 50,00 (cinquenta reais),

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Calçado, situada na Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 12 de julho de 2017.

**FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Expedito Cláudio da Silva  
**Código Identificador:**906CE4D2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CATENDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2017 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 010/2017 –**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE-PE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 025/2017 Pregão Presencial nº 010/2017 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de veículo administrativo para o Fundo Municipal de Saúde de Catende, conforme especificações técnicas constantes no Projeto Básico, valor estimativo R\$ 1.130.288,20, Data e hora de abertura: 25/07/2017 às 09:00 horas. **Informações** na sala da CPL, situada à Praça Costa Azevedo s/n – Centro - Catende - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs. Catende, licitacaocontratos2016@hotmail.com, 06 de Julho de 2017.

**WYLLIAMS SEVERINO RAMOS LOPES DO NASCIMENTO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo  
**Código Identificador:**6DCAB45C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2017 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 020/2017 –**

**ERRATA**

Processo Licitatório nº 057/2017 Pregão Presencial nº 020/2017 – **ONDE LÊ-SE OBJETO:** contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria jurídica junto as empresas de Telefonia estabelecidas foro do município, LÊ-SE contratação de empresa especializada em consultoria tributária compreendo a execução de trabalhos visando a recuperação de receitas tributárias, junto as concessionárias de serviços públicos estabelecidas fora do âmbito do Município, de Catende relativamente a débitos do Município, envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis e equipamentos, auditoria fiscal, enquadramento legal, cálculo dos encargos legais e apuração total do debito para o município Data e hora de abertura: 26/07/2017 às 09:00 horas. **Informações** na sala da CPL, situada à Praça Costa Azevedo s/n – Centro - Catende - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs. Catende, licitacaocontratos2016@hotmail.com, 12 de Julho de 2017.

**WYLLIAMS SEVERINO RAMOS LOPES DO NASCIMENTO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo  
**Código Identificador:**B3173FF7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2017 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 011/2017**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE-PE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 026/2017 Pregão Presencial nº 011/2017 – **OBJETO:** Aquisição de leites especiais e suplementos alimentares, para atender ordens judiciais e requisições do ministério público, de natureza continuada de acordo com Termo de Referência, valor estimativo R\$ 427.676,00. Data e hora de abertura: 25/07/2017 às 14:00 horas. **Informações** na sala da CPL, situada à Praça Costa Azevedo s/n – Centro - Catende - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs. Catende, licitacaocontratos2016@hotmail.com, 06 de Julho de 2017.

**WYLLIAMS SEVERINO RAMOS LOPES DO NASCIMENTO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo  
**Código Identificador:**43A70366

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**

**PROCESSO Nº 014/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017** – O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através do seu Pregoeiro, informa que às 08h00min do dia 26 de julho de 2017, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, cujo objeto é o Registro de Preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de Material de Fisioterapia, destinado ao

**Centro de Fisioterapia para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Valor Máximo Aceitável: R\$ 39.352,65. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537-1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande - PE, 12 de julho de 2017.

**MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Mannix de Azevêdo Ferreira

**Código Identificador:**F525ABA3

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 026, 10 DE JULHO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO DO BEM PÚBLICO MUNICIPAL DENOMINADO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA JOÃO FAUSTINO DE QUEIROZ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE PARA FINS DE REVITALIZAÇÃO E REFORMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE CHÃ GRANDE-PE**, no uso de suas atribuições legais e conformidade com as demais disposições legais vigentes e:

**CONSIDERANDO** o estado precário de conservação atual da Quadra poliesportiva da escola João Faustino de Queiroz;

**CONSIDERANDO** que a estrutura metálica de sustentação da cobertura da quadra;

**CONSIDERANDO** o dever do Município de Chã Grande-PE em adotar medidas preventivas, inclusive, em utilizar do Poder de Polícia;

**CONSIDERANDO** que as reformas e reorganização da Quadra poliesportiva da escola João Faustino de Queiroz, trará benefícios de alta relevância aos munícipes que a utilizam.

**CONSIDERANDO** que é dever – poder do Gestor Público garantir a segurança e bem estar dos usuários da Quadra poliesportiva da escola João Faustino de Queiroz;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o Gestor Público deve zelar pela predominância dos Princípios Constitucionais de Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, Moralidade e Eficiência na gestão pública.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica determinada a interdição para fins de segurança pública, revitalização, conservação e reforma do bem público municipal denominado de Quadra poliesportiva da escola João Faustino de Queiroz, localizada na Rua Dr. Mair Maranhão Lapenda, Bairro Beatriz Alvez, Chã Grande-PE.

Paragrafo único. Para efeito do presente Decreto, a citada interdição vigorará por tempo indeterminado até que sejam concluídas as obras de revitalização, conservação e reforma integral do bem público municipal objeto do presente ato.

Art. 2º - Ficam canceladas as autorizações e alvarás de funcionamento, por venturas concedidas, para utilização da Quadra poliesportiva da escola João Faustino de Queiroz, até que sejam concluídos os serviços de revitalização, conservação e reforma integral do bem público municipal.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chã Grande-PE, 10 de julho de 2017.

**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Mannix de Azevêdo Ferreira

**Código Identificador:**917C0AB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE  
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 012/2017**

**PROCESSO Nº 025/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017** - A Prefeitura Municipal de Chã Grande, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados que dará continuidade à sessão da licitação em referência, destinada ao **Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futuro Fornecimento de Materiais Elétricos para atender a manutenção da Iluminação Pública do Município de Chã Grande**, na data **17 de julho de 2017 às 08h00min**. Maiores esclarecimentos no local indicado, através do telefone (81) 3537-1140 – Ramal 213 ou e-mail:

chagrandelicitacao@gmail.com

Chã Grande-PE, 12 de julho de 2017.

**MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Mannix de Azevêdo Ferreira

**Código Identificador:**DDFDBF97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017**

**PROCESSO Nº 034/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017** - A Prefeitura Municipal de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às **08h00min** do dia **31 de julho de 2017**, receberá os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para a **Contratação de Empresa Especializada para Execução de serviços de reposição de calçamento (Tapa Buraco) em diversas Ruas da Cidade e Povoado de Malhadinha**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Valor Máximo Aceitável: R\$ **148.483,72**. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537-1140 – Ramal 213 ou e-mail:

chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande - PE, 12 de julho de 2017.

**MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA**

Presidente

CPL.

**Publicado por:**

Mannix de Azevêdo Ferreira

**Código Identificador:**AFBF0147

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**

**PROCESSO Nº 035/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017** – O Município de Chã Grande, através do seu Pregoeiro, informa que às **11h00min** do dia **26 de julho de 2017**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, cujo objeto é o **Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de material permanente diversificado destinado a suprir as necessidades das secretarias e demais órgãos participantes**, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos. Valor Máximo Aceitável: R\$ **304.065,03**. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537-1140 – Ramal 213 ou e-mail:

chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande - PE, 12 de julho de 2017.

**MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Mannix de Azevêdo Ferreira

**Código Identificador:**40754717

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017**

**PROCESSO Nº 036/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017**  
– A Prefeitura Municipal de Chã Grande, através do seu Pregoeiro, informa que às **08h00min** do dia **28 de julho de 2017**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o **Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com Fornecimento Parcelado de Óleo Diesel destinado aos Veículos pertencentes ao Município de Chã Grande.** Valor Máximo Aceitável: R\$ **607.568,00**. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537-1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande - PE, 12 de julho de 2017.

**MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Mannix de Azevêdo Ferreira

**Código Identificador:**435E7556

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUMARU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A Prefeita do Município de Cumaru, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso I, do mesmo diploma legal, torna público que **RECONHECE E RATIFICA** a inexigibilidade de licitação nº 09/2017 – Processo nº 23/2017 para aquisição de Livros Didáticos visando atender aos alunos do Programa Alfa e Beto de Pré-Escola I e II, Programa Alfa e Beto de Alfabetização 1º e Programa de Alfabetização para 2º ano, com 63 (Sessenta e três) turmas num quantitativo estimado de 820 (Oitocentos e vinte) alunos matriculados, junto ao INSTITUTO ALFA E BETO, CNPJ nº 08.458.084/0001-13, no valor de R\$ 163.234,00 (Cento e sessenta e três mil e duzentos e trinta e quatro reais).

Cumaru, 12 de julho de 2017.

**MARIANA MENDES DE MEDEIROS**

Prefeita.

**Publicado por:**

Natália Medeiros Amador

**Código Identificador:**94311947

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NO 003 / 2017**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES**

**Proc. CPL. Nº 028/17. OBJETO:** Contratação de empresa responsável pela apresentação de shows artísticos na festividade de

Nossa Senhora do Carmo, no dia 15 de Julho do corrente ano, no Distrito de Massauassú. **FAVORECIDA: CLEITON MARCELINO DE SOUZA-ME. PREÇO: R\$ 20.000,00. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 25, inciso III, da Lei Nº 8.666/93. **DESPACHO E RATIFICAÇÃO:** Prefeito, em 10/07/17.

Escada (PE), 12 de Julho de 2017.

**PHIERRE SALES DIAS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Phierre Sales Dias

**Código Identificador:**59DA2C02

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para locação de maquinas e equipamentos destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município. **ABERTURA:** 26 de Julho de 2017, às 09:00 horas. **LOCAL:** Rua Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada - Pernambuco. Fone: (081) 3534-1400. **EDITAL** à disposição dos interessados no endereço acima citado, devendo portar CD/Pen Drive para cópia dos arquivos.

Escada (PE), 12 de Julho de 2017.

**PHIERRE SALES DIAS**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Phierre Sales Dias

**Código Identificador:**5F357E21

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº  
014/2017 (2º ABERTURA)**

**RESULTADO DA SESSÃO DE JULGAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Exu-PE, por meio de sua CPL, torna público que no dia 12/07/2017, às 09:00 horas, ocorreu o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 051/2017, Tomada de Preço nº 014/2017 (2º ABERTURA), visando à **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, TIPO PICK UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA**, tendo como resultado do certame **DESERTO**, por não comparecer nenhum licitante interessado ao objeto do citado Processo Licitatório e para o Município de Exu.

**CLAUDIVONE MIRANDA GALVÃO DE SOUZA**

Secretária da CPL

**Publicado por:**

Pedro Jair Gonçalves Junior

**Código Identificador:**81BEA54E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 007/2017.**

Dispõe sobre a Comissão Técnica para Estudo, Elaboração, Adequação e Acompanhamento do PMCult - Plano Municipal de Cultura e do PMTur – Plano Municipal de Turismo, ambos do município de Exu-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU, Estado de Pernambuco, usando das suas atribuições legais constante da Lei Orgânica Municipal e, considerando a necessidade de elaboração, adequação e

gestão do Plano Municipal de Cultura e do Plano Municipal de Turismo.

Resolve:

**Art.1º** - Nomear a Comissão Técnica para estudo, elaboração, adequação e acompanhamento do PMCult - Plano Municipal de Cultura e do PMTur - Plano Municipal de Turismo, ambos do município de Exu-PE, composta pelos seguintes membros:

**CÍCERO MARCELINO GONÇALVES – PRESIDENTE**  
Chefe da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos;

**FRANCISCO ILAÉCIO PEREIRA DA COSTA**  
Representante da Secretaria Municipal de Educação;

**MARIA CARLINA DE ALENCAR**  
Agente Administrativo;

**FRANCISCO LEONARDO DE LIMA**  
Digitador;

**ALCIMAR DA SILVA SOUZA**  
Chefe da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social;

**CÍCERO EDUARDO ALVES LOPES**  
Secretário Executivo do COMDICA.

**Art.2º** - A Comissão Técnica para estudo, elaboração, adequação e acompanhamento do PMCult - Plano Municipal de Cultura e do PMTur - Plano Municipal de Turismo, ambos do município de Exu-PE será responsável por realizar diagnósticos de estruturas de PMCult e PMTur, seguindo as orientações e diretrizes construídas nas instâncias de participação popular (Fóruns e Conferências).

**Art.3º** - Após a construção do PMCult e do PMTur, a Comissão Técnica encaminhará para o Conselho Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Turismo, onde os mesmos farão avaliações e observações necessárias ao aperfeiçoamento, onde em seguida será encaminhado para a Câmara de Vereadores de Exu-PE.

**Art. 3º** - A Comissão Técnica para estudo, elaboração, adequação e acompanhamento do PMCult e do PMTur será presidida pelo Chefe da Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Exu-PE, 11 de julho de 2017.

**RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**72B4A7C1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**  
**COMERCIAIS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2017 – PL Nº. 045/2017**  
**EMPRESAS CLASSIFICADAS LOTE I: 1ª CLASSIFICADA:** AVML EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP. CNPJ/MF Nº. 22.532.706/0001-37, valor R\$ 118.001,54. **2ª CLASSIFICADA:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP. CNPJ Nº. 22.594.155/0001-36, valor R\$ 118.108,81. **3ª CLASSIFICADA:** RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP. CNPJ/MF Nº. 09.251.249/0001-08, valor R\$

118.665,42. **4ª CLASSIFICADA:** CONCIP – CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA. CNPJ/MF Nº. 03.954.069/0001-42, valor R\$ 121.035,92. **5ª CLASSIFICADA:** SST CONSTRUTORA EIRELI – ME. CNPJ Nº. 02.627.856/0001-17, valor R\$ 121.036,22 e **6ª CLASSIFICADA:** CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA – EPP. CNPJ/MF Nº. 03.671.887/0001-38, valor R\$ 130.439,99.

**EMPRESAS CLASSIFICADAS LOTE II: 1ª CLASSIFICADA:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP. CNPJ Nº. 22.594.155/0001-36, valor R\$ 39.047,01. **2ª CLASSIFICADA:** AVML EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP. CNPJ/MF Nº. 22.532.706/0001-37, valor R\$ 39.999,76. **3ª CLASSIFICADA:** SST CONSTRUTORA EIRELI – ME. CNPJ Nº. 02.627.856/0001-17, valor R\$ 41.507,03. **4ª CLASSIFICADA:** CONCIP – CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA. CNPJ/MF Nº. 03.954.069/0001-42, valor R\$ 41.509,14. **5ª CLASSIFICADA:** CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA – EPP. CNPJ/MF Nº. 03.671.887/0001-38, valor R\$ 44.554,84 e **6ª CLASSIFICADA:** RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP. CNPJ/MF Nº. 09.251.249/0001-08, valor R\$ 45.778,22.

**EMPRESA DECLARADA VENCEDORA LOTE I:** AVML EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP. CNPJ/MF Nº. 22.532.706/0001-37, valor R\$ 118.001,54.

**EMPRESA DECLARADA VENCEDORA LOTE II:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP. CNPJ Nº. 22.594.155/0001-36, valor R\$ 39.047,01. Maiores informações pelo (81) 36571156, Ramal 214.

Ferreiros/PE, 12/07/2017.

**RHAFEL AZEVEDO DA CUNHA**

Presidente  
CPL

**Publicado por:**  
Rhafael Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:**5C2A58AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Reconheço e ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2017**, referente à contratação da empresa BRUNO PFLUEGER BORGES & CIA LTDA – ME, CNPJ nº. 10.961.416/0001-20, representante legal das bandas: **FORRÓ DO CHEFE; ALBERTO BAKANA e CAVALEIROS DO FORRÓ**, que se apresentarão, respectivamente, nos dias 29 e 30 de setembro de 2017, em praça pública no centro da cidade de Ferreiros, em alusão à FESTA DA CANA, fulcro no art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93.

**FERREIROS, 12/07/2017.**

**BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Rhafael Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:**01969FB3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**DECRETO Nº 031/2017**

Convoca a VII Conferência Municipal de Assistência Social.

O **Prefeito Municipal de Flores - PE**, em conjunto com o **Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 21 de Julho de 2017, tendo como tema central:

**“GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS”.**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal Da Política de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Flores – PE, 12 de julho de 2017.

**MARCONI MARTINS SANTANA**  
Prefeito

**ULISSES FERREIRA DA SILVA FILHO**  
Presidente  
CMAS

**Publicado por:**  
Saulo José Albuquerque Lima  
**Código Identificador:**4C1DC979

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE  
LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 – PL Nº  
060/2017**

LICITAÇÃO COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO), RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)

O Município da Gameleira, através da Pregoeira, informa que as **08h00min do dia 27 de julho de 2017**, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o **REGISTRO DE PREÇOS GLOBAL, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS. LOCAL:** Rua José Barradas, nº. 95, 1º Andar, Centro, Gameleira – PE, CEP: 55530-000. **EDITAL** à disposição dos interessados no endereço acima citado, 07:00 às 13:00 horas, dias úteis, mediante preenchimento de protocolo, devendo portar CD virgem e carimbo ou Comprovante de Inscrição CNPJ/MF da empresa, para cópia dos arquivos.

Gameleira/PE, 12 de julho de 2017.

**JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO**  
Presidente  
Pregoeira da CPL

**Publicado por:**  
Israel Pedro da Silva  
**Código Identificador:**520612ED

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA GP Nº 348/2017 - EXONERAÇÃO - JOSÉ RENATO  
DA SILVA**

Exonera a pedido o servidor municipal JOSÉ RENATO DA SILVA, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica **EXONERADO** a pedido o servidor municipal **JOSÉ RENATO DA SILVA**, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 702703.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 26 de junho de 2017.

**VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**  
Prefeita do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Valter Janson Alves de Pinho  
**Código Identificador:**E87ECC19

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA GP Nº 349/2017 - EXONERAÇÃO - ERNANDO DE  
FARIAS AZEVEDO JÚNIOR**

Exonera a pedido o servidor municipal ERNANDO DE FARIAS AZEVEDO JÚNIOR, do cargo de MOTORISTA, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica **EXONERADO** a pedido o servidor municipal **ERNANDO DE FARIAS AZEVEDO JÚNIOR**, do cargo de MOTORISTA, matrícula 090684.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 26 de junho de 2017.

**VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**  
Prefeita do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Valter Janson Alves de Pinho  
**Código Identificador:**1DD55EF1

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 0231/2017 DE 12 DE JULHO DE 2017**

EMENTA: Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor do Ensino Superior, Edital nº 010/2017, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Professor do Ensino Superior, normatizado pelo Edital 010/2017;

CONSIDERANDO, o resultado final do aludido Processo homologado em 04 de julho de 2017, conforme Edital de Homologação publicado em 05 de julho de 2017 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), obedecendo a ordem classificatória do certame;



CONSIDERANDO, a necessidade apresentada pela Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns (FACEG) ao Departamento Pessoal da AESGA.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - CONVOCAR, para efeito de contratação, a partir desta data, o candidato aprovado abaixo, para contratação temporária no cargo de PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR, a comparecer na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA/Departamento Pessoal, portando cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento dos dependentes, 02 (duas) fotos 3x4, título eleitoral, 02 (dois) últimos comprovantes de votação ou declaração de quitação eleitoral emitida pelo TRE, reservista (caso o candidato seja do sexo masculino), comprovante de escolaridade (Graduação e Especializações), certidões de regularidade com o erário, nas esferas: Municipal, Estadual e Federal, declaração informando que no exercício da função pública, o candidato não sofreu penalidades incompatíveis com a investidura em cargo público; declaração de antecedentes criminais estadual e federal, declaração de bens móveis e imóveis, carteira de trabalho (frente e verso), carteira do registro profissional, PIS/PASEP; O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis implicará a desclassificação do mesmo, ocasião em que será convocado o próximo, obedecendo à ordem de classificação.

CONFORME A NECESSIDADE		
NÚCLEO/ÁREA: ENGENHARIA DE TRÁFEGO		
INSCRIÇÃO	NOME:	ORDEM
1725110002	MAURÍCIO DOMINGUES DA SILVA	1º

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

#### **EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO**

Presidente da AESGA

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**7B08FED8

#### **AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0232/2017 DE 12 DE JULHO DE 2017**

**EMENTA:** Convoca candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor do Ensino Superior, Edital nº 012/2017, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Professor do Ensino Superior, normatizado pelo Edital 012/2017;

CONSIDERANDO, o resultado final do aludido Processo homologado em 07 de julho de 2017, conforme Edital de Homologação publicado em 11 de julho de 2017 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), obedecendo a ordem classificatória do certame;

CONSIDERANDO, a necessidade apresentada pela Faculdade de Direito de Garanhuns (FDG) ao Departamento Pessoal da AESGA.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - CONVOCAR, para efeito de contratação, a partir desta data, o candidato aprovado abaixo, para contratação temporária no cargo de PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR, a comparecer na Autarquia

do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA/Departamento Pessoal, portando cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento dos dependentes, 02 (duas) fotos 3x4, título eleitoral, 02 (dois) últimos comprovantes de votação ou declaração de quitação eleitoral emitida pelo TRE, reservista (caso o candidato seja do sexo masculino), comprovante de escolaridade (Graduação e Especializações), certidões de regularidade com o erário, nas esferas: Municipal, Estadual e Federal, declaração informando que no exercício da função pública, o candidato não sofreu penalidades incompatíveis com a investidura em cargo público; declaração de antecedentes criminais estadual e federal, declaração de bens móveis e imóveis, carteira de trabalho (frente e verso), carteira do registro profissional, PIS/PASEP; O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis implicará a desclassificação do mesmo, ocasião em que será convocado o próximo, obedecendo à ordem de classificação.

CONFORME A NECESSIDADE		
NÚCLEO/ÁREA: PROCESSO PENAL		
INSCRIÇÃO	NOME:	ORDEM
1725010007	RAISSA BRAGA CAMPELO	1º

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

#### **EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO**

Presidente da AESGA

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**B01FD79E

#### **AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017 – AMSTT**

Contrato nº 002/2017-AMSTT, Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS - AMSTT – CNPJ/MF nº 10.742.298/0001-69. Contratada: **STUDIO C COMUNICAÇÃO VISUAL & IMAGENS LTDA** - inscrita no CNPJ 06.911.664/0001-99. Objeto: fornecimento de material para plotagem adesiva de veículos, adesivos perfurados e adesivos jateados para serem utilizados nos veículos pertencentes a Guarda Municipal e Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes do Município de Garanhuns. Valor Global: **R\$ 5.544,90 (Cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)**. Prazo de Vigência: 20 de Junho de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.

#### **ELIELSON DA SILVA PEREIRA.**

Diretor/Presidente

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**C2622A79

#### **CMEG- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS**

#### **TÍTULO I**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DA NATUREZA E FINALIDADES**

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Educação de Garanhuns – CMEG instituído pela Lei Municipal nº 2877, de 16 de março de 1998 e reestruturado pela Lei Municipal nº 4322, de 01 de novembro de 2016, será regido pelas disposições contidas no presente Regimento, observando as normas fixadas em Lei.

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Educação de Garanhuns – CMEG, órgão colegiado vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SEDUCE, com sede na Casa dos Conselhos Municipais, tem por finalidade acompanhar a implantação e implementação das Políticas Públicas da Educação no município (Lei Municipal nº 4322, de 01 de novembro de 2016), de forma a assegurar a participação da sociedade civil na construção de diretrizes educacionais e na discussão para definição de políticas públicas educacionais.

**Parágrafo único.** Cabe à Secretaria Municipal de Educação a disponibilidade de espaço apropriado para a realização das reuniões presenciais.

**Art. 3º** O CMEG é um órgão de controle social com atribuições consultivas, deliberativas, fiscalizadora, mobilizadora e propositiva das políticas públicas da educação no município.

§ 1º O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

## CAPÍTULO II

### DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 4º** O Conselho Municipal de Educação de Garanhuns - CMEG tem por competências segundo a Lei Municipal nº 4322, de 01 de novembro de 2016:

- I – elaborar, aprovar e publicar seu Regimento Interno, normatizando o exercício de suas atribuições, gestão, condições de funcionamento e constituição de câmaras e comissões;
- II – propor normas e medidas para a organização e o funcionamento da educação;
- III – emitir parecer sobre assuntos da área educacional, por iniciativa de seus Conselheiros ou quando solicitado por instituições oficiais;
- IV – acompanhar, avaliar e emitir parecer sobre planos de aplicação dos recursos destinados à educação;
- V – zelar pelo cumprimento da legislação educacional, analisando e emitindo parecer sobre questões relativas à sua aplicação;
- VI – promover diligência, por meio de comissões especiais, em qualquer unidade escolar do município, sujeita à jurisdição desta Lei, propondo as medidas cabíveis e, quando necessário, encaminhar a questão à SEDUCE para a abertura do respectivo processo administrativo;
- VII – manter intercâmbio com os conselhos nacional, estaduais e municipais de educação, bem como, com os demais conselhos e instituições afins;
- VIII – divulgar anualmente o planejamento e o relatório de suas atividades;
- IX – zelar pela qualidade pedagógica e social da educação no município;
- X – assessorar os órgãos e instituições escolares no diagnóstico dos problemas, e deliberar a respeito de medidas para saná-los;
- XI – mobilizar a sociedade civil e o Estado para a inclusão de pessoas com deficiência, com transtornos globais de desenvolvimento, com superdotação ou altas habilidades, preferencialmente, na rede ou sistema regular de ensino;
- XII – dar publicidade quanto aos atos do CMEG;
- XIII – mobilizar a sociedade civil, comunidade escolar e o Estado para a garantia da gestão democrática nos órgãos e instituições públicas da educação municipal;
- XIV – convocar, pelo menos, a cada 4 (quatro) anos a Conferência Municipal de Educação de Garanhuns – COMEGA, que tem por objetivo geral avaliar as Políticas Educacionais, no âmbito do Município;
- XV – acompanhar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação e o cumprimento de suas metas;
- XVI – estimular a participação da sociedade civil nas discussões referentes ao planejamento e acompanhamento das políticas públicas para a educação;
- XVII – propor metas de desenvolvimento setorial, buscando a erradicação do analfabetismo e a universalização da educação básica.

**Parágrafo único.** O Conselho Municipal de Educação de Garanhuns - CMEG estabelece seus parâmetros de atuação, conforme os preceitos previstos na Lei nº 9.394/96, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

## CAPÍTULO III

### DA COMPOSIÇÃO

**Art. 5º** O CMEG será paritário e composto por doze membros e seus respectivos suplentes, divididos, conforme a Lei Municipal nº 4322, de 01 de novembro de 2016, em:

- I – um representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SEDUCE;
- II – um representante da Gerência Regional de Educação do Agreste Meridional – GRE/AM;
- III – um representante das instituições de ensino público superior;
- IV – um representante dos servidores administrativos da Rede Pública de Garanhuns;
- V – um representante da equipe gestora das escolas da Rede Pública de Ensino de Garanhuns;
- VI – um representante dos professores da Rede Pública de Ensino de Garanhuns;
- VII – um representante das escolas privadas de Garanhuns;
- VIII – um representante das organizações não governamentais – ONGs, conveniadas com a SEDUCE;
- IX – um representante de pais vinculados ao Conselho Escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino;
- X – um representante da União de Estudantes Secundaristas de Garanhuns – UESG;
- XI – um representante das entidades comunitárias, com sede na área urbana;
- XII – um representante das entidades comunitárias, com sede na área rural.

§ 1º Outros segmentos podem ser representados no Conselho, desde que definido na legislação municipal e que seja observada a paridade/equilíbrio na distribuição das representações.

§ 2º A cada membro titular corresponderá um suplente.

§ 3º A nomeação dos membros ocorrerá a partir da indicação ou eleição por parte dos segmentos ou entidades previstas neste artigo.

§ 4º São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação de Garanhuns:

- I. Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;
- II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos ligados a educação municipal, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III. Representantes que:

- a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal e Legislativo; ou
- b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

§ 5º Ocorrendo vaga no Conselho por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de algum de seus membros, será indicado ou eleito novo Conselheiro pelo respectivo segmento, observado o prazo legal, para completar o mandato de seu antecessor.

**Art. 6º** O CMEG, comprovada a necessidade, poderá requisitar profissionais e especialistas, sem prejuízo de seus direitos e vantagens funcionais, para consultoria e assessoria técnica.

**CAPÍTULO IV****DOS CONSELHEIROS**

**Art. 7º** Os membros serão indicados ou eleitos pelos seus respectivos segmentos, inclusive os suplentes, conforme previsto no Art. 14 deste Regimento.

**Art. 8º** Os membros do CMEG terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, uma única vez, por igual período.

**Art. 9º** Os representantes das entidades somente poderão ser substituídos após término de seu mandato no Conselho, salvo imperiosa necessidade prevista no Art. 11 deste Regimento.

**Art. 10** O desempenho das funções de conselheiro do CMEG será considerado de caráter relevante, ficando o conselheiro liberado das atividades profissionais quando convocado oficialmente pelo colegiado.

**Art. 11** Será considerado extinto o mandato do Conselheiro, em caso de renúncia expressa ou tácita, configurando-se esta última pela ausência a 2 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou a 3 (três) intercaladas, realizadas no decurso de um ano.

§ 1º Caso o suplente venha a se ausentar na mesma reunião em que o membro titular já esteja ausente, este deverá apresentar justificativa formal à Presidência do CMEG para os devidos encaminhamentos.

§ 2º Nos casos de licença para se concorrer a cargo eletivo, o conselheiro deverá oficializar a mesma via ofício com antecedência de trinta dias.

§ 3º Casos não mencionados, serão tratados pela Diretoria do CMEG.

**Art. 12** O Conselheiro titular será substituído por seu Suplente, em suas ausências e impedimentos temporários, e em caso de extinção do mandato ou renúncia expressa ou tácita.

**Parágrafo único.** Nos casos de extinção ou renúncia expressa ou tácita o suplente assumirá a função de titular, e se fará nova nomeação para a suplência.

**Art. 13** O Presidente, Vice-Presidente e o(a) Secretário(a) do Conselho Municipal de Educação, representantes de instituições e/ou entidades diferentes, serão eleitos em sessão plenária do CMEG.

§ 1º Caso nenhum dos candidatos obtenha maioria absoluta dos votos, procederá à nova eleição, na qual concorrerão os dois mais votados, considerando-se eleito, em caso de empate o mais idoso;

§ 2º O mandato do Presidente, do Vice-Presidente e Secretário será de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito por igual período, uma única vez.

§ 3º A sessão plenária, na qual será escolhido o Presidente, o Vice-Presidente e o(a) Secretário(a) do Conselho Municipal de Educação será presidida pelo representante mais antigo na função de Conselheiro.

**Parágrafo único.** Na ausência de um Conselheiro mais antigo na função, a sessão será presidida pelo(a) Secretário(a) de Educação do município ou seu representante.

§ 4º Fica impedida a candidatura do conselheiro representante de órgãos do Poder Executivo ou legislativo do município, ao cargo de Presidente ou Vice-Presidente.

**Art. 14** Cabe ao Presidente do CMEG, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de findar o mandato dos conselheiros, mobilizar as instituições através de edital para indicação ou eleição dos novos representantes do referido colegiado.

**Art. 15** O termo de posse de membros do conselho será lavrado em um documento que será arquivado na sede do Conselho, contendo a assinatura da autoridade que deu a posse e dos conselheiros empossados.

§ 1º Os conselheiros serão empossados pelo(a) Prefeito(a) ou pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

§ 2º No caso de posse de novos conselheiros, durante o mandato do CMEG, a posse será concedida pelo presidente do CMEG.

**Art. 16** Quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato, fica vedada:

§ 1º Sua exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

§ 2º A atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho;

§ 3º O afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

§ 4º Ocorrendo vaga no Conselho Municipal de Educação, será nomeado novo membro que completará o mandato do anterior.

**Art. 17** Compete aos Conselheiros as atividades previstas no artigo 4º deste Regimento.

**CAPÍTULO V****DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 18** O Conselho Municipal de Educação de Garanhuns terá a seguinte estrutura organizacional:

- I – Conselho Pleno.
- II – Diretoria.
- III – Secretaria.
- IV – Câmaras e Comissões.
- V - Serviços auxiliares.

**Parágrafo único.** A diretoria do Conselho Municipal de Educação será composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

**Art. 19** As câmaras e comissões do Conselho Municipal de Educação serão:

- I – Câmara de Educação Infantil;
- II – Câmara de Ensino Fundamental e EJA;
- III – Câmara de Legislação, Normas e Planejamento;
- IV – Comissões transitórias.

**Art. 20** São serviços auxiliares:

- I – Assessoria jurídica.
- II - Assessoria contábil.
- III - Assessoria técnico-administrativa.

**SEÇÃO I****DA DIRETORIA**

**Art. 21** Ao Presidente do Conselho incumbe:

- I - Apresentar a pauta de cada sessão plenária.
- II - Presidir as sessões plenárias e coordenar os trabalhos do Conselho, decidindo as questões de ordem.
- III - Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho.
- IV – Constituir comissões e grupos de trabalho inclusive para, em conjunto com o órgão municipal de finanças, elaborar a proposta orçamentária e os planos de aplicação dos recursos do Conselho.
- V – Representar o Conselho ou delegar a representação.
- VI - Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias.

VII – Cumprir e fazer cumprir as disposições da Lei de Criação, Reestruturação e deste Regimento.

VIII - Coordenar uma comissão especial para elaboração das eventuais alterações do Regimento.

IX - Fazer cumprir as disposições da Lei de Criação e deste Regimento;

X – Fixar o calendário das reuniões ordinárias.

XI - Designar relator para os assuntos em pauta, nos casos em que não se trate de matéria que necessite parecer das comissões;

XII – Exercer no Conselho Pleno o direito de voto, inclusive o voto minerva, nos casos de empate.

XIII – Participar dos trabalhos das comissões;

XIV – Solicitar às autoridades competentes providências, recursos financeiros e materiais necessários ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

XV – Autorizar as despesas e os adiantamentos, aprovados pelo Conselho Pleno.

XVI – Expedir portarias, resoluções, normas, instruções e demais atos decorrentes das deliberações do Conselho ou necessárias ao seu funcionamento.

XVII - Assinar correspondências oficiais, atos, resoluções, indicações, publicações, deliberações e quaisquer outros documentos oficiais do Conselho Municipal de Educação;

XVIII - Formular consultas por iniciativa própria ou das Comissões, sobre matéria de interesse do Conselho;

XIX - Encaminhar aos Poderes Executivo, Legislativo e a outros órgãos que se fizerem necessários, as deliberações do Conselho;

XX – Enviar para publicação no diário oficial dos municípios os atos do Conselho.

XXI – Organizar as Câmaras, Comissões e expedientes das mesmas, em conjunto com o Conselho Pleno;

XXII – Requerer informações e solicitar a colaboração de órgãos da administração estadual ou municipal, inclusive universidades e outras instituições educacionais;

XXIII - Propor ao Poder Executivo, após a aprovação em plenário, o provimento de cargos para os serviços técnicos e administrativos e para o desempenho de cargos especiais do Conselho;

XXIV – Fiscalizar os estabelecimentos de ensino de sua competência;

XXV – Promover sindicâncias, por meio de comissões em estabelecimentos de ensino, mantidos pelo município, quando se julgar oportuno, tendo em vista o fiel cumprimento da lei;

XXVI – Estabelecer critérios juntamente com a Secretaria Municipal de Educação para a concessão de bolsas de estudos a serem custeadas com recursos de ensino;

XXVII – Tomar decisões, em caso de urgência, “ad referendum” do plenário devendo submetê-las na sessão subsequente;

XXVIII – Conhecer os relatórios, acompanhados da prestação de contas, dos recursos aplicados em Educação pelo município;

XXIX - Autorizar a execução de quaisquer serviços pertinentes ao Conselho fora da sua sede;

XXX – Representar às autoridades competentes, em casos de violação de normas legais relativas à educação;

XXXI - Apresentar para apreciação e deliberação do plenário a proposta orçamentária para o exercício financeiro do ano subsequente;

XXXII - No impedimento ou ausência do Presidente, a presidência é exercida pelo Vice-Presidente e, no impedimento ou ausência deste, pelo Coordenador de uma das Câmaras.

§ 1º O Vice-Presidente completará o mandato do Presidente em caso de vaga.

§ 2º Em caso de vacância por renúncia, desligamento ou impedimento de qualquer um dos integrantes da diretoria, a plenária procederá a uma nova eleição para a vagatura.

**Art. 22** Ao(A) Secretário(a) incumbe:

I - Lavrar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias.

II - Assessorar o Presidente nas demandas que lhe forem atribuídas pelo mesmo.

## SEÇÃO II

### DA SECRETARIA

**Art. 23** Ao(a) secretário(a)-executivo(a) do Conselho, servidor municipal estatutário, indicado pelo Conselho Municipal de Educação, ratificado pelo(a) Secretário(a) Municipal da Educação, compete:

I - Expedir convocações para as reuniões do Conselho pleno;

II - Coordenar a organização e atualização das correspondências, dos arquivos, dos documentos e cadastros das entidades representadas no Conselho;

III - Orientar e controlar as funções de administração de: pessoal, material, orçamento, patrimônio arquivo, conservação e limpeza;

IV - Expedir, receber e organizar a correspondência do órgão e manter atualizado o arquivo e a documentação deste;

V – Redigir toda correspondência do conselho, encaminhando-a em conjunto com o presidente;

VI - Orientar e supervisionar as atividades de relações públicas, imprensa e divulgação;

VII - Elaborar relatório das atividades do Conselho, anualmente, ou sempre que solicitado pela presidência;

VIII - Manter contato com os órgãos da administração, visando integração, tomada de providências, coleta de dados e informações necessárias à solução de assuntos de competência do Conselho Municipal de Educação;

IX – Tomar as providências administrativas necessárias à convocação, instalação e funcionamento das reuniões do plenário do conselho, incluindo convites apresentados de temas previamente aprovados, preparação de informes, remessas de material aos conselheiros e outras providências;

X - Providenciar a execução das medidas determinadas pelo Presidente e as deliberações do plenário;

XI - Prestar em plenário as informações que lhe forem solicitadas pelo Presidente e pelos Conselheiros;

XII - Responsabilizar-se pelos serviços administrativos da Secretaria do CME e das Câmaras;

XIII - Digitar documentos e atos do Conselho;

XIV – Prestar informações da tramitação dos Processos;

XV – Receber e expedir processos e correspondências, fazendo os necessários registros;

XVI – Atualizar, permanentemente, informações sobre a estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

XVII – Manter organizado o acervo de material de legislação consulta e estudo, relacionado especialmente com assuntos de competência ou do interesse do Conselho;

XVIII – Manter atualizado o cadastro das escolas pertencentes à rede municipal de ensino e fornecer sobre elas as informações pertinentes;

**Parágrafo único.** A Secretaria Executiva funcionará por um período de 8 horas diárias, na sede do Conselho Municipal de Educação.

## SEÇÃO III

### DO CONSELHO PLENO

**Art. 24** O Conselho Pleno, órgão deliberativo, será constituído por todos os representantes do Conselho Municipal de Educação e terá as seguintes atribuições:

I – Cumprir o Regimento Interno;

II – Analisar e decidir sobre justificativa de ausência do(a) Conselheiro(a) nas sessões, licenças maternidade e médica e demais casos de afastamento;

III – Compor as Câmaras e Comissões do Conselho;

IV - Analisar e decidir sobre a necessidade de se convidar pessoas de reconhecido saber e experiência ou Conselheiros Honorários para integrar Comissões Especiais ou para assessorar os trabalhos das Câmaras ou Comissões;

V – Apreciar, decidir ou rejeitar pareceres sobre matérias que lhe forem submetidas pelas Câmaras, Comissões ou Presidência;

VI – Deliberar sobre matérias citadas nas competências do Conselho, independente de terem sido encaminhadas pela Câmara, Comissões ou Presidência;

VII - Analisar anualmente o relatório das atividades do Conselho;

VIII – Alterar e aprovar atas de decisões do Conselho;

IX - Decidir sobre o pedido de urgência e de prioridade das matérias constantes da ordem do dia da respectiva sessão;  
 X - Discutir e decidir sobre os assuntos relacionados com propostas ou sugestões, moções ou indicações, providências ou medidas do que resultem manifestações do Conselho;  
 XI - Julgar os recursos interpostos contra decisões do Presidente;  
 XII - Apreçar, aprovar ou rejeitar pareceres oriundos das Comissões do Conselho;  
 XIII - Aplicar penas disciplinares, após aprovadas em plenário, quando as decisões do Conselho Municipal de Educação não forem cumpridas pelas autoridades competentes.

**Parágrafo único.** São integrantes do Conselho Pleno os Conselheiros Titulares e os Conselheiros Suplentes, sendo que na presença do Titular somente este terá direito a voto.

## SEÇÃO IV

### DAS CÂMARAS E COMISSÕES

**Art. 25** As Câmaras serão constituídas pelos Conselheiros titulares ou suplentes. As Comissões, por sua vez, serão constituídas pelos Conselheiros titulares, suplentes e convidados.

**Art. 26** São atribuições das Câmaras e Comissões:

I – Apreçar os processos que lhes forem distribuídos e sobre eles manifestar-se emitindo parecer ou indicação que serão objeto de deliberação do plenário;  
 II – Propor, analisar, acompanhar e registrar as questões específicas de cada câmara;  
 III – Dar parecer, promover estudos técnicos e pesquisas sobre problemas relativos à sua competência, tomando iniciativa na elaboração das proposições necessárias;  
 IV – Responder a consultas encaminhadas pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação;  
 V – Tomar iniciativa de medidas e sugestões a serem propostas ao Conselho Pleno;  
 VI – Elaborar projetos de normas e instruções a serem aprovados pelo plenário, para boa aplicação das leis de ensino;  
 VII – Promover estudos e levantamentos para serem utilizados nos trabalhos do Conselho;  
 VIII – Elaborar estudos e proposições técnico-jurídico, com vistas a adequação das decisões do órgão à legislação vigente, bem como, a política educacional do Município;  
 IX – Organizar seus planos de trabalho, cronograma de reuniões e projetos relacionados com os relevantes problemas da educação na Rede Municipal de Ensino;  
 X – Baixar processos em diligências para complementar sua instrução ou para determinar o cumprimento de exigências indispensáveis à apreciação do requerido;  
 XI – Sempre que a Comissão de Legislação, Normas e Planejamento apresentar diligência a uma proposta de Resolução, esta deverá retornar a Comissão para a verificação do atendimento ou não do pleito, e, após ir a plenário;  
 XII – Solicitar, através da presidência do conselho, colaboração dos demais órgãos da administração municipal ou de especialistas para complementarem as informações necessárias aos pareceres e estudos;  
 XIII – Analisar as estatísticas do ensino e promover estudos e pesquisa de interesse aos trabalhos do Conselho;  
 XIV – Outras atribuições solicitadas pelo plenário do Conselho Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** O Presidente do Conselho ouvirá a Comissão de Legislação, Normas e Planejamento, sempre que julgar necessário, inclusive sobre assuntos já estudados por outra Comissão.

**Art. 27** As Câmaras terão caráter permanente e serão compostas por representantes titulares ou suplentes do Conselho, enquanto que as Comissões serão transitórias, composta por representantes do Conselho e por convidados(as).

**Art. 28** O(A) Coordenador(a) das Câmaras e das Comissões terá as seguintes atribuições:

I – Dirigir os trabalhos submetidos à respectiva Câmara ou Comissão;  
 II – Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros da câmara;  
 III – Supervisionar e coordenar os trabalhos da câmara, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;  
 IV – Encaminhar instruções relativas à organização e ao funcionamento dos serviços;  
 V – Designar relator para cada processo, mediante alternância de seus participantes, inclusive de seu(sua) Coordenador(a);  
 VI – Deliberar sobre matérias que lhes forem submetidas, no limite de sua competência;  
 VII – Cumprir e fazer cumprir este Regimento;  
 VIII – Estabelecer a pauta de cada sessão plenária da câmara;  
 IX – Convocar os membros da câmara exclusivamente para as reuniões ordinárias e extraordinárias;  
 X – Expedir documentos decorrentes de decisões da Câmara;  
 XI – Resolver questões de ordem da câmara;  
 XII – Exercer o voto de desempate e quando desejar, o voto em separado;  
 XIII – Baixar portarias e normas decorrentes das deliberações da câmara ou necessárias ao seu funcionamento, após parecer da Presidência.  
 XIV – Solicitar ao Presidente do Conselho a substituição do membro da Câmara ou Comissão, em caso, de vaga ou impedimento;  
 XV – Representar a Câmara ou Comissão perante o Conselho Pleno, e em outras Câmaras e Comissões.

**Art. 29** Instituídas as Câmaras e Comissões, será eleito um (a) Coordenador (a) dentre seus (suas) representantes, para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução consecutiva.  
 § 1º Compete ao Conselheiro com maior tempo no Conselho presidir a eleição.  
 § 2º A eleição de que trata este artigo será feita por maioria, sendo eleito, em caso de empate, o Conselheiro com maior tempo no Conselho.

**Art. 30** As Câmaras e Comissões terão em sua composição, cada uma delas, no mínimo, 4 (quatro) representantes titulares ou suplentes do Conselho, que deverão eleger um(a) Coordenador(a) dentre os(as) seus(suas) representantes. As Comissões poderão também ser integradas ou assessoradas por pessoas de reconhecido saber e experiência na matéria.

§ 1º É impedido de ocupar a função de Coordenador de Câmara e Comissão o representante do Poder Executivo Municipal.

**Art. 31** As Câmaras se reunirão ordinariamente, no mínimo, quinzenalmente, de preferência na sede do Conselho, conforme cronograma previamente estabelecido.

**Parágrafo único.** As reuniões das Câmaras serão realizadas com a presença da maioria dos seus representantes.

**Art. 32** As Câmaras e as Comissões atuarão em matérias específicas do seu âmbito de atuação e suas conclusões serão submetidas à deliberação do Conselho Pleno.

**Art. 33** Qualquer Conselheiro (a) pode participar, individualmente, dos trabalhos das Câmaras e das Comissões a que não pertença, sem direito a voto.

**Art. 34** As Comissões de caráter transitório serão instituídas de acordo com as necessidades da Rede Municipal de Ensino, com no mínimo 4 (quatro) representantes e terão vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante resolução emitida pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação.

**Art. 35** As deliberações das Câmaras e das Comissões serão expressas em parecer, assinado por todos (as) os (as) respectivos participantes, devendo conter uma parte expositiva em forma de relatório, a fundamentação de fato e de direito e o voto do (a) Relator (a).

## SEÇÃO V

**DOS SERVIÇOS AUXILIARES**

**Art. 36** Compete aos serviços auxiliares:

- I – Assessorar o Presidente e as comissões prestando informações e buscando esclarecimentos solicitados e necessários;
- II – Levar à apreciação do Presidente, das Comissões e do Plenário a matéria examinada com as conclusões técnicas;
- III - Elaborar estudos e realizar pesquisas;
- IV - Manter intercâmbio com os órgãos congêneres das Secretarias Municipais de Educação, Secretarias Estaduais de Educação, Conselhos Estaduais de Educação, Conselho Nacional de Educação e outros Conselhos Municipais de Educação;
- V - Assessorar e acompanhar os trabalhos das Comissões Permanentes e Especiais;
- VI - Prestar assistência aos trabalhos de natureza educacional;
- VII - Organizar processos a serem apreciados pelas comissões e plenário;
- VIII - Oferecer subsídios para emissão de pareceres sobre assuntos educacionais;
- IX – Examinar as questões pedagógicas e jurídicas que lhe forem encaminhadas;
- X – Apresentar sugestões, tendo em vista o aperfeiçoamento das atividades do Conselho Municipal de Educação, estando presente às sessões plenárias;
- XI – Propor medidas com vistas a assegurar a constante melhoria das técnicas e métodos de trabalho;
- XII – Apresentar relatórios e realizar outras atividades por solicitação do Presidente.

**CAPÍTULO VI****DO FUNCIONAMENTO****SEÇÃO I****DAS SESSÕES PLENÁRIAS**

**Art. 37** As reuniões plenárias deste Conselho serão realizadas mensalmente, ou a qualquer tempo, quando necessárias, em caráter extraordinário, podendo-se eventualmente, ocorrer reuniões itinerantes, em local a ser definido oportunamente.

**Parágrafo único.** As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo(a) Presidente(a) do Conselho Municipal de Educação ou requeridas pelos(as) representantes do Colegiado com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

**Art. 38** As reuniões das Comissões serão definidas, observando o prazo estabelecido, mediante portaria.

**Art. 39** As reuniões do Conselho Pleno serão abertas com a metade mais um dos seus representantes titulares e/ou suplentes, ou seja, 6 (seis) mais 1 (um), em primeira convocação. Na segunda convocação, apenas 1/5 do Conselho Pleno.

**Art. 40** As reuniões plenárias das Câmaras e Comissões serão abertas com a metade mais um dos seus representantes titulares e/ou suplentes, ou seja, 2 (dois) mais 1 (um), em primeira convocação. Na segunda convocação, apenas 1/4 dos membros.

**Art. 41** As reuniões ordinárias do Conselho terão a seguinte sequência:

- I – Abertura da reunião;
- II – Leitura, discussão e aprovação da Ata da reunião anterior;
- III – Leitura do expediente e comunicações;
- IV – Apresentação de projetos, indicações, ofícios, requerimentos, propostas, estudos e demais proposições de participantes do Conselho;
- V – Discussão e decisão dos casos adiados e dos que forem julgados de urgência pelo Conselho Pleno;
- VI – Discussão, votação e deliberação das matérias em pauta;
- VII – Desenvolvimento de temas por convidados (as) especiais, quando houver;

VIII – Encerramento da reunião.

§ 1º Qualquer proposta de alteração ou retificação da ata deverá ser realizada e encaminhada ao(a) Presidente antes de sua aprovação.

§ 2º A ata posta em discussão será votada e aprovada pela manifestação dos conselheiros(as) presentes.

§ 3º Aprovada a ata, a mesma será assinada pelo(a) Presidente(a), pelo(a) Secretário(a), pelos(as) Conselheiros(as) e demais participantes presentes àquela sessão.

§ 4º A sequência prevista para as reuniões poderá ser alterada devido a manifestações populares pertinentes a temática do Conselho.

**Art. 42** Caberá ao Conselho Pleno decidir a ordem de inclusão das matérias em pauta, priorizando as de caráter de urgência.

**Art. 43** As matérias provenientes das discussões nas Câmaras e Comissões serão apresentadas, quando assim for, pelos(as) seus(suas) Relatores(as) para apreciação e deliberação do Conselho Pleno.

**Parágrafo único.** Toda matéria sujeita à discussão receberá previamente o Parecer da Câmara competente.

**Art. 44** As decisões do CMEG, no âmbito de sua competência, deverão ser cumpridas pelas autoridades competentes, sob pena de responsabilidade a ser apurada na forma da Lei, por iniciativa do próprio CMEG.

**Art. 45** Os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização das atividades do CMEG serão oriundos de dotação orçamentária própria e específica, consignados no orçamento do Município na pasta da educação.

§ 1º Os membros do CMEG terão direito ao cadastramento junto aos órgãos da UNCME, bem como, inscrição, passagem e estadia para participarem de encontros voltados à função de Conselheiro, quando assim for definido em sessão plenária, condicionada à dotação orçamentária própria.

**Art. 46** Caberá à Secretaria Municipal de Educação assegurar as condições necessárias ao funcionamento do Conselho, incluída a infraestrutura necessária ao atendimento de seus serviços técnicos, contábeis, jurídicos e administrativos.

**Art. 47** As Sessões Plenárias não durarão mais de 3 (três) horas, salvo a requerimento do Plenário, não excedendo a prorrogação de 30 (trinta) minutos.

**SUBSEÇÃO I****DA ATA**

**Art. 48** As Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação terão início com a discussão da ata da reunião anterior.

§ 1º A Secretaria Executiva encaminhará as atas para apreciação dos Conselheiros, com antecedência, mínima, de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º Não havendo manifestações contrárias ao teor da ata, será a mesma aprovada e subscrita pelos Conselheiros presentes.

**Art. 49** Os livros de ata do Conselho deverão ser confeccionados por meio digital.

§ 1º O livro deverá trazer sobre a capa os seguintes títulos: Atas - nome do Conselho.

§ 2º O livro deverá ser rubricado em todas as folhas pelo presidente e pelo secretário do Conselho ou secretário executivo.

§ 3º As atas serão rubricadas, nos termos do parágrafo anterior.

**Art. 50** O livro deverá ser iniciado com competente Termo de Abertura no início da primeira página numerada, firmada pelo presidente do Conselho, devendo ser encerrado, outrossim, com o indispensável Termo de Encerramento.

## SUBSEÇÃO II

### DO EXPEDIENTE NO CONSELHO PLENO

**Art. 51** No Expediente, o(a) Secretário(a)-Executivo dará ciência, em sumário, das proposições, ofícios, representações, petições e outros documentos dirigidos ao Conselho.

**Parágrafo único.** As proposições e papéis serão entregues ao Presidente 30 (trinta) minutos antes da instalação dos trabalhos para a leitura e encaminhamentos.

**Art. 52** O Expediente não poderá ultrapassar 30 (trinta) minutos, contado o tempo reservado à leitura e aprovação da ata.

## SUBSEÇÃO III

### DA ORDEM DO DIA

**Art. 53** A ordem do dia será organizada pela Secretaria Executiva e aprovada pelo Presidente, não podendo as matérias serem discutidas e votadas, senão, de acordo com as respectivas inscrições, salvo mediante requerimento de preferência, aprovado pelo Conselho Pleno.

§ 1º Na organização da Ordem do Dia, o Secretário Executivo do Conselho colocará em primeiro lugar as proposições em regime de urgência, e as demais em regime de tramitação ordinária, na seguinte seqüência:

- I - votações adiadas;
- II - discussões adiadas;
- III - proposições que independem de pareceres, mas dependam de apreciação do Conselho Pleno;
- IV - proposições com pareceres aprovados pelas Comissões.

§ 2º Os atos do Presidente, sujeitos à homologação do Conselho Pleno, serão incluídos na Ordem do Dia, em último lugar, dentro do grupo correspondente ou regime em que tramitam.

§ 3º Dentro de cada grupo de matéria da seguinte disposição, na ordem cronológica de regime:

- I - Projeto de Resolução;
- II - Parecer;
- III - Indicação;
- IV - Moção;
- V - Requerimento.

**Art. 54** As votações e as discussões de matérias poderão ser adiadas mediante requerimento do Conselheiro, devendo este ser apresentado antes da votação e aprovação pelo Plenário, observando prazo de duas Sessões Ordinárias.

**Art. 55** As votações serão simbólicas, podendo qualquer Conselheiro requerer votação nominal.

**Parágrafo único.** Havendo voto vencido, far-se-á do mesmo, menção na ata e, quando feito por escrito, acompanhará o parecer.

**Art. 56** Encerradas as discussões, nenhum Conselheiro poderá fazer uso da palavra, salvo para encaminhamento de votação.

**Parágrafo único.** Antes do início da votação de qualquer matéria, será concedida vista ao Conselheiro que solicitar.

**Art. 57** As matérias lidas ou distribuídas em uma sessão, depois de ouvidas as respectivas Comissões e discutidas serão votadas, salvo requerimento aprovado pelo Conselho Pleno, o qual deverá definir o prazo para inclusão na Ordem do Dia.

## SUBSEÇÃO IV

### DA DISCUSSÃO

**Art. 58** Nenhum Conselheiro poderá falar sem que lhe tenha sido concedida a palavra pelo Presidente.

**Parágrafo único.** Ao pronunciar-se, o Conselheiro deverá ater-se a matéria em discussão.

**Art. 59** A palavra será dada ao Conselheiro que primeiro a tiver solicitado, cabendo ao Presidente regular a procedência quando mais de um a pedirem ao mesmo tempo.

**Parágrafo único.** O Relator terá preferência para manifestar-se sobre a matéria em discussão.

**Art. 60** As proposições e pareceres incluídos em Pauta poderão receber emendas durante a discussão, sendo estas incluídas ao parecer, desde que o relator aceite.

§ 1º As emendas serão supressivas, substitutivas, aditivas ou modificativas.

§ 2º As emendas deverão ser apresentadas por escrito.

**Art. 61** O Presidente solicitará ao Conselheiro que interrompa o seu discurso, para:

- I - comunicação importante;
- II - recepção de autoridade ou personalidade;
- III - excesso de uso do tempo estabelecido.

**Parágrafo único.** O tempo de fala será estabelecido no início da reunião por quem a presidir.

## SUBSEÇÃO V

### DOS APARTES

**Art. 62** Aparte é a interrupção do orador, para indagação ou esclarecimento, relativo à matéria em debate.

§ 1º O Conselheiro somente poderá apartear o orador se obtiver permissão do mesmo.

§ 2º Não será admitido aparte:

- I - por ocasião de encaminhamento de votação;
- II - quando o orador estiver suscitando questão de ordem.

## SEÇÃO II

### DAS CÂMARAS E COMISSÕES

**Art. 63** Se por qualquer motivo, o Coordenador deixar de fazer parte da Câmara ou Comissão ou renunciar a função, proceder-se-á nova eleição para escolha de seu sucessor.

**Parágrafo único.** No caso de ausência eventual a reunião será coordenada pelo Conselheiro com maior tempo no Conselho.

**Art. 64** As Câmaras e Comissões serão ouvidas sempre que o Plenário solicitar os seus estudos.

**Art. 65** Os pronunciamentos das Câmaras e Comissões terão caráter de parecer e serão submetidos à discussão e votação do Plenário.

**Art. 66** As deliberações das Câmaras ou Comissões serão tomadas com a presença da metade mais um dos seus representantes titulares e/ou suplentes.

**Parágrafo único.** Quando um dos membros da Câmara ou Comissão não puder comparecer à reunião, deverá dar ciência à Secretaria Executiva para efeito de eventual substituição.

**Art. 67** Os livros de ata das Câmaras e Comissões deverão ser confeccionados conforme o art. 49.

## SUBSEÇÃO I

### DOS TRABALHOS

**Art. 68** O Coordenador da Câmara ou Comissão, na hora designada para o início da reunião, declarará abertos os trabalhos que observarão a seguinte ordem:

- I - leitura da ata da reunião anterior;
- II - leitura do expediente, pelo Coordenador;
- III - distribuição da(s) matéria(s) ao(s) relator(es);
- IV - leitura, discussão e votação de requerimentos, relatórios e pareceres.

**Art. 69** Para as matérias submetidas às Câmaras ou Comissões, deverão ser designados relatores na primeira reunião da comissão a contar de seu recebimento pelo Presidente, exceto para aquelas em regime de urgência, quando a designação será imediata.

**Art. 70.** As Câmaras e Comissões terão os seguintes prazos para a emissão do parecer:

- I - 15 (quinze) dias, quando se tratar de matéria em regime de urgência;
- II - 30 (trinta) dias, nos demais casos.

**Art. 71** O parecer será apresentado até a primeira reunião subsequente ao término do prazo.

**Art. 72** Esgotados os prazos concedidos sem ter sido exarado parecer, o Presidente designará outro relator.

**Art. 73** Rejeitado o parecer, e não havendo pedido de vistas, o Coordenador da Câmara ou Comissão designará outro relator, que terá prazo até a reunião seguinte para apresentar novo parecer.

**Art. 74** Irão à deliberação do Plenário o parecer vencedor, e as declarações do voto, se houver.

**Art. 75** Será assegurado o pedido de vista pelos seguintes prazos:

- I - De 07 (sete) dias nos casos em regime de urgência;
  - II - De 10 (dez) dias, nos demais casos.
- Parágrafo único. Não se concederá vista do mesmo processo a quem já o tenha obtido.

**Art. 76** Durante a discussão poderá usar da palavra qualquer membro da Câmara ou Comissão, por 15 (quinze) minutos, prorrogáveis a critério do Presidente.

**Art. 77** As Câmaras ou Comissões para desempenho de suas atribuições poderão realizar diligências que considerarem necessárias.

**Art. 78.** As questões de ordem serão resolvidas pela Câmara e Comissão.

## SUBSEÇÃO II

### DAS DISTRIBUIÇÕES

**Art. 79** A distribuição da matéria às Câmaras e Comissões será feita pelo Presidente do Conselho.

**Art. 80** A ordem e organização dos processos e documentos entregues à Câmara ou Comissão, ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Executiva, que repassará a Assessoria Técnica pertinente.

**Art. 81** As Câmaras e Comissões poderão realizar reuniões conjuntas, presididas pelo Coordenador que tiver mais tempo no Conselho.

**Parágrafo único.** Competirá ao Presidente designar o Relator sobre a matéria objeto da reunião conjunta.

**Art. 82** A Câmara ou Comissão que pretender audiência de outra Câmara ou Comissão deverá solicitá-la ao Presidente do Conselho.

## SUBSEÇÃO III

### DOS ATOS

**Art. 83** Os atos propostos pelas Comissões e aprovados pelo Conselho Pleno tomarão a forma de parecer, resolução ou indicações e serão assinados pelo Presidente do Conselho.

§ 1º Resolução é o ato pelo qual o Conselho normatiza matéria de sua competência.

§ 2º Parecer é o pronunciamento sobre matéria submetida ao Conselho Municipal de Educação.

§ 3º Indicação é o ato pelo qual o Conselho Municipal de Educação propõe medidas com vistas à expansão e melhoria do ensino.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 84** As Sessões Plenárias serão públicas.

**Parágrafo único.** As sessões plenárias serão registradas em áudio, vídeo e imagem.

**Art. 85** Poderá a Sessão Plenária ser suspensa ou encerrada por desrespeito a integridade física e moral dos conselheiros e a legislação vigente;

**Parágrafo único.** A ata será lavrada ainda que não haja sessão por falta de número, mencionados os nomes dos Conselheiros presentes.

**Art. 86** O Plenário poderá destinar as duas primeiras partes da sessão a comemorações, ou interromper os seus trabalhos, em qualquer fase, para recepção de personalidades, por proposta do Presidente ou de Conselheiro.

**Art. 87** Os casos omissos deste Regimento serão sanados pelo Conselho Pleno do CMEG.

**Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.**

Garanhuns, 19 de junho de 2017.

**ANDRÉA LITIERY VIEIRA GOMES DE SÁ**

Presidente do CMEG

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:9A1BC433**

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1264/2017-GP

“Dispõe sobre a designação da Comissão do Núcleo de Enfrentamento à Violência contra o Idoso - NEVIGA e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR,** a Comissão do Núcleo de Enfrentamento à Violência contra o Idoso – NEVIGA, os nomes abaixo relacionados:

**SECRETARIA DA MULHER**

MARIA DO ROSÁRIO SENA RÊGO BARROS SARDUY

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ROSEANE DA SILVA SOUZA

**SECRETARIA DE SAÚDE**

DANIEL BARBOSA CALADO



**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

JOSÉ MARIO DE ARAÚJO

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS**

JOAQUIM BERNARDINO LEITE

GILCA JORGE CUNHA

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E  
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de junho de 2017.

**IZAÍAS RÉGIS NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**127FF279**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS****PORTARIA Nº 00043/2017**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da Sr.<sup>a</sup> MARIA BETANIA TELES DE CARVALHO".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais a servidora MARIA BETANIA TELES DE CARVALHO, no cargo de Merendeira, Nível PE - 02, Matrícula Funcional Nº 7254, portadora do RG Nº 4.597.426 SSP/PE e CPF/MF Nº 808.978.864-53, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Artigo 34 da Lei Municipal nº 3891/2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros retroativos a contar do dia 28 de Junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

Garanhuns, 12 de Julho de 2017.

**MARCELO PEREIRA MARÇAL**

Presidente do IPSG

Portaria nº 012/2017 – GP

**RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA**

Diretora de Previdência Social do IPSG

Portaria nº 492/2017 - GP

Matrícula nº 6399

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**55D294CC**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE****TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

Aos 07 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SDRMA, localizada na Av. Irga, s/nº, Garanhuns – PE, presentes de um lado o Sr. Pedro Carlos Reinaux Maia, Secretário de Obras e Serviços Públicos e do outro Sr. João Paulo Sobral da Silva representando a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SDRMA, considerando a necessidade de proposta de reparação de dano ambiental causado na Praça localizada defronte à Igreja Santa Terezinha, conforme IC 007/2016 instaurado no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça da Defesa da Cidadania de Garanhuns, em cumprimento ao determinado na Audiência Ministerial da 1ª Promotoria de Justiça da Defesa da Cidadania de Garanhuns de 17/11/2016, resolvem firmar o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, tudo consoante o estabelecido a seguir:

CONSIDERANDO a definição de impacto ambiental apresentada no Art.1º da Resolução CONAMA 001/86: *considera como impacto qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matérias ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam: a saúde, a segurança e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais;*

CONSIDERANDO o dispositivo legal municipal que versa sobre a Arborização, lei **4.224/2015**, Art. 71 – *É de competência do Município, o plantio de árvores em logradouros públicos, sendo que este definirá o local e as espécies vegetais mais apropriadas a serem plantadas, podendo haver parcerias ou convênios com pessoas físicas ou jurídicas para esta finalidade. Parágrafo Único – A população é responsável por zelar pela conservação das árvores estabelecidas nas vias públicas, calçadas, passeios, praças, parques, sendo estes patrimônio público, devendo denunciar cortes e/ou podas irregulares ao órgão ambiental.*

CONSIDERANDO que a recuperação da área ou restauração do ecossistema ao estado mais próximo possível do original é primordial, visto que na ocorrência do dano o mais importante é o bem público protegido ao seu estado de equilíbrio ecológico, o que é direito de todos e essencial à sadia qualidade de vida;

CONSIDERANDO a Avaliação de Espécie Arbórea realizada por profissional devidamente habilitado para constatação do nível de dano causado nos espécimes situados à referida Praça, os quais se encontram em estado de ameaça à segurança pública, conforme laudo anexado a este;

CONSIDERANDO que o representante da Secretaria de Serviços Públicos tem interesse em recuperar o dano, mesmo se tratando de dano causado por terceiros;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos exemplares por árvores de espécie nativas da mata atlântica.

RESTA ESTABELECIDO QUE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Secretaria de Serviços Públicos deverá apresentar projeto de substituição dos espécimes, para análise e aprovação, com definição conjunta das espécies nativas da mata atlântica a serem plantadas, a qual deverá ser realizada pela Divisão de Arborização Urbana da SDRMA e a Secretaria de Planejamento que dispõe de profissionais habilitados para determinado fim;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O projeto deve prever uma fase de acompanhamento posterior à sua implantação, com o objetivo de assegurar o bom desenvolvimento da recuperação da área e a adoção de medidas complementares em caso de necessidade, sendo o acompanhamento de responsabilidade solidária entre as Secretarias de Serviço Público e a SDRMA.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Deverá ser garantido o cumprimento às legislações vigentes para arborização urbana no Município, Lei 4.036/2014 e 4.397/2017.

**CLÁUSULA QUARTA** – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS** se responsabilizará pela publicação deste TAC em diário oficial no prazo de até 10 dias da sua assinatura.

Garanhuns, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**PEDRO CARLOS REINAUX MAIA**

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

**JOÃO PAULO SOBRAL DA SILVA**

Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**74643636

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO  
AMBIENTE  
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

Aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SDRMA, localizada na Av. Irga, s/nº, Garanhuns - PE, presentes de um lado o Sr. Roberto Maia Guedes, RG: 747968 SSP/PE; CPF: 053.923.904-63, representando o Empreendimento Loteamento Vila Maria, aqui denominado COMPROMITENTE e do outro a Prefeitura Municipal de Garanhuns, aqui representada por seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Sr. João Paulo Sobral da Silva, RG 7.534.108 SDS/PE; CPF:064.621.424-13, considerando a necessidade de adequação e continuação da regularização do empreendimento Loteamento Vila Maria, objeto de contestação por não adequação à legislação ambiental e urbanística em vigor no ato de sua formulação em 09/03/1960, bem como às legislações em vigor quando da sua retificação em 20/07/2010, conforme Parecer Técnico SEMARH 03/2015 e demais documentos constantes em procedimento administrativo instaurado no âmbito do Sistema Municipal de Licenciamento Ambiental, bem como no IC 009//2016 da 1ª Promotoria de Justiça da Defesa da Cidadania de Garanhuns, em cumprimento ao determinado na Audiência Ministerial da 1ª Promotoria de Justiça da Defesa da Cidadania de Garanhuns de 21/11/2016, resolvem firmar o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, tudo consoante o estabelecido a seguir:

CONSIDERANDO que o Loteamento Vila Maria está embargado pelo Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal, em virtude de não atendimento das legislações ambientais, urbanísticas e construtivas em vigor; considerando a necessidade de adequação do referido loteamento ao que preceitua a Lei;

CONSIDERANDO que há áreas restritas para ocupação e uso dentro do perímetro proposto ao loteamento pelas legislações em vigor;

CONSIDERANDO a existência de construções residenciais e comerciais já edificadas, de longa data, em parte do loteamento;

CONSIDERANDO a existência de riacho e nascentes ao lado do perímetro do loteamento;

CONSIDERANDO a existência de encostas classificadas como área de risco e de preservação permanente;

CONSIDERANDO a inexistência de sistema público de coleta, destinação e tratamento de efluentes na área do loteamento;

CONSIDERANDO a inexistência de sistema público de drenagem de águas pluviais na área do loteamento.

RESTA ESTABELECIDO QUE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Toda a área do talvegue, incluindo a encosta, área de minação e leito de escoamento do corpo hídrico são áreas restritas para construção por se tratarem de área de preservação permanente e também área de risco, conforme legislações em vigor, cabendo ao empreendedor a ao Poder Público tomarem as medidas necessárias para a não ocupação da referida área.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Todas as ocupações e usos nas bordas do talvegue da Vila Maria devem atender ao disposto na legislação ambiental e urbanística em vigor nas novas construções e ao estabelecido neste TAC. Em especial esta cláusula se retrata às seguintes Leis: Federais (Leis 6766/1979; 9.605/2008; 10.406/2002; 11.428/2006; 12.608/2012; 12.651/2012), Estaduais (Leis

11.206/1995 e 12.916/2005), Municipais (3394/2006, 3620/2008, 4.224/2015) e Resolução CONAMA 369/2006.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Todas as construções que venham a se instalar e que tenham continuidade com as margens do talvegue devem possuir, no mínimo, as seguintes restrições e exigências:

Unidade habitacional unifamiliar;

Recuo mínimo não edificante de 5 metros de fundo do lote, sem aterramento do recuo do fundo;

Recuo Mínimo de 5 metros de frente do lote;

d) Toda a drenagem de efluentes (esgoto e águas servidas) obrigatoriamente deve ser direcionada à frente do lote (lado contrário da encosta), sendo o sistema individual ou coletivo de destinação final de efluentes, disposto apenas na parte da frente do lote, preparado para ligação futura ao sistema público de saneamento;

e) É terminantemente proibido construir fossa, sumidouro, vala de infiltração ou qualquer outro sistema de estocagem e/ou infiltração de água e efluentes na parte posterior do lote, devendo todos estes tipos de estruturas estarem dispostos no terço anterior do mesmo;

f) Toda a água pluvial deve ser direcionada à frente do lote, não sendo permitido qualquer instrumento de destinação de água pluvial direcionada ao talvegue, inclusive bicas de telhado, “ladrão” de caixas d’água ou cisterna, etc;

g) Deve haver laudo de engenheiro de solo ou geólogo que ateste a segurança do solo edificado.

**CLÁUSULA QUARTA** – A Prefeitura Municipal de Garanhuns promoverá a vistoria de todas as construções pré-existentes que tenham continuidade com as margens do talvegue e/ou com as áreas de margem do leito de escoamento, exigindo as adequações necessárias para cumprir, no mínimo, com os itens “d” a “g” da cláusula anterior;

**CLÁUSULA QUINTA** – O empreendedor deve cumprir o disposto neste TAC, utilizando, inclusive, grafar as restrições nos instrumentos de compra, venda, regularização e licenciamento de obras.

**CLÁUSULA SEXTA** – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS** se responsabilizará pela publicação deste TAC em diário oficial no prazo de até 10 dias da assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Todo projeto deverá obedecer o processo de Licenciamento Ambiental e ser analisado e aprovado pelo Setor de Análise de Projetos da Secretaria de Planejamento do Município – SEPLAG.

**CLÁUSULA OITAVA** - No caso de descumprimento deste TAC, por parte do empreendedor, poderá ser aplicada multa conforme os critérios estabelecidos na Lei Municipal 4.224/2015, a qual deverá ser destinada ao Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA.

Garanhuns, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Loteamento Vila Maria

**ROBERTO MAIA GUEDES**

**JOÃO PAULO SOBRAL DA SILVA**

Sec. de Des. Rural e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**E5ACBFD4

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO  
AMBIENTE  
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SDRMA, localizada na Av. Irga, s/nº, Garanhuns - PE, presentes de um lado o Sr. Paulo Costa de Sales, RG: 3.605.012 SSP/PE; CPF: 627.718.764-34, representando o Empreendimento Residencial Cidade das Flores, CNPJ 24.393.800/0001-88, aqui denominado

COMPROMITENTE e do outro a Prefeitura Municipal de Garanhuns, aqui representada por seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Sr. João Paulo Sobral da Silva, RG 7.534.108 SDS/PE; CPF:064.621.424-13, considerando a necessidade de adequação ao percentual mínimo de área verde no Residencial Cidade das Flores, o cumprimento à legislação ambiental e urbanística vigente e regularização do empreendimento junto às exigências da Caixa Econômica Federal, resolvem firmar o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, tudo consoante o estabelecido a seguir:

CONSIDERANDO que o Residencial Cidade das Flores foi licenciado pelo órgão seccional do Estado (CPRH), responsável pelo licenciamento no período em que o licenciamento municipal ainda não estava operando;

CONSIDERANDO que há necessidade de se analisar o percentual de área verde, equipamento público, parâmetros paisagísticos, urbanísticos, de acessibilidade e largura mínima de calçada exigidos em todo e qualquer loteamento a ser edificado no Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO atender as normas e requisitos socioambientais da Caixa Econômica Federal, que tem por exigência o plantio de no mínimo 1 (uma) árvore para cada lote.

RESTA ESTABELECIDO QUE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O representante do empreendimento deverá se comprometer a entregar cópia do Relatório de Controle Ambiental apresentado à CPRH, para conhecimento desta Secretaria. Tendo em vista que a mesma foi acionada para emissão da anuência do plantio das árvores e precisa tomar ciência dos estudos relativos aos aspectos ambientais do empreendimento.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica determinado que serão plantadas espécimes nativas do bioma mata atlântica em cada lote/quadra do empreendimento;

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A Prefeitura consente o plantio das árvores desde que o empreendedor assuma a manutenção das mencionadas espécimes por um período de 3 (três) anos a contar da data do plantio, o mesmo deverá apresentar o projeto de implantação e manutenção do plano de compensação ambiental arbóreo ao final do prazo estabelecido, oficiando esta Secretaria a realizar a vistoria ambiental e sinalizando também ao Executivo Municipal quando finalizará a manutenção repassando a responsabilidade a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Garanhuns;

**CLÁUSULA QUARTA** - Fica especificado a quadra e os lotes que serão plantados os espécimes de árvores nativas, conforme quadro abaixo:

Quadra	Lotes
K	9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23.
J	21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32.
J	5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16.
<b>TOTAL</b>	<b>38 (unidades habitacionais)</b>

Residencial Cidade das Flores  
**PAULO COSTA DE SALES**  
RG: 3.605.012 SSP/PE

Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
**JOÃO PAULO SOBRAL DA SILVA**  
RG 7.534.108 SDS/PE

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:06171B76**

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**EXTRATO DE 13º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº**  
**078/2014 - PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2014**

#### **CONCORRÊNCIA Nº 005/2014**

**Objeto:** Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 078/2014-CPLC**, cujo objeto trata-se da execução dos serviços de pavimentação em TSD - (Lote I), e paralelepípedos - (Lote II), de Ruas no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede do Município de Garanhuns. **CONTRATADA: GL EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, CNPJ Nº 07.308.813/0001-92. **Vigência:** 03 (Três) Meses.

**PEDRO CARLOS REINAUX MAIA**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:644B467C**

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017 –**  
**PMG**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação as edificações públicas vinculadas à Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste Município. **Órgão Gerenciador:** Secretaria de Educação. **Ata de Registro de Preços nº 009/2017**, com validade até o dia **23/06/2018**. **FORNECEDOR REGISTRADO: MOURÃO E SANTOS COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ nº 07.387.413/0001-10.**

**PEDRO CARLOS REINAUX MAIA**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:AA81F10C**

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2017 – PMG EXTRATO DE**  
**CONTRATO**

**CONTRATO Nº 122/2017 – CPLC.** Contratante: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.303.906/0001-00** - Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Contratada: **MOURÃO E SANTOS COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ nº 07.387.413/0001-10.** Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação as edificações públicas vinculadas à Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste Município. Valor Global Contratado: **R\$ 59.899,00 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais)**. Prazo de Vigência: 03 de Julho de 2017 à 31 de dezembro de 2017.

**PEDRO CARLOS REINAUX MAIA**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:B6CFD73D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO E OUTRAS**  
**AVENÇAS Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS E A**  
**ZETRASOFT LTDA**

A **ZETRASOFT LTDA**, com sede em Belo Horizonte – MG na Rua Pernambuco, Nº 1.077 – 7º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.881.239/0001-06, representada na forma do seu Contrato Social pelo seu sócio **RENATO CESAR VIEIRA ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade nº 1.930.056-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.773.749-87, neste ato representado por **IVANI MUNHOZ**, portadora do RG nº 35.271.076-7 SSP-SP e CPF/MF nº 149.010.348-12; doravante simplesmente denominado **COMODANTE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS** CNPJ/MF nº 11.303.906/0001-00 com sede em Garanhuns, na Avenida Santo Antônio, Nº 126, Bairro Santo Antônio

CEP: 55.293-904, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Administração **BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES** portador da Cédula de Identidade nº 5586717 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.578.514-25, doravante simplesmente denominado **COMODATÁRIO**, resolvem, por este Instrumento, celebrar o presente contrato de comodato pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme dispõe o permissivo, contido no artigo 579 e seguintes do Código Civil, o **COMODANTE** dá em comodato ao **COMODATÁRIO**, e este aceita, a cessão do Direito de Uso do Licenciamento do **ECONSIG – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, e Outras Avenças e Módulo do Servidor** de propriedade do **COMODANTE**, descrito e caracterizado no descritivo funcional que se encontra sob Registro de Títulos e Documentos no cartório de 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte, conforme artigo 127 inciso VII da lei 6015/73, de forma pública onde qualquer interessado pode solicitar sua cópia devidamente autenticada, doravante denominado simplesmente **Descritivo Funcional**. Para fins de definição neste instrumento, o termo **SISTEMA** se refere ao **eConsig**.

**Parágrafo Primeiro** – A cessão do Direito de uso do licenciamento do **SISTEMA** constitui o bem objeto do presente comodato, e o **SISTEMA** tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores do Município de Garanhuns, administrado pelo **COMODATÁRIO**.

**Parágrafo Segundo** - A cessão do Direito de uso do Licenciamento do **SISTEMA**, permite ao **COMODANTE** o desenvolvimento e execução de serviço de recuperação de crédito, de acordo com práticas e políticas que visam reduzir a inadimplência e o endividamento dos servidores públicos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS** como mecanismo de controle e melhor execução dos serviços. Esse desenvolvimento é realizado através de estudos estratégicos, análises cuidadosas de relatórios mensais extraídos após o processamento da margem consignável e cruzamento de informações consolidadas, permitindo os alongamentos de contratos e descontos parciais.

**Parágrafo Terceiro** – Neste ato contratual, o **COMODATÁRIO** declara que o **SISTEMA**, - **eConsig Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, e Outras Avenças e Módulo do Servidor**, – de propriedade da empresa **ZETRASOFT** – foi contratado de forma exclusiva para administrar e controlar os créditos consignados dos servidores públicos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS** desta forma, torna-se inviável que outro sistema de outra empresa possa ser contratada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O **COMODATÁRIO** utilizará o **SISTEMA**, gratuitamente e para o fim previsto na Cláusula Primeira, pelo período de quarenta e dois (42) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos mediante termo aditivo, se for da conveniência das partes. A gratuidade supracitada não se estende às consignatárias conveniadas pelo **COMODATÁRIO**.

**Parágrafo Primeiro:** O presente instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que a interessada manifeste expressamente e por escrito sua intenção de fazê-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Segundo-** Devido ao fato de ser um contrato a título gratuito, todo o custeio com a execução dos serviços objeto desta contratação, deverá ser arcado pelas consignatárias usuárias do sistema, de acordo com a natureza da consignação que opera, e da quantidade de linhas processadas e taxa de implantação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Durante o período de vigência do presente instrumento, o **COMODANTE** será responsável pelos bens necessários ao uso do **SISTEMA**, conforme especificações contidas no **descritivo funcional**, bem como pela cobrança e repasse às consignatárias dos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do **SISTEMA**.

**Parágrafo Primeiro** - O **COMODANTE** obriga-se a guardar sigilo sobre os dados registrados no **SISTEMA** relativos aos servidores do **COMODATÁRIO**, sob pena de responsabilidade e aplicações legais cabíveis no caso de vazamento de informações.

**Parágrafo Segundo** – Em obediência a Lei 8666/93, o presente contrato é meio público e como meio de eficácia desde já as partes acordam que a publicação deste instrumento dar-se-á com assinatura deste instrumento dando ampla e total publicidade, reconhecendo que uma vez assinado torna-se público para todos os interessados.

#### CLÁUSULA QUARTA

O **COMODATÁRIO**, em hipótese alguma poderá ceder, emprestar ou dar em sub-comodato, no todo ou em parte, o **SISTEMA** objeto do presente contrato, sem a prévia e expressa anuência do **COMODANTE**.

#### CLÁUSULA QUINTA

São obrigações do **COMODATÁRIO**:

Efetuar a gestão e uso do **SISTEMA**;

Manter os dados cadastrais do **SISTEMA**, das empresas consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, conforme detalhado no **descritivo funcional**;

Executar rotinas periódicas de integração entre o **SISTEMA** e o Sistema de Folha de Pagamento em vigor no **COMODATÁRIO**, conforme também detalhado no **descritivo funcional**;

Alimentar o **SISTEMA** com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como cadastro de empresas consignatárias com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e de margens de servidores, e de contratos existentes;

Responsabilizar-se por utilizar o **SISTEMA** de acordo com o que estabelecem as normas contidas no **descritivo funcional**, ou seja, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do **SISTEMA**, bem assim com estrita observância das disposições legais e dos bons costumes;

Observar rigorosamente as normas contidas no **descritivo funcional**, relativas à segurança do **SISTEMA**, o seu escopo de utilização e os procedimentos que devem ser adotados no caso de ocorrer necessidade de alterações no mesmo.

Permitir a troca de informações on line nos sistemas das consignatárias e o sistema **eConsig** tendo como objetivo de facilitar a integração das consignatárias com Sistema **eConsig**, uma vez que, ele permite que as consultas e operações sejam realizadas no sistema da consignatária que automaticamente solicita a requisição no **eConsig**.

#### CLÁUSULA SEXTA

São obrigações do **COMODANTE**:

Garantir a disponibilidade do **SISTEMA**;

Garantir a integridade, sigilo e segurança dos dados armazenados em seu **DATA CENTER**, inclusive a execução e guarda de cópias de segurança de dados e sistemas, se comprometendo a aplicar todos os esforços necessários para que agentes externos não tenham acesso a tais informações;

Disponibilizar versões atualizadas do **SISTEMA**, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o **COMODATÁRIO**;

Manter o **COMODATÁRIO** informado de qualquer alteração de rotinas do **SISTEMA**;

Firmar contrato de *Cessão de Direito de Uso do Licenciamento do SISTEMA* com as instituições financeiras, comerciais e/ou assistenciais para atividade de reserva de margem e controle de consignações;

Manter o **COMODATÁRIO** informado de eventuais problemas no sítio da Internet, que possam causar interrupção do uso do **SISTEMA**;

Informar ao **COMODATÁRIO**, com antecedência, eventual manutenção do **SISTEMA** ou no sítio da internet onde está hospedado;

Promover o treinamento dos usuários indicados pelo **COMODATÁRIO**; conforme **CLÁUSULA SÉTIMA** deste instrumento;

Fornecer suporte técnico ao **COMODATÁRIO** na utilização do **SISTEMA** em horário comercial, nos dias úteis das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, horário de Brasília;

Fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do **COMODATÁRIO**, em cronograma preestabelecido entre ambas as partes;

Manter uma infraestrutura adequada com certificado digital para garantir a segurança e integridade dos dados para o **DATACENTER** em que será instalado o **SISTEMA**.

É facultado a **COMODANTE** o direito de restringir o acesso aos serviços, pelas **Consignatárias** inadimplentes ou que não firmaram contrato para utilização do **SISTEMA**.

É de responsabilidade do **COMODANTE** sempre resguardar precipuamente o interesse do **COMODATÁRIO** em detrimento dos interesses das **Consignatárias**, quando se fizer necessário.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

O treinamento, disposto na cláusula sexta, inciso VIII deste instrumento, é o processo de transferência de conhecimento para os usuários do **SISTEMA** para que estes possam operá-lo corretamente e será ministrado pela **ZETRASOFT** – ou por terceiros indicados por ela com a mesma perfeição técnica, em conformidade com o **descritivo funcional**;

**Parágrafo Primeiro** – O treinamento ocorrerá no momento da implantação do **SISTEMA**, sem ônus para o **COMODATÁRIO** e será realizado à distância, podendo ser através de vídeo conferência, via web, tele aulas gravadas ou outros meios que possibilitem a capacitação, sem que haja a necessidade do treinamento presencial.

**Parágrafo Segundo** – Não há limite de participantes para o treinamento, nem horário fixo estabelecido, podendo este ser ministrado no dia e hora da conveniência do **USUARIO** e do **COMODANTE**. Caso o **COMODATÁRIO**, por algum motivo, perca o treinamento, poderá remarcar-lo até o limite de três vezes. Ultrapassando este limite de remarcação, o treinamento só será marcado mediante autorização e disponibilidade do **COMODANTE**.

**Parágrafo Terceiro** – Presume-se que os participantes do treinamento – usuários do **SISTEMA** – possuem conhecimento profissional suficiente sobre os negócios do empréstimo consignado e sobre os dados que serão imputados no **SISTEMA**.

**Parágrafo Quarto** – As consignatárias já credenciadas e cadastradas ao **COMODATÁRIO**, no momento da implantação do **SISTEMA**, terão o treinamento de seus usuários realizado conjuntamente com os usuários do **COMODATÁRIO**, sempre realizado à distância.

**Parágrafo Quinto** – O treinamento para as consignatárias não financeiras será realizado separadamente do treinamento das consignatárias financeiras, sempre realizado à distância.

**Parágrafo Sexto** – O treinamento para as consignatárias que não estejam credenciadas e cadastradas ao **COMODATÁRIO** no momento da implantação do **SISTEMA**, e que venha a se cadastrar em data posterior a implantação, deverá ser agendado com o departamento comercial do **COMODANTE**, que verificará possibilidade de agendamento de dia e hora para sua realização, sempre realizado à distância.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

É permitida a rescisão do contrato nos termos do art. 581 do Código Civil e no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, em qualquer dos casos, a rescisão deverá ser motivada especificando os casos que deram causa a esta rescisão, onde será concedido, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da respectiva notificação.

Considerar-se-á rescindido o presente contrato, oportunidade em que o **COMODANTE** poderá vetar a utilização do **SISTEMA**, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

O não cumprimento, por parte do **COMODATÁRIO**, de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato;

Se o **COMODATÁRIO** vier a utilizar o **SISTEMA** para finalidade diversa daquela prevista na Cláusula Primeira.

**Parágrafo Único:** No caso de rescisão, o **COMODANTE** obriga-se, a repassar todos os dados e informações relativas às operações ou serviços das **CONSIGNATÁRIAS**, registradas no Sistema, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do término do prazo de solução previsto no caput desta cláusula.

#### **CLÁUSULA NONA**

O presente instrumento de comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o **COMODATÁRIO** e o **COMODANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

O presente contrato rege-se, no que couber, pelo Código Civil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

As partes elegem o foro da Comarca de **GARANHUNS**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias originárias do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunha.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, 01 de JUNHO de 2017.**

Comodatário

**BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES**

Secretário de Administração

**ZETRASOFT**

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:9624DA8D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE AVISO DE  
LICITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –  
CPL II - SAUDE**

PROCESSO Nº 020/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017  
CPL II, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E  
CONSERVAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE**

**TODAS AS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.** Valor total Máximo Aceitável: **R\$ 4.240.838,80 (Quatro milhões, duzentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).** Abertura: 28/07/2017, às 08:00h. A sessão acontecerá na Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu/PE, CEP. 53.610-610. Editais deverão ser solicitados pelo e-mail: [cpl2igarassu@gmail.com](mailto:cpl2igarassu@gmail.com); no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 11 de julho de 2017.

**SANDRA LIMA DA SILVA**

Pregoeira da CPL II

**Publicado por:**  
Laís Rabelo de Holanda  
**Código Identificador:**460CA136

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00110.1/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00049/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00049/2017, para contratação de kits educativos para distribuição gratuita âmbito do programa de conscientização da necessidade de combate ao mosquito causador da dengue, zika e chikungunya, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Suporte Educacional Ltda. CNPJ: 13.389.880/0001-81, pelo valor de R\$25.500,00.

Itapetim, 12/07/2017.

**ADELMO ALVES DE MOURA**

Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Aline Karina Alves da Costa  
**Código Identificador:**3A8887E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00169/2017. Processo Nº: 00110.1/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00049/2017. Compra. contratação de kits educativos para distribuição gratuita âmbito do programa de conscientização da necessidade de combate ao mosquito causador da dengue, zika e chikungunya. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itapetim: Lei Municipal n.º. 351/2016 de 07 de Novembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itapetim para o exercício financeiro de 2017. Anexo - Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) 6.01 - Fundo Municipal de Saúde 2073 - Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças 339039 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica. Contratado: Suporte Educacional Ltda. CNPJ: 13.389.880/0001-81. Valor R\$25.500,00. Vigência: de 12/07/2017 a 31/12/2017.

Itapetim, 12/07/2017

**ADELMO ALVES DE MOURA**

Prefeito. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Aline Karina Alves da Costa  
**Código Identificador:**4586E599

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00125.1/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00053/2017. Compra. contratação da aquisição de equipamento e material permanente para uso nos serviços do Hospital Unidade Mista Maria Silva, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município por força de Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União número 911402/16-002.. Valor: R\$199.983,42.Data e Local da Sessão de Abertura: 25/07/2017 às 09:00h. Rua Major Cláudio Leite,

0, Centro, Itapetim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo Site: <http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes> ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis Itapetim, 12/07/2017.

**ALINE KARINA ALVES DA COSTA.**

Pregoeira Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Aline Karina Alves da Costa  
**Código Identificador:**8404770E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO  
AVISO DE RETOMADA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 – OBJETO:** Contratação de instituição financeira, doravante denominada Banco, para processamento dos créditos da folha de pagamentos de pessoal da Prefeitura Municipal do Lagoa do Carro - PE. Data e hora de abertura: 26/07/2017 às 08h00min. **Informações** na sala da CPL, sita à Rua Antônio Francisco da Silva, 258 LVA, Centro, Lagoa do Carro - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs, pelo Telefone (81) 3621 – 8156 Ramal 209.

Lagoa do Carro, 13 de Julho de 2017.

**BRUNA FERREIRA DA SILVA.**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Bruna Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**F85A30E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO CARRO**

**AVISO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2017 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017 – OBJETO:** aquisição parcelada de urnas funerárias (ataúde) para doação a famílias carentes deste Município. Fonte Recurso: próprio. Valor Orçado: R\$ 76.250,00 (Setenta e seis mil duzentos e cinquenta reais) Data e hora de abertura: 25/07/2017 às 08h30min. **Informações** na sala da CPL, sita à Rua Antônio Francisco da Silva, 258 LVA, Centro, Lagoa do Carro - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs, pelo Telefone (81) 3621 – 8156.

Lagoa do Carro, 13 de Julho de 2017.

**BRUNA FERREIRA DA SILVA.**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Bruna Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**74F976FF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2017  
RATIFICAÇÃO/RETIFICAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 004/2017 - PROCESSO nº 018/2017 – DISPENSA nº 004/2017.**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotor com manutenção e seguro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Retifica o prazo de vigência de 30 (trinta) dias da Clausula Primeira, para o Prazo de (60) sessenta dias, com isso fica mantido a prorrogação do prazo conforme a clausula terceira do contrato originário, e de acordo com inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificam-se todas as clausula e condições anteriormente acordada no Contrato nº 004/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento. Empresa VENEZA CONSTRUÇÃO & LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ nº 15.803.425/0001-06.

Lagoa dos Gatos, em 12 de julho de 2017.

**JOSÉ ELIOMAR DA SILVA**

Presidente  
CPL

**Publicado por:**  
André José de Andrade  
**Código Identificador:**79590EF0

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2017 RATIFICAÇÃO/RETIFICAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2017  
RATIFICAÇÃO/RETIFICAÇÃO  
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2017 AO CONTRATO  
Nº 003/2017 – PROCESSO nº 006/2017 – DISPENSA nº 005/2017.**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotor com manutenção e seguro, destinado ao atendimento aos pacientes de Transferência Fora do Domicílio e Hemodiálise – TFD, deste Município. Retifica o prazo de vigência de 30 (trinta) dias da Clausula Primeira, para o Prazo de (60) sessenta dias, com isso fica mantido a prorrogação do prazo conforme a clausula terceira do contrato originário, e de acordo com inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificam-se todas as clausula e condições anteriormente acordada no Contrato nº 004/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento. Empresa VENEZA CONSTRUÇÃO & LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ nº 15.803.425/0001-06.

Lagoa dos Gatos, em 12 de julho de 2017.

**JOSÉ ELIOMAR DA SILVA**

Presidente  
CPL

**Publicado por:**  
André José de Andrade  
**Código Identificador:**A89C021B

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAJEDO

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO NOTIFICAÇÃO

Pelo presente notificamos a empresa **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 02.520.829/0001-40, para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, regularize a entrega dos materiais advindas do Contrato nº 18/2017, Processo nº 02/2017 Pregão eletrônico nº 02/2017, Ata de Registro de Preço 001/2017, da 3ª OF, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 12 de Julho de 2017.

**JOSÉ EDUARDO DE MEDEIROS TEODOZIO**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**92FFC89E

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO NOTIFICAÇÃO

Pelo presente notificamos a empresa **CONQUISTA DIST DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAL**, inscrita no CNPJ 12.418.191/0001-95, para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, regularize a entrega dos materiais advindas do Contrato nº 17/2017, Processo nº 02/2017 - Pregão Eletrônico nº 02/2017, Ata de Registro de Preço 001/2017, da 2ª OF, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 12 de Julho de 2017.

**JOSÉ EDUARDO DE MEDEIROS TEODOZIO**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**1DD97186

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO NOTIFICAÇÃO

Pelo presente notificamos a empresa **BH Farma Comercio LTDA**, inscrita no CNPJ 42.799.163/0001-26, para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, regularize a entrega dos materiais advindas do Contrato nº 24/2017, Processo nº 02/2017 - Pregão Eletrônico nº 02/2017, Ata de Registro de Preço 001/2017, da 3ª OF, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 12 de Julho de 2017.

**JOSÉ EDUARDO DE MEDEIROS TEODOZIO**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**E59C7200

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO NOTIFICAÇÃO

Pelo presente notificamos a empresa **Prestomedi Distribuidora de Produtos para a Saúde LTDA**, inscrita no CNPJ 10.749.915/0001-58, para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, regularize a entrega dos materiais advindas do Contrato nº 23/2017, Processo nº 02/2017 - Pregão Eletrônico nº 02/2017, Ata de Registro de Preço 001/2017, da 3ª OF, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 12 de Julho de 2017.

**JOSÉ EDUARDO DE MEDEIROS TEODOZIO**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**AE52F044

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO RETORNO PP Nº 007.2017 - MEDICAMENTOS (ABERTO)

CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DE SESSÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2017 (ABERTA)  
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE  
LIMOEIRO/PE

Processo nº 00017/2017. Pregão Presencial nº 00007/2017. Objeto: Aquisição parcelada de Medicamentos para as Unidades de Saúde Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Limoeiro. O Pregoeiro Oficial do Município de Limoeiro CONVOCA as empresas: AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - ME - CNPJ: 15.302.324/0001-51; MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME - CNPJ: 06.132.785/0001-32, para se fazer presente na sessão do **dia 19 de julho de 2017 às 09h00min** na sala de licitação no endereço: Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Na ocasião será apresentado relatório de análise de boas práticas efetuadas pela Farmacêutica, divulgação das empresas classificadas e início dos lances verbais e proceder demais fases no processo.

Limoeiro - PE, 11 de julho de 2017.

**MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Marco Antonio da Costa Barbosa  
**Código Identificador:**6A7A9513

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEOIRO**  
**RETORNO PP Nº 008.2017 - MEDICAMENTOS (EXCLUSIVO)**

CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DE SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2017 (COTA RESERVADA) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEOIRO/PE

Processo nº 00018/2017. Pregão Presencial nº 00008/2017. Objeto: Aquisição parcelada de Medicamentos para as Unidades de Saúde Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Limoeiro. O Pregoeiro Oficial do Município de Limoeiro CONVOCA as empresas: AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - ME - CNPJ: 15.302.324/0001-51; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ: 08.674.752/0001-40; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0001-49; DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26; FJ DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS PERFUMARIA E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 22.552.766/0001-11; MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME - CNPJ: 06.132.785/0001-32; PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - CNPJ: 09.441.460/0001-20, para se fazer presente na sessão do **dia 19 de julho de 2017 às 11h00min** na sala de licitação no endereço: Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Na ocasião será apresentado relatório de análise de boas práticas efetuadas pela Farmacêutica, divulgação das empresas classificadas e início dos lances verbais e proceder demais fases no processo.

Limoeiro - PE, 11 de julho de 2017.

**MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Marco Antonio da Costa Barbosa  
**Código Identificador:**BD2BC8F2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 021 DE 07 DE JULHO DE 2017**

**EMENTA:** Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Limoeiro-PE.

O Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso XIII, da Lei Municipal nº: 2.084 de 24 de Outubro de 2000 - Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social,

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Limoeiro a ser realizada no Município de Limoeiro, nos dias 26 e 27 de Julho do ano de 2017, no Auditório do Auditório do Instituto Pe. Luis Cecchin (IPLC), localizado na Rua Professor Rivadávia Bernardes de Paula, Nº155, Bairro José Fernandes Salsa, Limoeiro-PE, ficando estabelecido os seguintes horários:

Dia 26/07/2017 - das 16:00h às 21:00 horas;  
Dia 27/07/2017 - das 08:00h às 18:00 horas.

**Artigo 2º** - O evento terá como tema geral: “**Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS**”

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão pagas por dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

**Artigo 4º** - O Município, durante a sua Conferência Municipal, elegerá delegados para participação na 12ª Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações estabelecidas, garantindo a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil.

**Artigo 5º** - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

**Artigo 6º** - Para organização do evento foi criado o grupo de trabalho, denominado de Comissão Organizadora, constante no Anexo deste Decreto.

**Artigo 7º** - Fica delegado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto deste Decreto.

**Artigo 8º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO**, 07 de julho de 2017.

**JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO**  
Prefeito

**Anexo I**

NOME	FUNÇÃO
Cristiane da Silva Barbosa	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Aloma Karla Barros Pinto	Diretora Executiva de Desenvolvimento Social e Cidadania
Isângela Patrícia da Silva	Gerente do Índice de Gestão Descentralizada
Amélia Kariny Lins Tavares Texeira	Coordenadora do CREAS
Nathália Marques de Lima Barbosa	Coordenadora do CRAS II
Edilson Gomes da Silva	Coordenador do CRAS I
Fábio André de Andrade	Presidente do Galpão das Artes
Suetônio de Oliveira e Silva	Diretor Executivo de Cultura e Juventude
Ana Patrícia de Almeida	IPLC – Instituto Padre Luis Cecchin
Wallace Melo Barbosa	Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

**Publicado por:**  
Janaina Aureliano de Lima  
**Código Identificador:**D6B22884

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEOIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00081/2017. Processo Nº: 00056/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2017. Compra. Aquisição de Kits Escolares por Programa Educacional conforme demanda, para serem distribuídos aos Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino de Limoeiro - PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro. Contratado: Grafica e Editora Canaa Ltda. CNPJ: 12.224.894/0001-82. Valor R\$464.411,23. Vigência: de 03/07/2017 a 31/12/2017.



Limoeiro, 03/07/2017.

**LUIZ GONZAGA TAVARES JÚNIOR**

Secretário Municipal de Educação e Esporte

**Publicado por:**

Marco Antonio da Costa Barbosa

**Código Identificador:**0C6DFD10**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MORENO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MORENO  
PORTARIA Nº 021 DE 29/06/2017**

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco ao dia 30/06/2017. Edição 1864. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.

A Gerente de Previdência e Atuária e a Diretora Presidente do **MorenoPrev**, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 61 e 63 da Lei n.º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - **MorenoPrev**, **RESOLVE:**

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor do servidor JAEISON SEVERINO CAMPOS, matrícula nº 00027, portador da cédula de identidade nº 1.301.857 SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº 143.673.864-49, no cargo de VIGILANTE, lotado na Câmara Municipal de Vereadores do Moreno, nos termos do art. 3º, I a III e Parágrafo Único da EC nº. 47/05.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e

Publique-se

**MILENA ARAÚJO DE FREITAS**

Gerente de Previdência e

Atuária

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

Diretora Presidente.

**Publicado por:**

Milena Araújo

**Código Identificador:**B1D2FB02**SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
AVISO DE SESSÃO DE CONTINUIDADE – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 005/2017****AVISO DE SESSÃO DE CONTINUIDADE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017** - Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** A Pregoeira comunica aos interessados e convoca os proponentes, para participarem da sessão pública da licitação em referência, onde será divulgado o resultado da fase de classificação e dada a continuidade aos demais atos necessários à consecução do processo, a ser realizada na sala de reuniões da CPL, situada no prédio da Prefeitura, Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 3754, Centro-Moreno/PE.. **Data da Sessão: 20/07/2017 às 09h00min.** Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço citado, das 08h00 às 13h00 ou através do e-mail [morenocpl@gmail.com](mailto:morenocpl@gmail.com).

Moreno, 12 de Julho de 2017.

**ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.**

Pregoeira

CPL/PMM.

**Publicado por:**

Elaine Silva dos Santos Pereira

**Código Identificador:**C2014344**SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
ATOS DE PESSOAL****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 073/2017-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 555 de 2017;

Considerando a Circulação Interna nº: 066/2017 da lavra do Comandante da Guarda Municipal;

**RESOLVE:**

**EXONERAR, a pedido**, o servidor **LUÍS CAVALCANTI DE FONTES JÚNIOR**, matrícula nº: 31.272, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança Cidadã, da função de Chefe de Setor, a partir de **01 de julho de 2017**.

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2017.

Cumpra-se e

publique-se.

**EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Vívian de Cássia Pereira

**Código Identificador:**4BC46AC0**SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
ATOS DE PESSOAL****GABINETE DO PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei nº 555/2017 de janeiro de 2017. **Resolve:**

**Ato nº 162/2017 Nomear Edivaldo Gomes Cavalcanti**, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, na Procuradoria Geral, a partir de **02 de maio de 2017**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2017.

Cumpra-se e

publique-se.

**EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Vívian de Cássia Pereira

**Código Identificador:**C1C2A941**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA****COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE  
LICITAÇÃO - COPAL  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2017 - P.L. Nº 256/2017-PMO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – CENTRAL DE LICITAÇÕES. AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2017. P.L. Nº 256/2017 – UG: PMO.** Outros serviços. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE.** Valor: **R\$ 2.100.000,00.** Abertura: **28/08/2017 às 09:30 horas.** Os interessados poderão adquirir o Edital e Anexos, gratuitamente mediante o fornecimento de CD-R, Pen Drive ou e-mail. Maiores informações na sede da CPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas.

Olinda, 12 de julho de 2017.

**PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Pedro Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:50EEDEB1**

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**  
**PORTARIA Nº029 / 2017**

O Secretário de Transportes e Trânsito de Olinda, no uso de suas atribuições legais e como Autoridade de Trânsito do Município de Olinda,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer que passe a vigorar a partir de 10/07/2017, a numeração do semáforo instalado na Avenida Governado Carlos de Lima Cavalcante com a Rua Alcina Coelho de acordo com a relação abaixo:

**RELAÇÃO**

LOCALIZAÇÃO 01	LOCALIZAÇÃO 02	NUMERAÇÃO NOVA
1 Carlos de Lima Cavalcante, Av. Gov.	Alcina Coelho, Rua	CL015

Art. 2º - Para efeito de ações fiscalizadoras, os autos de infração de trânsito, a partir da data de publicação do presente instrumento, passarão a ser lavrados utilizando a nova numeração implantada.

Art. 3º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olinda, 10 de Julho de 2017

**GUSTAVO ALVES LIRA**  
Secretário de Transportes e Trânsito  
Autoridade de Trânsito de Olinda

**Publicado por:**  
Jonathan Felipe Fonseca de Moraes  
**Código Identificador:C6670924**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PALMARES**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE PALMARES**  
**PORTARIA Nº 016/2017**

**O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DOS PALMARES,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a Senhora **IALLY DE ALMEIDA MENDES,** brasileira, portadora da carteira de identidade nº 8.514.858 – SDS/PE, e inscrita no CPF/MF sob o Nº094.289.304-23, servidora, lotada nesta

autarquia no cargo de Assessor Técnico I, para exercer, cumulativamente, a função de **FISCAL DE CONTRATOS.**

**Art. 2º -** Todos os contratos desta autarquia deverão ser submetidos à sua supervisão, sendo observado pela mesma a conformidade com os parâmetros estruturais e legais, utilizando, para tanto, se necessário, assessoria jurídica e contábil, mediante elaboração dos respectivos pareceres.

**Art. 3º -** O exercício da função de fiscal de contratos não implicará em alteração dos vencimentos percebidos pela servidora nem em concessão de gratificação relativas a esta, devendo ser exercida no horário regular de trabalho da servidora.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação;

**Art. 5º -** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Palmares, 11 de julho de 2017.

**JOSÉ ALBERTO FERREIRA PORTO**

Presidente da Autarquia Municipal de Habitação dos Palmares

**Publicado por:**  
Noel de Paula do Nascimento Filho  
**Código Identificador:EB7E8061**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02**  
**AVISO DE CANCELAMENTO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL 02  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE

**Processo Licitatório Nº 039/2017; CPL; Pregão Presencial Nº 014/2017;** Serviço. Contratação de Empresa para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços da saúde (RSS) do Município dos Palmares/PE:

A CPL INFORMA QUE:

O Processo citado foi cancelado por motivo de divergências nos valores e nas nomenclaturas dos serviços prestados do Termo de Referência.

Palmares/PE, 12 de Julho de 2017.

**FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS**

Secretário Executivo Municipal de Saúde  
Portaria nº 211/2017

**Publicado por:**  
Josinalda da Silva Gomes  
**Código Identificador:888A8DCB**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL 02  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE

**Processo Licitatório Nº 038/2017; CPL; Pregão Presencial Nº 013/2017;** Serviço. Homologação do Pregão Nº 013/2017, Contratação de Empresa especializada em prestação de Serviços de Sistema Informatizado de Folha de Pagamentos dos Servidores efetivos, comissionados e contratados para suprir as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde dos Palmares/PE; e Adjudicação do Objeto à Empresa:

**1. FIORILLI SOLFWARE LTDA, CNPJ: 11.543.636/001-04, no valor de R\$ 16.260,00(dezesseis mil duzentos sessenta reais)**

Palmares/PE, 12 de Julho de 2017.

**FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS**

Secretário Executivo Municipal de Saúde  
Portaria nº 211/2017

**Publicado por:**  
Josinalda da Silva Gomes  
**Código Identificador:**FA6843CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL 02  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PALMARES/PE

**Processo Licitatório Nº 010/2017; CPL; Pregão Presencial Nº 009/2017;** Compras. Homologação do Pregão Nº 009/2017, Aquisição parcelada de Equipamentos e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades dos Programas CRAS, CREAS, BOLSA FAMÍLIA, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS E VÍNCULOS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS do Município dos Palmares/PE; e Adjudicação do Objeto à Empresa:

**1. ELETROSAT COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA-ME, CNPJ: 01.699.851/0001-37, no valor de R\$ 114.814,86(Cento e quatorze mil oitocentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos)**

Palmares/PE, 12 de Julho de 2017.

**LUCIANA MACEDO MIRANDA**

Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

**Publicado por:**  
Josinalda da Silva Gomes  
**Código Identificador:**08BA6199

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PARNAMIRIM(PE) P.L. Nº 018/2017 – INEXIGIBILIDADE  
001/2017**

A Prefeitura Municipal de Parnamirim torna publico Inexigibilidade para Contratação de serviços artísticos através de empresário para as Festividades Tradicionais da Festa de Padroeira desse município de Parnamirim/PE, que se realizará no dia 28 de Julho de 2017. Contratante: Prefeitura M. de Parnamirim-PE. Contratado: Jonas Esticado Gravações Musicais LTDA-ME – CNPJ: 21.939.947/0001-80, Atração: Jonas Esticado, valor de R\$ 60.000,00. Data 12/07/2017.

Parnamirim, 12 de Julho de 2017

**PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Paulo César Gomes Cordeiro  
**Código Identificador:**B8F798CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PARNAMIRIM(PE) P.L. Nº 019/2017 – INEXIGIBILIDADE  
002/2017**

A Prefeitura Municipal de Parnamirim torna publico Inexigibilidade para Contratação de serviços artísticos através de empresário para as Festividades Tradicionais da Festa de Padroeira desse município de Parnamirim/PE, que se realizará no dia 28 de Julho de 2017. Contratante: Prefeitura M. de Parnamirim-PE. Contratado: Abóbora Produções LTDA-EPP – CNPJ: 22.013.888/0001-30, Atração: Banda Lenno, valor de R\$ 12.500,00. Data 12/07/2017.

Parnamirim, 12 de Julho de 2017

**PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Paulo César Gomes Cordeiro  
**Código Identificador:**23CB1D12

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017 -  
FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017-  
EMS**

**FORNECEDOR: NSG COMÉRCIO LTDA.** CNPJ nº 06.300.403/0001-32. Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelada de materiais para uso em Laboratórios de análise Clínicas deste município. Processo Licitatório nº 029/2017-FMS, Pregão Presencial nº 012/2017. Valor Global: R\$ 138.457,40 (Cento e trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 12 de Julho de 2017.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**AA0EE30B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017**

**FORNECEDOR: MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.** CNPJ nº 19.355.594/0001-81. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para Fornecimento Futuros e Eventuais de material elétrico tipo: Lâmpada a vapor, rele fotocélula, base para rele fotocélula, reator, braço para luminária, destinados para atender as necessidades do município do Paudalho-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Processo Licitatório nº 052/2017, Pregão Presencial nº 018/2017. Valor Global: R\$ 30.122,00 (Trinta Mil, cento e vinte e dois reais). Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 12 de Julho de 2017.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**5670B643

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº. 041, DE 05 DE JULHO DE 2017**

*EMENTA: Convoca a VI Conferência Municipal de Saúde de Paudalho/PE, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das suas competências legais atribuídas pelo Art. 79 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO,** que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal Nº. 8.142/1990,

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica convocada a VI Conferência de Saúde do Município de Paudalho/PE para o dia 03 de agosto de 2017, das 8h às 17h, na**

**Academia de Polícia Militar do Paudalho**, localizada na Rodovia BR 408, KM 76, S/N, neste Município, conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em 05 de julho de 2017.

**Art. 2º** - O tema central da Conferência será “**DIÁLOGO COM A POPULAÇÃO NA GESTÃO MUNICIPAL DO SUS**”.

**Art. 3º** - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º** - As despesas com a organização e realização da VI Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito – Paudalho/PE, 05 de julho de 2017.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Luiz de Oliveira Junior  
Código Identificador:845BD231

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 029/2017-PMP -  
PP 012/2017**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

- PROCESSO 029/2017

- PP 012/2017

-Processo Nº: 029/2017/PMP.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 012/2017.

-Objeto Nat.: Compra. Aquisição, de 01 veículo automotor, novo, zero quilômetro, ano de fabricação mínima 2017/2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção – PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 46.056,66.

Após o processamento do Pregão Nº 012/2017, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: COLINAS MOTOR LTDA, CNPJ Nº 07.273.566/0001-36, foi declarada vencedora do único item nº 01, com o valor total de R\$ 42.690,00(quarenta e dois mil, seiscentos e noventa reais). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à na Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 12 de julho de 2017.

**EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Emilly Vasconcelos de Farias  
Código Identificador:E6E6ED79

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE POMBOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 009/2017  
COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-  
SRP Nº 005/2017 - MATERIAL DE EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Nº: 009/2017** Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial-SRP Nº 005/2017 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: **Contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais de Material de Expediente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Prefeitura e Secretarias deste município** Comunica-se o seu objeto da seguinte maneira: **ALESSANDRA SOARES GUEDES - ME**, CNPJ nº 12.689.431/0001-96 vencedora dos itens: 10, 11, 15, 16, 20, 25, 28, 30, 31, 35, 36, 39, 40, 43, 45, 47, 48, 49, 52, 54, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 94, 95, 97, 98, 100, 102, 103, 104, totalizando um valor global de **R\$ 168.119,34 (cento e sessenta e oito mil, cento e dezenove reais e trinta e quatro centavos)**; **WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 22.265.371/0001 38, vencedora dos itens: 2, 6, 7, 8, 14, 18, 19, 21, 22, 24, 26, 29, 32, 33, 34, 41, 44, 51, 56, 57, 69,72, 81, 96, totalizando um valor global de **R\$ 43.795,40 (quarenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)**; **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, CNPJ nº 19.355.594/0001-81, vencedora dos seguintes itens: 3, 9, 12, 13, 17, 27, 37, 38, 50, 53, 55, 82, 83, 89, 93, 99, 101, 106, totalizando um valor global de **R\$ 69.993,50 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)**; **L.O SOARES DE MORAES – ME**, CNPJ nº 08.576.285/0001-15, vencedora dos seguintes itens: 1, 23, 46, 75, 77, totalizando um valor global de **R\$ 11.851,20 (onze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)**; **IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ Nº 15.016.792/0001-60 vencedora dos seguintes itens: 4, 5, 42, 64, totalizando um valor global de **R\$ 58.527,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais)**; **G.R RIBEIRO DE LIMA – ME**, CNPJ de nº 22.004.896/0001-10, vencedora do item 105, totalizando um valor global de **R\$ 733,86 (setecentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos)**. Informações adicionais: Mais informações poder ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-11213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 12 de julho de 2017.

**MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Glauber Bezerra de Barros Silva  
Código Identificador:5B8F7498

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO  
Nº: 004/2017 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO  
PRESENCIAL-SRP Nº 002/2017 - MEDICAMENTOS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Processo Nº: 004/2017** Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial-SRP Nº 002/2017 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: aquisição parcelada de medicamentos para atender as Unidades de Saúde da Família - PSF, Atenção Básica, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Farmácia Básica. Comunica-se sua homologação e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: AFS Comércio de Produtos Farmacêuticos Eireli Me inscrita no CNPJ nº 15.302.324/0001-51 com valor global de R\$ 2.171.232,00 (dois milhões, cento e setenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais) para os itens: 2, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 13, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 26, 30, 31, 32, 34, 36, 38, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 50, 54, 57, 59, 60, 62, 63, 70, 74, 76, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 108, 109, 111, 113, 114, 116, 117, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 133, 134, 137, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 151, 152, 154, 155, 159, 162, 164, 166, 167, 169, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 183, 184, 187, 189, 191, 192, 196; Ultramega Distribuidora Hospitalar Ltda EPP inscrita no CNPJ nº 21.596.736/0001-44 com valor global de R\$ 465.301,50 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e um reais e cinquenta centavos) para os itens: 186, 188, 190, 193, 194, 195, 197 e

Castromed Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares Eireli EPP inscrita no CNPJ nº 24.868.172/0001-40 com valor global de R\$ 931.593,25 (novecentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos) para os itens: 1, 3, 6, 9, 12, 14, 17, 20, 21, 24, 25, 27, 28, 29, 33, 35, 37, 39, 43, 45, 48, 49, 51, 52, 53, 55, 56, 58, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 75, 78, 79, 104, 106, 107, 110, 112, 115, 118, 120, 130, 131, 132, 135, 136, 138, 141, 147, 150, 153, 156, 157, 158, 160, 161, 163, 165, 168, 171, 178, 182, 185, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209. Informações adicionais: Mais informações poder ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro - Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-11213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 12 de julho de 2017.

**FERNANDA ISABELLE NUNES TAVARES SANTANA**  
Secretária de Saúde (\*).

**Publicado por:**  
Glauber Bezerra de Barros Silva  
Código Identificador:5CF45F23

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 004/2017. Processo Nº: 010/2017. CPL. Objeto: locação de 01 (um) imóvel, localizada na Rua São Paulo, 163, Eldorado - Ribeirão - PE, tendo como finalidade o funcionamento da **Equipe da Estratégia de Saúde da Família (ESF X) Nelson de Brito (Eldorado)**. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93. Contratado: MARIA DAS GRAÇAS DE LUNA DA SILVA. - CPF: 025.313.584-20. Valor: R\$ 18.000,00. Pelo prazo de 12 (Doze) meses.

Ribeirão/PE, 12 de Julho de 2017.

**MARIA BETÂNIA N. DE SOUZA LEÃO.**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Edson Silveira de Albuquerque Júnior  
Código Identificador:53A71C69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 024/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 015/2017. Compras. **Homologação do Pregão Nº 015/2017**, para a Aquisição parcelada de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Ribeirão; e Adjudicação do(s) objeto(s) à AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME - CNPJ nº. 01.387.783/0001-70. No valor total de R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais).

Ribeirão/PE, 12/07/2017.

**EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE**  
Pregoeiro.

**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**  
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

**Publicado por:**  
Edson Silveira de Albuquerque Júnior  
Código Identificador:0FDB5EDF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO  
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/201**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 033/2017**

**modalidade: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2017**

Objeto Natureza: Serviço

Objeto: Contratação de empresa contratação de serviço de recapagens de pneus de veículos e máquinas da municipalidade, com exclusividade de itens e cota de 25% para ME, EPP e MEL.

Licitação: DESERTA

Prefeitura de Rio Formoso em 12 de julho de 2017.

**ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Christiane Karla da Silva  
Código Identificador:6188B505

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 009/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO CNPJ: 11.361.243/0001-71, Contratado: ADNAHELIO DA SILVA AGRIPINO - ME, CNPJ: 27.919.857/0001-66, Objeto: Selecionar propostas de pessoa física ou jurídica para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação da equipe especializada em serviços de arbitragem para torneios e campeonatos esportivos da zona urbana e rural, bem como as demais ações programadas no calendário esportivo municipal, conforme solicitação expressa da Diretoria de Esportes do Município de Salgueiro. Processo Licitatório: 090/2017, Pregão Presencial SRP: 051/2017, Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 12 (doze) Meses. Valor da Ata: R\$ 22.720,00. (vinte e dois mil setecentos e vinte reais), Data da Assinatura: 22/06/2017.

**Publicado por:**  
Carla Vanessa Medeiros Soares  
Código Identificador:1431ACA1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 020/2017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 12.027.569/0001-20, Contratado: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE - ME, CNPJ: 09.061.057/0001-75, Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de materiais de consumo para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme solicitação expressa da mesma. Processo Licitatório: 100/2017, Pregão Presencial SRP: 058/2017, Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 12 (doze) Meses, Valor da Ata: R\$ 11.436,84. Data da Assinatura: 11/07/2017.

**Publicado por:**  
Carla Vanessa Medeiros Soares  
Código Identificador:0942DE78

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 452/2017

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 **CONTRATADO:** LUCILDA QUENTAL DA CRUZ, CPF Nº 390.804.125-20 **Objeto:** *Locação de Imóvel* que servirá funcionamento do Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Licitatório nº 056/2017, Dispensa nº 015/2017. Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 015/2017, **Valor:** R\$ 9.495,00 (nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais). **Vigência do contrato:** 09 meses. **Data:** 02 de Maio de 2017.

**Publicado por:**  
Carla Vanessa Medeiros Soares  
**Código Identificador:**D3B9971A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 003/2017  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.233.967/0001-77 Contratada: CARVALHO MEDICINA LTDA - ME CNPJ: 19.969.190/0001-88, Objeto: Selecionar proposta para obtenção de *REGISTRO DE PREÇO* para eventual e futura contratação da prestação de terceiro, pessoa física e jurídica, para realização de serviços de exames de Ultrassonografia, a fim de atender as necessidades dos usuários de saúde deste município e em atendimento solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório: 058/2017, Pregão Presencial SRP: 026/2017, Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 12 Meses, Valor da Ata: R\$ 210.000,00. Data da Assinatura: 19/05/2017.

**Publicado por:**  
Carla Vanessa Medeiros Soares  
**Código Identificador:**F79E46B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 456/2017  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 **CONTRATADO:** EDILSON SANTANA DE BRITO EIRELI - EPP, CNPJ Nº 04.645.191/0001-08 **Objeto:** Contratação de empresa para transporte de pacientes para atender as necessidades de Tratamento fora Domicílio da Secretaria de Saúde com a linha Salgueiro/Recife/Salgueiro/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Licitatório nº 037/2017 Pregão Presencial nº 013/2017. Modalidade:** Pregão Presencial nº 013/2017, **Valor:** R\$ 921.600,00 (novecentos e vinte um mil e seiscentos reais). **Vigência do contrato:** 09 meses. **Data:** 04 de Maio de 2017.

**Publicado por:**  
Carla Vanessa Medeiros Soares  
**Código Identificador:**B826F0CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 419/2017  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 **CONTRATADO:** **RADIODERME – RADIOLOGIA E DERMATOLOGIA LTDA**, CNPJ Nº 05.976.280/0001-91 **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico por imagem para realização de procedimentos de mamografia bilateral para rastreamento, para atendimento dos municípios referenciados pela rede municipal, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Licitatório nº 028/2017 Pregão Presencial nº 006/2017. Modalidade:** Pregão Presencial nº 006/2017, **Valor:** R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). **Vigência do contrato:** 09 meses. **Data:** 10 de Abril de 2017.

**Publicado por:**  
Carla Vanessa Medeiros Soares  
**Código Identificador:**A19D5208

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 454/2017  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 **CONTRATADO:** **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, CNPJ Nº 18.093.163/0001-21, **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de veículos automotores terrestres, tipo AMBULÂNCIA simples, zero quilômetro, para atender as necessidades dos usuários do SUS, conforme solicitação expressa do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**Processo Licitatório nº 054/2017 Pregão Presencial nº 023/2017. Modalidade:** Pregão Presencial nº 023/2017, **Valor:** R\$ 339.500,00 (trezentos e trinta e nove mil e quinhentos reais). **Vigência do contrato:** 12 meses. **Data:** 08 de Maio de 2017.

**Publicado por:**  
Carla Vanessa Medeiros Soares  
**Código Identificador:**DA30A99F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 469/2017  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 **CONTRATADO:** **ISABEL CRISTINA DE CARVALHO NUNES**, CPF sob o nº 019.452.094-37, **Objeto:** Contratação de pessoa física, profissional de nível superior em Serviço Social para prestação de serviços de Assistente Social e em Psicologia para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus Centros de Referência de Assistência Social, bem como no Programa Bolsa Família. **Processo Licitatório nº 057/2017 Pregão Presencial nº 025/2017. Modalidade:** Pregão Presencial nº 025/2017, **Valor:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). **Vigência do contrato:** 10 meses. **Data:** 01 de Junho de 2017.

**Publicado por:**  
Carla Vanessa Medeiros Soares  
**Código Identificador:**A1C08BB9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 470/2017

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 **CONTRATADO:** **MAYARA DAYANNE DE SOUSA**, CPF sob o nº 051.689.744-65, **Objeto:** Contratação de pessoa física, profissional de nível superior em Serviço Social para prestação de serviços de Assistente Social e em Psicologia para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus Centros de Referência de Assistência Social, bem como no Programa Bolsa Família. **Processo Licitatório nº 057/2017 Pregão Presencial nº 025/2017. Modalidade:** Pregão Presencial nº 025/2017, **Valor:** R\$ 11.138,80 (onze mil e cento e trinta e oito reais e oitenta centavos). **Vigência do contrato:** 10 meses. **Data:** 01 de Junho de 2017.

**Publicado por:**  
Carla Vanessa Medeiros Soares  
**Código Identificador:**558F49D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 471/2017  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 **CONTRATADO:** **JOELMA CAVALCANTE DO NASCIMENTO SILVA**, CPF sob o nº 063.052.514-52, **Objeto:** Contratação de pessoa física, profissional de nível superior em Serviço Social para prestação de serviços de Assistente Social e em Psicologia para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus Centros de Referência de Assistência Social, bem como no Programa Bolsa Família. **Processo Licitatório nº 057/2017 Pregão Presencial nº 025/2017. Modalidade:** Pregão Presencial nº 025/2017, **Valor:** R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). **Vigência do contrato:** 10 meses. **Data:** 01 de Junho de 2017.

**Publicado por:**  
Carla Vanessa Medeiros Soares  
**Código Identificador:**3C086A05

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**Resultado de habilitação - PL Nº 030/17 CONCORRÊNCIA Nº 002/17 – OBJ:** Contratação de empresa para execução dos serviços de

limpeza pública compreendendo a coleta de resíduos sólidos domiciliares, varrição, capinação e serviços correlatos no município de Salgueiro-PE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. **Empresas participantes:** PR-SERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA, LIMPAX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, DUTRA ENGENHARIA EIRELI – EPP, LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA EIRELI – LTDA, JR LOCAÇÕES, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INDÚSTRIA LTDA EPP, VIA AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A, CONSTRUTORA LÁZIO EIRELI, CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP e VICLO-LIMP SERVIÇOS, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CONSTRUÇÕES LTDA. Decorrida a fase de habilitação, foram declaradas **inabilitadas** as empresas: **VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA** por deixar de apresentar os contratos firmados com pessoa jurídica de direito público junto ao seu Atestado de Capacidade técnica, conforme exige o item 11.6.1 do edital; **CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP** por apresentar Atestados de Capacidade Técnica com acervo inferior ao solicitado no item 11.6 “b.4”, bem como por deixar de apresentar os contratos firmados com pessoa jurídica de direito público junto ao seu Atestado de Capacidade técnica, conforme exige o item 11.6.1 do edital; **VIA AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A** por deixar de apresentar a relação da equipe técnica, apresentou apenas os cargos que irão compor a mesma, não atendendo ao item 11.6 “b.7” do edital; **VICLO-LIMP SERVIÇOS, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CONSTRUÇÕES LTDA** por apresentar Atestados de Capacidade Técnica com acervo inferior ao solicitado no item 11.6 “b.4”, bem como por deixar de apresentar os contratos firmados com pessoa jurídica de direito público junto ao seu Atestado de Capacidade técnica, conforme exige o item 11.6.1 do edital. Apresentou ainda a Certidão Conjunta Federal vencida; **EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA EIRELI – LTDA** por apresentar Atestados de Capacidade Técnica com acervo inferior no que se refere a resíduos domiciliares e varrição manual de vias, em desconformidade com o solicitado no item 11.6 “b.4”, bem como apresentou Registro de Quitação da empresa junto ao CREA vencida, uma vez que houve alteração posterior da data de emissão do referido Registro no que tange o Capital Social da empresa, tornando inválido o documento apresentado; **LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** por apresentar Atestados de Capacidade Técnica com acervo inferior no que se refere varrição manual de vias, em desconformidade com o solicitado no item 11.6 “b.4”, bem como apresentou Alvará de Funcionamento vencido; **PR-SERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** por deixar de apresentar os contratos firmados com pessoa jurídica de direito público junto ao seu Atestado de Capacidade técnica, conforme exige o item 11.6.1 do edital; **JR LOCAÇÕES, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INDÚSTRIA LTDA EPP** por apresentar Atestados de Capacidade Técnica com acervo inferior no que se refere a coleta de resíduos domiciliares e coleta de entulho, em desconformidade com o solicitado no item 11.6 “b.4”. As demais empresas participantes restaram devidamente habilitadas. **Fica Resguardado o prazo recursal dessa fase, conforme art. 109, I “a” da Lei 8.666/93 e suas alterações.**

Salgueiro, 12/07/2017

**CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Carla Vanessa Medeiros Soares  
**Código Identificador:**C6DEB3C9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 421/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE**, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei Nº 1.718/2011 que trata da Criação do Departamento de Desenvolvimento dos Servidores do SUS, órgão integrante da Diretoria de Gestão de Pessoas, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde tendo como finalidade a implantação, acompanhamento e fiscalização das diretrizes do Sistema de

Desenvolvimento dos Servidores do SUS, com funções e atribuições, definidas pelo Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 002/2012 da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Transitória de Avaliação de Títulos do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Saúde para o exercício de 2017;

**Art. 2º** Nomear para compor a Comissão Transitória de Avaliação de Títulos:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	UNIDADE DE TRABALHO
114804	Eugênio Pacelli de V. Santos	Odontólogo	Policlínica
101915	Maria Elisabete S. Honorato	Enfermeira	Secretaria Mul. de Saúde/Coord. Atenção Básica
102547	Edilma Carla Sampaio de Lima	Enfermeira	Secretaria Mul. de Saúde/Coord. Atenção Básica

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro, 30 de junho de 2017.

**CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcella Thaís Cruz de Sá  
**Código Identificador:**F83A2F04

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 028/2017**

**EMENTA:** RETIFICA DECRETO QUE CONVOCA A VIIIª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGUEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º - FICA RETIFICADO** o Decreto nº. 027 de 07 de Junho de 2017 que convoca a VIIIª Conferência Municipal de Saúde. **Onde se Lê** “a realizar-se no dia 11 de julho de 2017”, **Leia-se** “a realizar-se no dia 25 de julho de 2017.”

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de Junho de 2017.

**Art. 3º-** Ficam inalterados os demais termos do Decreto nº 027/2017.

Salgueiro/PE, 03 de Julho de 2017.

**CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcella Thaís Cruz de Sá  
**Código Identificador:**2EEAC3FB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2017 PROCESSO Nº:**  
**015/2017 – COMISSÃO: CPL – PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**007/2017**

Processo Nº: 015/2017 – Comissão: CPL – Pregão Presencial Nº 007/2017 -Objeto Nat.: fornecimento de Material de Expediente - Contrato Nº: 021/2017 - Contratado: **LUCIA CABRAL DISTRIBUIDORA - EPP**, CNPJ nº. 19.042.877/0001-73, com sede à Praça Adriana Carla de Souza, 34 – AABB/VARZEA – Serra Talhada/PE CEP: 56.912-555- Valor Contratado: R\$ 312.942,50 (trezentos e doze mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 12 de Julho de 2017

**TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Inácio Ramos Neto

**Código Identificador:**2DBCB43F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 019/2017 -  
COMISSÃO: CPL - CONCORRÊNCIA Nº 01/2017**

Processo Nº: 019/2017 - Comissão: CPL - Concorrência Nº 01/2017, O Senhor Prefeito Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde -PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 8666/93, e suas alterações posteriores, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 09h00min horas do dia 30 do mês de agosto do ano de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, na Rua João Roque da Silva, 349, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber as propostas para contratação de empresa para concessão onerosa de espaço público a fim de exploração de estruturas dos Box nº 01, 02, 03 e 04, localizados na Praça Principal do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 11 de Julho de 2017

**TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Inácio Ramos Neto

**Código Identificador:**E3E055DF

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017 PROCESSO Nº:  
015/2017 – COMISSÃO: CPL – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
007/2017**

Processo Nº: 015/2017 – Comissão: CPL – Pregão Presencial Nº 007/2017 -Objeto Nat.: fornecimento de Material de Expediente - Contrato Nº: 007/2017 - Contratado: **LORENA LUCIA CABRAL DISTRIBUIDORA - EPP**, CNPJ nº. 19.042.877/0001-73, com sede à Praça Adriana Carla de Souza, 34 – AABB/VARZEA – Serra Talhada/PE CEP: 56.912-555, telefone: (087) 3831 3772,- Valor Contratado: R\$ **65.387,50** (sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 12 de Julho de 2017

**TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Inácio Ramos Neto

**Código Identificador:**E39016DD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2017 PROCESSO Nº:  
015/2017 – COMISSÃO: CPL – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
007/2017**

Processo Nº: 015/2017 – Comissão: CPL – Pregão Presencial Nº 007/2017 -Objeto Nat.: fornecimento de Material de Expediente - Contrato Nº: 026/2017 - Contratado: **LORENA LUCIA CABRAL DISTRIBUIDORA - EPP**, CNPJ nº. 19.042.877/0001-73, com sede à Praça Adriana Carla de Souza, 34 – AABB/VARZEA – Serra

Talhada/PE CEP: 56.912-555 - Valor Contratado: R\$ 104.145,95 (cento e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 12 de Julho de 2017

**TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Inácio Ramos Neto

**Código Identificador:**1ECD3CCE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS  
AVISO DE LICITAÇÃO -- PROCESSO Nº 08/2017, CPL –  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, TOMADA DE  
PREÇO Nº 01/2017**

**Processo nº 08/2017, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Tomada de Preço nº 01/2017. Serviço: Contratação de serviço de engenharia para Construção da Unidade Básica de Saúde – UBS, no Loteamento da Balança, nesse município. Valor Máximo admitido pela UG. R\$ Valor Total R\$ 530.347,62 (Quinhentos e trinta mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), data e local da sessão de abertura: 02/08/2017, às 09:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) – Secretaria de Saúde - Edital, anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: [cpl.saobento@hotmail.com](mailto:cpl.saobento@hotmail.com)**

São Bento do Una, 11 de julho de 2017

**RUBIANO BARROS DUARTE**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Josenildo de Almeida Silva

**Código Identificador:**FDA2FCA8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**LICITAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO-PE -  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 00012/2017**

Processo Nº: 00015/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2017. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00012/2017, para Contratação de empresa especializada em Serviços de Controle e Avaliação, Processamento de Dados e Monitoramento de indicadores e georeferenciamento, para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Item 1: H Mendes da Silva Assessoria - ME. CNPJ: 26.953.814/0001-34, pelo valor de R\$39.600,00.

São Caetano, 12/07/2017.

**ISABELLE PONTES BRAGA NEVES**

Secretária Municipal da Saúde.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Almir José de Melo

**Código Identificador:**8E33D020



**LICITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO-PE -**  
**CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DE SESSÃO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 00011/2017**

Processo nº 00014/2017. Pregão Presencial nº 00011/2017. Objeto: Aquisição Parcelada de Insumos e Equipamentos Permanente do tipo Odontológico para suprir as necessidades das Unidades de Saúde Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de São Caetano/PE. O Pregoeiro Oficial do Município de São Caetano CONVOCA as empresas: DENTAL UNIVERSO EIRELI – EPP - CNPJ: 26.395.502/0001-52; LAISE DE LIMA E SILVA – EPP - CNPJ: 23.706.033/0001-57; ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP - CNPJ: 12.395.255/0001-80; S2 SAUDE LTDA – ME - CNPJ: 16.740.031/0001-19, para se fazer presente na sessão do **dia 20 de julho de 2017 às 10h00min** na sala de licitação no endereço: Praça Josué Gomes, SN – Centro – São Caetano – PE. Na ocasião será apresentado relatório das análises efetuadas e proceder demais fases no processo.

São Caetano - PE, 12 de julho de 2017.

**ALMIR JOSÉ DE MELO**  
 Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
 Almir José de Melo  
**Código Identificador:**352900C3

**LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006.2017**

Processo Nº: 00033/2017. CPL. Chamada Pública Nº 00006/2017. Serviço. Credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços de horas de Trator com arado para aração de terra de acordo com tabela Anexo III do edital para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de agricultura, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Valor Estimado para 12 meses: R\$ 119.250,00.Data e Local para credenciamento: Entre 13/07/2017 a 02/08/2017 às 09:00h. Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE.

São Caetano, 12/07/2017.

**ADJAMAR RAIMUNDO SILVA.**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Adjamar Raimundo Silva  
**Código Identificador:**E5F31BCB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**PORTARIA 333/2017**

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, conforme o artigo 67, inciso IV,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público para os Cargos Efetivos descritos a seguir referentes ao Edital nº 001/2016, tendo em vista a Homologação do certame pelo Termo de Homologação de Concurso Público de 04 de Maio de 2017.

**RECEPCIONISTA EM SAÚDE**

COLOCAÇÃO	NOME
1º	EMANUEL ROMERO PEREIRA SOBREIRA
2º	JOSE RODRIGUES DINIZ

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,  
 REGISTRE-SE E  
 CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 12 de Julho de 2017.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 José Marcelo Ferreira do Nascimento  
**Código Identificador:**D6F7128D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO Nº: 051/2017 HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA**  
**PÚBLICA Nº 00001/2017: LICITAÇÃO DESERTA**

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 051/2017. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2017. Compra. Homologação da Chamada Pública Nº 00001/2017: Licitação Deserta. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, por meio de Chamada Pública, para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam aos programas de Creche, Pré - Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e o Novo Mais Educação da Rede Municipal de Ensino, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de São José do Egito/PE.

São José do Egito, 12/07/2017.

**EVANDRO PERAZZO VALADARES.**  
 Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
 Vanderlania de Lucena Gouveia  
**Código Identificador:**E3AD4EC0

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 054/2017. CPL.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2017**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 054/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00023/2017. Compra. Aquisição parcelada de Material Elétrico para Execução de Serviços de Instalações de Múltiplas Unidades Consumidoras - MUC do Mercado Público de São José do Egito, inclusive contratação de mão de obra, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura. Valor: R\$51.028,33.Data e Local da Sessão de Abertura: 27/07/2017 às 08:15h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE.

São José do Egito, 03/07/2017.

**AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES.**  
 Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
 Vanderlania de Lucena Gouveia  
**Código Identificador:**22D36E99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº:**  
**048/2017. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2017**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO  
 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 048/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00027/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00027/2017, para Aquisição parcelada de Material Laboratorial, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 7, 8, 9, 10: Cordeiro & Magalhães Comércio de Produtos para Saúde Ltda. CNPJ: 11.273.343/0001-46, pelo valor de R\$20.568,00.

São José do Egito, 12/07/2017.

**EVANDRO PERAZZO VALADARES.**

Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Vanderlania de Lucena Gouveia  
Código Identificador:0131843A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2017**

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: **Aquisição parcelada de Material Penso, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde.** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 26/06/2017. Licitantes cadastrados neste processo: Cirurgica Montebello LTDA - CNPJ: 08.674.752/0001-40; DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.224.321/0001-56; Drogafonte Ltda - CNPJ: 08.778.201/0001-26; Medical Mercantil de Aparelhagem Médica LTDA - CNPJ: 10.779.833/0001-56; ODONTOMÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.395.255/0001-80; PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - CNPJ: 09.441.460/0001-20; Pharmaplus Ltda - CNPJ: 03.817.043/0001-52; PJS DISTRIBUIDORA - JOSÉ NERGINO SOBREIRA - CNPJ: 63.478.895/0001-94. **Às 10:00 horas do dia 12/07/2017,** reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 031/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA - Representante: Admilson Galdino da Paz; Medical Mercantil de Aparelhagem Médica LTDA - Representante: Albino Ribeiro de Araújo, Brasileiro, Casado, Representante de Vendas, residente e domiciliado na A. Cônego Luiz Muniz do Amaral, 27-A - Centro - Tabira - PE, CPF nº 094.162.934-15, Carteira de Identidade nº 926.336 SSP/PE; Pharmaplus Ltda - Representante: Allan Luiz Ferreira de Lima, Brasileiro, Casado, Representante de Vendas, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus dos Remédios, 51 - São Braz - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 066.031.684-64, Carteira de Identidade nº 7.595.409 SDS/PE; ODONTOMÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - Representante: Antonio Batista de Oliveira Filho; Cirurgica Montebello LTDA - Representante: Bianor Pires de Almeida Junior, Brasileiro, Casado, Representante de Vendas, residente e domiciliado na Rua Manoel Andreino Nogueira, 362 - Centro - Tabira - PE, CPF nº 020.039.544-06, Carteira de Identidade nº 36.6274.703 SSP/SP; Drogafonte Ltda - Representante: Carlos Eduardo Sobral Silva; PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - Representante: Luis José de Souza, Brasileiro, Solteiro, Representante de Vendas, residente e domiciliado na Rua São Mateus, 1060 - Conjunto Residencial Renascem a Bloco D - Iputinga - Recife - PE, CPF nº 036.863.444-24, Carteira de Identidade nº 6.027.291 SSP/PE; PJS DISTRIBUIDORA - JOSÉ NERGINO SOBREIRA - Representante: Ravel Maia Pires Oliveira, Brasileiro, Solteiro, Representante de Vendas, residente e domiciliado na Beco Arthu Padilha, 13 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 093.525.904-06, Carteira de Identidade nº 8.080.217 SDS/PE. **Em seguida foram identificados os envelopes contendo as**

**propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Precos os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Sessão pública suspensa. Será efetuada análise dos elementos apresentados - classificação e convocação para a fase de lances verbais. O Pregoeiro informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos fica marcada para às 08:15 horas do dia 18/07/2017, neste mesmo local. Os envelopes contendo a Documentação dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem em poder do Pregoeiro.** Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

**Publicado por:**

José Arí Rafael Ferreira  
Código Identificador:DB0821A1

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
60/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017**

Objeto Nat.: Serviço.

Objeto: Confecção de apostilas destinadas ao curso de Informática da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações presentes no edital e seus anexos.

- Valor estimado: R\$ 71.528,00 (setenta e um mil quinhentos e vinte e oito reais).

- Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL no prédio sede da Prefeitura – Margens da PE-89, s/n, Centro, São Vicente Férrer – PE; 28/07/2017; Horário: 09:00h.

- Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 81 3655-1223, no horário das 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou no sítio eletrônico <  
<http://www.saovicenteferrer.pe.gov.br/compras> >.

São Vicente Férrer, 12 de julho de 2017.

**ROBSON DE LIMA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Jaaziel Severino do Nascimento  
Código Identificador:EB95DEA8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - EXTRATO DE  
CONTRATO**

Processo Nº: 008/2017 – Convite nº 004/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Fornecimento – Objeto: Aquisição de 170 (Cento e Setenta) toneladas de massa asfáltica CBQU – Concreto Betuminoso Usinado a Quente para aplicação a frio, com a finalidade de realizar a recuperação do pavimento em diversas ruas da sede, vilas e povoados do Município de Sertânia-PE. Contrato nº 017/2017 - Contratado: J. A. DOS SANTOS - ME - CNPJ nº. 14.605.870/0001-07 - Valor Contratado: R\$73.950,00 (Setenta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais); Data do Contrato: 13/03/2017;

Sertânia, 12 de Julho de 2017.

**ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**A51970FD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - EXTRATO DE**  
**CONTRATO**

Processo Nº: 009/2017 – Pregão nº 001/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Fornecimento – Objeto: Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vias à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Sertânia-PE, para o atual exercício letivo. Contrato nº 019/2017 - Contratado: ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME - CNPJ nº. 26.764.610/0001-55 - Valor Contratado: R\$ 29.929,50 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos); Data do Contrato: 16/03/2017;

Sertânia, 12 de Julho de 2017.

**ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**2E5A393B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - EXTRATO DE**  
**CONTRATO**

Processo Nº: 009/2017 – Pregão nº 001/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Fornecimento – Objeto: Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vias à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Sertânia-PE, para o atual exercício letivo. Contrato nº 020/2017 - Contratado: ALDEMIR FERREIRA DOS SANTOS - ME - CNPJ nº. 15.282.905/0001-79 - Valor Contratado: R\$ 125.221,60 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos); Data do Contrato: 16/03/2017;

Sertânia, 12 de Julho de 2017.

**ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**FFA2CD07

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - EXTRATO DE**  
**CONTRATO**

Processo Nº: 009/2017 – Pregão nº 001/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Fornecimento – Objeto: Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vias à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Sertânia-PE, para o atual exercício letivo. Contrato nº 021/2017 - Contratado: NUTRINOR COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ nº. 12.686.013/0001-45 - Valor Contratado: R\$ 107.190,00 (Cento e Sete Mil, Cento e Noventa Reais); Data do Contrato: 16/03/2017;

Sertânia, 12 de Julho de 2017.

**ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**788CD018

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - EXTRATO DE**  
**CONTRATO**

Processo Nº: 009/2017 – Pregão nº 001/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Fornecimento – Objeto: Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vias à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Sertânia-PE, para o atual exercício letivo. Contrato nº 022/2017 - Contratado: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ nº. 12.130.507/0001-49 - Valor Contratado: R\$ 130.218,00 (Cento e Trinta Mil, Duzentos e Dezoito Reais); Data do Contrato: 16/03/2017;

Sertânia, 12 de Julho de 2017.

**ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**BC64F800

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - PE- EXTRATO**  
**DE CONTRATO**

Processo Nº: 009/2017 – Pregão nº 001/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Fornecimento – Objeto: Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vias à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Sertânia-PE, para o atual exercício letivo. Contrato nº 023/2017 - Contratado: ALEXANDRE NUNES & SOUSA LTDA - ME - CNPJ nº. 11.585.642/0001-16 - Valor Contratado: R\$ 49.680,00 (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta Reais); Data do Contrato: 16/03/2017;

Sertânia, 12 de Julho de 2017.

**ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**5D47CDDD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - PE - EXTRATO**  
**DE CONTRATO**

Processo Nº: 009/2017 – Pregão nº 001/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Fornecimento – Objeto: Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vias à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Sertânia-PE, para o atual exercício letivo. Contrato nº 024/2017 - Contratado: G.R. RIBEIRO DE LIMA - ME - CNPJ nº. 22.004.896/0001-10 - Valor Contratado: R\$ 136.388,30 (Cento e Trinta e Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta Centavos); Data do Contrato: 16/03/2017;

Sertânia, 12 de Julho de 2017.

**ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**D298B483

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - PE - EXTRATO  
DE CONTRATO**

Processo Nº: 009/2017 – Pregão nº 001/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Fornecimento – Objeto: Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vias à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Sertânia-PE, para o atual exercício letivo. Contrato nº 025/2017 - Contratado: FRANCISCO A. PEREIRA JÚNIOR-ME - CNPJ nº. 20.381.795/0001-32 - Valor Contratado: R\$ 30.134,30 (Trinta Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Trinta Centavos); Data do Contrato: 16/03/2017;

Sertânia, 12 de Julho de 2017.

**ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**19D47666

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - PE - EXTRATO  
DE CONTRATO**

Processo Nº: 009/2017 – Pregão nº 001/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Fornecimento – Objeto: Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vias à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Sertânia-PE, para o atual exercício letivo. Contrato nº 026/2017 - Contratado: COMERCIAL VITAL LTDA - EPP - CNPJ nº. 13.400.219/0001-20 - Valor Contratado: R\$ 89.902,20 (Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Dois Reais e Vinte Centavos); Data do Contrato: 16/03/2017;

Sertânia, 12 de Julho de 2017.

**ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**AF8B59B7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
016/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017**

**ADJUDICO**, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe em favor da licitante **NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI**, CNPJ 03.951.168/0001-70, no valor total de **R\$ 4.730.000,00 (quatro milhões setecentos e trinta mil reais)**, por ter ofertado o menor valor total para o objeto do certame e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 12 de julho de 2017.

**FELIPE MOURA CÂMARA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Felipe Moura Camara  
**Código Identificador:**A4B2678E

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2017 – TERMO DE  
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2017**

Reconheço e ratifico, para fins do disposto no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e à vista da justificativa do órgão de origem e do parecer Jurídico, o Termo de Inexigibilidade, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, compreendendo o acondicionamento, coleta, transporte e tratamento, até a destinação final sobre incineração dos resíduos sólidos dos grupos A, B e E, produzidos pelos serviços de saúde do Município junto à empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº **01.568.077/0001-25**, pelo valor global de R\$59.280,00 (cinquenta e nove mil duzentos e oitenta reais).

Surubim, 16 de junho de 2017.

**SEVERINO AGUINALDO DE LIMA**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Danusa Medeiros Pianco da Silva  
**Código Identificador:**8921BF95

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório (SRP) nº: 047/2017**

**Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2017.**

**Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE PETISCOS, FRUTAS, LANCHES, ALMOÇOS E OUTRAS IGUARIAS PARA EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA E DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.** Valor estimado R\$ 726,80. Do edital do processo nº 047/2017 pregão presencial (SRP) nº 017/2017 que foi deserta pela segunda vez no dia 03 Julho de 2017.

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais comunica aos interessados na Licitação Processo 047/2017, modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 017/2017, que não apareceu interessados, sendo o processo licitatório declarado deserta.

Tacaímbó, 03 de Julho de 2017.

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Márcio Furtunato de Souza  
**Código Identificador:**AED1FF86

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ PROCESSO  
045/2017- CARTA CONVITE 002/2017.**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO AGRICULTURA E OBRAS.** Valor estimado R\$ 77.992,10.

Convoca as empresas: J.A. comercio e serviços EPP, Gráfica Palmeiras e Gráfica Angelim para participar do processo licitatório.

Data/hora: 21 de Julho de 2017 as 08:30 horas.

Abertura, edital e informações na sala da comissão de licitações localizada na Rua Sebastião Clemente S/N centro fone (81) 3755-1257.

E-mail-  
comissaodelicitacao.pmt@gmail.com

Tacaímbó 12 de Julho de 2017.

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Márcio Furtunato de Souza  
**Código Identificador:**C7E6D90D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TUPARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE DE TUPARETAMA**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00051/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00023/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00023/2017, para AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ANESTESIA E VAPORIZADOR CALIBRADOR SEVOFLURANO PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SEVERINO SOUTO SIQUEIRA, PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS QUE VIABILIZE A SEGURANÇA DOS PROFISSIONAIS EM SAÚDE DURANTE A EXECUÇÃO DE SUAS TAREFAS PROFISSIONAIS, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE (REQUISIÇÃO Nº 0001/2017 / SMS), e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2: Ibi Life Medical Ltda -me. CNPJ: 10.493.078/0001-49, pelo valor de R\$66.350,00.

Tuparetama, 12/07/2017.

**ALEX GOMES AMORIM**

Secretario Municipal de Saúde de Tuparetama.-PE

**Publicado por:**  
Eryka Maria Rafael Agostinho  
**Código Identificador:**7E6C74A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE DE TUPARETAMA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00068/2017. Processo Nº: 00051/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00023/2017. Compra. AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ANESTESIA E VAPORIZADOR CALIBRADOR SEVOFLURANO PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SEVERINO SOUTO SIQUEIRA, PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS QUE VIABILIZE A SEGURANÇA DOS PROFISSIONAIS EM SAÚDE DURANTE A EXECUÇÃO DE SUAS TAREFAS PROFISSIONAIS, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE (REQUISIÇÃO Nº 0001/2017 / SMS). DOTAÇÃO:

130100 Fundo Municipal de saúde 10.301.0043 - Programa de Atenção Básica de Saúde à População 10.301.0043.10.57.0000 - Convênio Aquisição de Equipamentos/Outros materiais para a Unidade de Saúde 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 0.01.00.001.001 - Recursos Próprios do Município . Contratado: Ibi Life Medical Ltda -me. CNPJ: 10.493.078/0001-49. Valor R\$66.350,00. Vigência: de 12/07/2017 a 11/08/2017.

Tuparetama, 12/07/2017.

**ALEX GOMES AMORIM**

Secretario de Municipal de Saúde de Tuparetama-PE.

**Publicado por:**  
Eryka Maria Rafael Agostinho  
**Código Identificador:**B79BFBBF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00053/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00025/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00025/2017, para

FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SECOS, CARNES E FRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL., e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61: Freitas & Mendes Alimentos Ltda - EPP. CNPJ: 08.386.671/0001-44, pelo valor de R\$311.089,60 Itens 17, 32, 34, 47: Rodolfo Silva Bezerra - ME. CNPJ: 12.403.063/0001-78, pelo valor de R\$11.943,00.

Tuparetama, 12/07/2017.

**ROSEANE GOMES DOS ANJOS**

Secretária Municipal de Assistência Social de Tuparetama

**Publicado por:**  
Eryka Maria Rafael Agostinho  
**Código Identificador:**3F607A41

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 00053/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00025/2017. Compra. FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SECOS, CARNES E FRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.. DOTAÇÃO:

14 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 0029 2075 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS  
140100 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
08 244 0030 2073 0000 GESTÃO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO  
140100 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
08 244 0030 2076 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

140100 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. Contrato Nº: 00069/2017. Contratado: Freitas & Mendes Alimentos Ltda - EPP. CNPJ: 08.386.671/0001-44. Valor R\$311.089,60. Vigência: de 12/07/2017 a 12/07/2018. Tuparetama, 12/07/2017. Contrato Nº: 00070/2017. Contratado: Rodolfo Silva Bezerra - ME. CNPJ: 12.403.063/0001-78. Valor R\$11.943,00. Vigência: de 12/07/2017 a 12/07/2018.

Tuparetama, 12/07/2017

**ROSEANE GOMES DOS ANJOS**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Eryka Maria Rafael Agostinho  
**Código Identificador:**3FE81619

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERDEJANTE/PE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 017/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO.**  
**002/2017**

A Prefeitura Municipal de Verdejante(PE), torna público Extrato de Contrato. Objeto: Aquisição parcelada de combustível destinado ao abastecimento da frota de veículos dessa Prefeitura na região Metropolitana do Recife (PE), quando em viagens para a Capital do Estado. Contratado: Posto Rosarinho LTDA-EPP CNPJ: 10.073.781/0001-06. Valor da Contratação: R\$ 58.640,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura:

07/07/2017. Antônio Vitalino Leandro Filho- Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Verdejante, 12 de Julho de 2017

**ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Antônio Vitalino Leandro Filho  
Código Identificador:B753C4FC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vicência através da Comissão Permanente de Licitação torna publico o resultado de licitação do Processo Licitatório nº 47/2017 – Pregão Presencial nº 15/2017, cujo objeto é Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para o Ensino Fundamental I e II - alunos do Programa Mais Educação, exercício 2017. Sagraram-se vencedora do certame as seguintes empresas: **MA DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ME, CNPJ Nº 10.409.559/0001-23**, venceu o Lote I – Não Perecíveis no valor total de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais); **S. AZEVEDO BARROS JUNIOR ME, CNPJ nº.25.499.749/0001-56**, venceu os Lotes II – Carnes no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais) e Lote III – Hortifrutigranjeiros no valor de R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais). O presente certame se encontrava suspenso devido apresentação do recurso apresentado pela empresa BONANÇA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BÁSICAS LTDA – EPP, CNPJ nº. 70.175.336/0001-70, julgou-se pelo não provimento, conforme opinou parecer jurídico acostado nos autos do processo. Sendo o resultado do certame adjudicado pelo pregoeiro e homologado pelo ordenador de despesas. Ficam desde já convocadas as empresas vencedoras para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Vicência, 12 de julho de 2017.

**JOSIAS ALBINO DE LIMA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Josias Albino de Lima  
Código Identificador:B3A5F093

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA RESULTADO DE  
LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde através da Comissão Permanente de Licitação torna publico o resultado de licitação do Processo Licitatório nº 18/2017 – Pregão Presencial nº 07/2017, cujo objeto é contratação de empresa especializada para realizar os serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde, deste município. Sagraram-se vencedora do certame a empresa : **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 11.863.530/0001-80**, no valor total de R\$ 26.208,00 (vinte e seis mil, duzentos e oito reais). O presente certame se encontrava suspenso devido apresentação do recurso apresentado pela empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL, CNPJ nº. 01.568.077/0001-25**, julgou-se pelo não provimento, conforme opinou parecer jurídico acostado nos autos do processo. Sendo o resultado do certame adjudicado pelo pregoeiro e homologado pelo ordenador de despesas. Fica desde já convocada a empresa vencedora para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Vicência, 12 de julho de 2017.

**JOSIAS ALBINO DE LIMA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Josias Albino de Lima  
Código Identificador:D5869E60

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº: 011/2017 - FMS. CPL. PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 005/2017 - FMS - AVISO DE CANCELAMENTO**

Processo Nº: 011/2017 - FMS. CPL. Pregão Presencial Nº 005/2017 - FMS. Compra. Cancelamento do Pregão Presencial Nº 005/2017 que possui como objeto o registro de preços para aquisição parcelada de leites e compostos nutricionais para atendimento as prescrições de tratamento médicos, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do instrumento convocatório. Valor: R\$ 588.142,20 (quinhentos e oitenta e oito mil cento e quarenta e dois reais e vinte centavos). Justificativa: Razões de interesse público.

Maiores esclarecimentos podem ser obtidos na CPL na sede da prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta feira.

Vitória de Santo Antão 12 de julho de 2017.

**JOSÉ ALDO DE SANTANA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

José Aldo de Santana  
Código Identificador:B77D5150

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO  
SECRETÁRIO  
ERRATA AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA  
SIMPLIFICADA Nº 0001/2017**

EDITAL Nº 001/2017 – PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ATENDIMENTO A MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – RETIFICAÇÃO O EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 0001/2017 – MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL EXERCÍCIO 2017.

A Prefeitura Municipal de Vitoria de Santo Antão através da Secretária de Educação do seu Município no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município Vitoria de Santo Antão, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado Temporário para Professores da Educação Básica em atendimento a Modalidade de Educação Especial, anuncia a retificação do Edital nº 0001/2017 – Professores da Educação Básica – Modalidade de Educação Especial, referente à Seleção Pública Simplificada do município de Vitória de Santo Antão.

**NO ITEM 3 DAS INSCRIÇÕES, NO SUBITEM 4.0 -**

**ONDE SE LÊ:** As inscrições serão realizadas nos dias 17 à 21 de julho do ano em curso, no horário compreendido entre as 13h às 16h, tendo como local a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), situada na Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, Livramento, Vitória de Santo Antão.

**LEIA-SE:** As inscrições serão realizadas nos dias 12 à 18 de julho do ano em curso, no horário compreendido entre as 13h às 15h, tendo como local a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), situada na Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, Livramento, Vitória de Santo Antão.

Vitória de Santo Antão, 11 de julho de 2017.

**JARBAS DOURADO CASTRO**

Secretário de Educação

**Publicado por:**  
José Aldo de Santana  
**Código Identificador:**852FD1A0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 016/2017**

PROCESSO Nº 033/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA FABRICAÇÃO DE VASSOURAS EM MATERIAL PET E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA (SABONETES ARTESANAIS E SABONETES LÍQUIDOS ARTESANAIS), QUE SERÃO UTILIZADOS NO PROJETO "LUGAR DE MULHER É NA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL", A SER REALIZADO PELA SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. **EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ: 02.189.924/0001-03, situada à Av. Antônio Vicente Novelino, nº 47, Pancó, Igarassu/PE, com os seguintes valores: ITEM 01 – R\$ 2.499,90 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), ITEM 02 – R\$ 3.999,92 (três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), ITEM 03 – R\$ 2.999,93 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), ITEM 04 – R\$ 11.799,96 (onze mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), ITEM 05 – R\$ 3.839,92 (três mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos) e ITEM 06 – R\$ 4.396,00 (quatro mil trezentos e noventa e seis reais), perfazendo o valor global de R\$ 29.535,66 (vinte e nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Paulista, 11/07/2017.

**MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kelly Cristine Morais de Brito  
**Código Identificador:**2D716AE2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO, torna público aos interessados em geral que o **PROCESSO Nº 047/2017** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PROVIMENTO DE INFRAESTRUTURA DIGITAL, COMPREENDENDO LOGÍSTICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO PAULISTA/PE. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/07/2017 às 10h00**, fica adiado **SINE DIE**.

Paulista, 12/07/2017.

**MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Renata Karine Souza Arruda  
**Código Identificador:**FB09D377

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017**

PROCESSO Nº 026/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DE PROTEÇÃO "UV", NA COR AZUL ROYAL, PARA USO DOS AGENTES DE

CONTROLE DE ENDEMIAS (ACE) E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: ALESSANDRA SOARES GUEDES ME**, CNPJ Nº 12.689.431/0001-96, situada a Av. Vinte e sete de setembro, nº 233 B, Centro, Igarassu/PE, com valor global de R\$ 91.484,20 (noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Paulista, 12/07/2017.

**MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kelly Cristine Morais de Brito  
**Código Identificador:**85C35367

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E**  
**PROPOSTAS DA SELEÇÃO Nº 001/2017**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA, OU QUE PRETENDA SE QUALIFICAR, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL – OS, PARA CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO, PLANEJAMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF OPERACIONALIZADO PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, A PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUO – PAFI, EXPANSÃO CREAS OPERACIONALIZADO PELO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS; MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – L/PSC; O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (CADASTRO ÚNICO), PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV E O CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER – CRM, AÇÕES ESTRATÉGICAS DE ERRADICAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL – AEPETI, ACESSUAS. **EMPRESA INABILITADA:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE - IDESNE que deixou de atender ao item 5.1, e **EMPRESA DESCLASSIFICADA** IEDES - INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL que deixou de atender ao item 8.3. Devido à INABILITAÇÃO e DESCLASSIFICAÇÃO das duas empresas participantes do certame, o Presidente da CPL fará uso da prerrogativa do item 7.15 do edital, bem como § 3º do Art. 48 da Lei 8.666/93, estabelecendo o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que as referidas empresas apresentem os documentos que causaram sua inabilitação/desclassificação.**

Paulista, 12/07/2017.

**MARIO RAFAEL DE AVELAR ABREU**  
Presidente da CPL  
Materiais e Serviços.

**Publicado por:**  
Kelly Cristine Morais de Brito  
**Código Identificador:**16E9916D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO**  
**PAULISTA**  
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 133 DE 07 DE JULHO DE**  
**2017**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, considerando o Acórdão TC nº5496/07, do Tribunal de Contas do Estado de

Pernambuco, por meio do qual o processo de aposentadoria nº0402308-0, foi julgado ilegal,

**RESOLVE:**

**1. TORNAR NULA** a PORTARIA PREVIPAULISTA nº159 de 06 de outubro de 2004, anulatória do Ato nº02, de 23 de março de 2004.

**2. ANULAR** por vício de legalidade, a PORTARIA PREVIPAULISTA nº165 de 10 de outubro de 2014, que concedeu o benefício de aposentaria à servidora ZOLENE CARLOS DE LIMA, mat. 29055, Oficial Legislativo, Nível II, Classe 5. Esta portaria conta os seus efeitos ao dia 07 de julho de 2017.

**ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA**

Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**

Sandra Maria Simplício Barbosa  
Código Identificador:3CE6C29B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº134 DE 07 DE JULHO DE 2017**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE:**

**Conceder** Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, à servidora **ZOLENE CARLOS DE LIMA**, Matrícula nº13043, Oficial Legislativo, Nível II, Classe 5, lotada na Câmara de Vereadores do Município do Paulista, com fundamento no **Artigo 8º da EC 20/98**. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de março de 2004.

**ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA**

Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**

Sandra Maria Simplício Barbosa  
Código Identificador:975C716E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº129 DE 30 DE JUNHO DE 2017**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE:**

**Conceder** Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA**, Agente Fazendário/Auditor Fiscal Municipal, Classe "A", Faixa Salarial 15, Matrícula nº 1116, lotada na Secretaria de Finanças, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº098/2017 e Encaminhamento Final nº069/2017 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário**. Esta portaria conta os seus efeitos a 30 de junho de 2017.

**ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA**

Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**

Sandra Maria Simplício Barbosa  
Código Identificador:59D30B12

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº128 DE 30 DE JUNHO DE 2017**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE:**

**Conceder** Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **MAURINA MARIA DA CONCEIÇÃO**, Agente/Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A", Faixa Salarial 13, Matrícula nº4353, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº103/2017 e Encaminhamento Final nº073/2017 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário**. Esta portaria conta os seus efeitos a partir de 30 de junho de 2017.

**ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA**

Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**

Sandra Maria Simplício Barbosa  
Código Identificador:1E7C53B2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
EDITAL N. 001/2017**

**Portaria Conjunta ADM/SSAC/SADS/SEDUC nº 001, de 12 de julho de 2017.**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES** e a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 21, de 05 de julho de 2017,

**RESOLVEM:**

Abrir Seleção Pública Simplificada visando à contratação temporária de profissionais assim distribuído: **SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA (MÉDICOS, ENFERMEIROS, BIOQUÍMICO-FARMACEUTICO, VETERINÁRIO, ONDONTÓLOGOS, TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, TÉCNICOS EM SAÚDE BUCAL, EDUCADOR FÍSICO, NUTRICIONISTA, FISIOTERAPEUTAS, TÉCNICOS EM RADIOLOGIA); SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES (ASSISTENTES SOCIAIS, PSICÓLOGOS); SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (PROFESSORES)**, previsto no Anexo II do Edital.

Determinar que a seleção pública de que trata o item anterior será realizada para atender à situação de excepcional interesse público das secretarias supramencionadas e terá o prazo de validade de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a contar da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site da prefeitura municipal.

Instituir a Comissão Coordenadora do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira:



EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Kátia Adriana de Lima Ferraz	000263	Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Elba Maria da Silva	000116	Secretaria de Administração Geral
Sandra Moreno Barbosa da Silva	101223	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Cidadania, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes
Antônio Demontieu Aurélio Soares	001258	Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária

Estabelecer que seja de responsabilidade da Secretaria de Administração Geral a criação dos Instrumentos Técnicos necessários à Inscrição, Avaliação da Experiência Profissional e de Títulos, a divulgação dos Resultados, além de todos os Comunicados que se fizerem necessários. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 12 de julho de 2017.

**ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ**

Secretária de Administração Geral

**NÚBIA DE AGUIAR MAGALHÃES**

Secretária de Saúde e Assistência Comunitária

**TEREZA SIMONE DA SILVA FLÔR**

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Cidadania, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes

**DAYANE MAYARA BEZERRA DE ARAÚJO**

Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

**EDITAL Nº 001/2017**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA, através das Secretarias de Administração Geral, Saúde e Assistência Comunitária, Assistência e Desenvolvimento Social, Cidadania, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Educação, Ciência e Tecnologia, com base na autorização contida no Decreto Municipal Nº 021/2017, publicado no Portal eletrônico, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Betânia, e no Diário Oficial dos Municípios, comunica que realizará Seleção Pública Simplificada para a Contratação de médicos, enfermeiros, odontólogo, bioquímico-farmacêutico, veterinário, técnicos em enfermagem, auxiliar de saúde bucal, educador físico, nutricionista, fisioterapeuta, técnico em radiologia, assistente social, psicólogo e professores, para aturem nos Quadros das citadas secretarias, conforme especificado no ANEXO II deste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Os contratos temporários decorrentes deste processo seletivo serão válidos pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados uma única vez, por igual período.

O processo seletivo de que trata o presente Edital será realizado em 01 (uma) etapa de caráter eliminatório e classificatório, consistindo em Avaliação Curricular – Análise de Títulos e Experiência Profissional.

O processo seletivo regido por este Edital visa à contratação temporária de médicos, enfermeiros, odontólogo, bioquímico-farmacêutico, veterinário, técnicos em enfermagem, auxiliar de saúde bucal, educador físico, nutricionista, fisioterapeuta, técnico em radiologia, assistente social, psicólogo e professores, para aturem nos Quadros das Secretarias de Saúde e Assistência Comunitária, Assistência Social e Desenvolvimento Social, Cidadania, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Educação, Ciência e Tecnologia conforme autorização do Senhor Prefeito, através do Decreto Municipal Nº 021/2017 de 05/07/2017, tendo como base a justificativa exarada pelas Secretarias de Saúde e Assistência Comunitária, Assistência Social e Desenvolvimento Social, Cidadania, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Educação, Ciência e Tecnologia do Município.

Para divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado o endereço eletrônico

**www.betania.pe.gov.br**, devendo o resultado final ser homologado pela Secretaria de Administração, através de publicação no Diário Oficial dos Municípios, e Portal da Transparência e quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Betânia.

### **2. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL E EXECUTORA DA SELEÇÃO PÚBLICA**

2.1 A presente Seleção Pública Simplificada, obedecida às normas constantes deste Edital, será realizada sob a responsabilidade da Prefeitura de Betânia, através das Secretarias de Administração Geral, Saúde e Assistência Comunitária, Assistência Social e Desenvolvimento Social, Cidadania, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Educação, Ciência e Tecnologia.

### **3. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CARGO A SER PREENCHIDO**

3.1 A função, vencimento base, carga horária, requisitos de formação para desempenho da função e número de vagas estão descritos no ANEXO II e as atribuições constam no ANEXO III deste Edital.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 O processo de inscrição desta Seleção Pública Simplificada será realizada presencialmente na sede da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Betânia, gratuitamente.

O inteiro teor do Edital estará disponível no endereço eletrônico indicado no item 1.4, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento;

Os candidatos deverão entregar PRESENCIALMENTE, ou, a DISTÂNCIA através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, modalidade de envio Aviso de Recebimento – AR, na Secretaria de Administração da Prefeitura de BETÂNIA, situada na Praça Anfilóbio Feitosa nº 60 – centro – CEP: 56.670-000, no período de 08as 13:00horas de quinta-feira, dia 13 de julho até terça-feira, dia 18 de julho de 2017, cópia dos documentos exigidos no item 4.2, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos, a inserção de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição, demais informações prestadas e documentações enviadas.

4.2O candidato(a) deverá entregar na Secretaria de Administração os seguintes documentos:

**a) Cópias dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social– CTPS; Comprovação de endereço emitido preferencialmente em nome do(a) candidato(a) e no ano vigente; Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Título de Eleitor; Quitação do serviço militar, se do sexo masculino; Registro Geral de Identificação – RG; Diploma ou Certificado do Histórico Escolar (para o cargo que concorre).**

**b) Laudo médico atestando a condição de pessoa com deficiência declarada no ato da inscrição.**

c) Documentos que comprovem a experiência profissional, dados que servirão de base para a avaliação curricular e classificação no certame;

4.3Com base no art. 97, VI, a), da Constituição do Estado de Pernambuco, às pessoas com deficiência fica assegurado o direito de se inscreverem na presente Seleção Pública Simplificada, desde que as atribuições, constantes do ANEXO III, sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores. Para estes, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas em cada cargo.

4.3.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

4.3.2 Os(as) candidato(as) deverão, na data e local previstos no ANEXO I, apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, submetendo-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado por Equipe Multiprofissional ou Junta Médica determinada pela Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada, a qual proferirá decisão final sobre a qualificação do candidato(a) como deficiente ou não e determinará se o grau de deficiência o capacita para o exercício das funções do cargo a que concorreu.

4.3.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, particularmente no seu art. 40, participarão da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos(as), no que se refere à Avaliação Curricular e aos critérios de classificação exigidos para todos os candidatos(as).

4.3.4 O laudo médico deverá atestar o tipo e o grau ou nível da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID 10 (OPAS-OMS), bem como a provável causa da deficiência.

4.3.5 O(a) candidato(a) que não apresentar o laudo mencionado no Item 4.3.4, não será considerado pessoa com deficiência, concorrendo, portanto, às vagas de pessoas sem deficiência.

4.3.6 A publicação do resultado final da Seleção Pública Simplificada será efetuada com as informações da pontuação de todos os candidatos(as), inclusive a das pessoas com deficiência, separadamente.

4.3.7 Os(as) candidatos(as) deficientes aprovados/as deverão, quando convocados/as, submeter-se obrigatoriamente à avaliação por Equipe Multiprofissional, com a finalidade de ratificar a deficiência declarada e aferir a compatibilidade daquela com a natureza do cargo e com o exercício das atribuições (ANEXO III) do cargo ao qual o(a) candidato(a) concorre.

4.3.8 Caso a deficiência seja incompatível com a natureza das atribuições do cargo, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da Seleção Pública Simplificada.

4.3.9 O(a) candidato(a) cuja deficiência não seja ratificada pela Equipe Multiprofissional constará apenas da lista geral de classificação, na condição de pessoa sem deficiência.

Da decisão proferida pela Equipe Multiprofissional não caberá recurso.

4.3.10 Na hipótese de não haver ocorrido inscrições de candidatos(as) com deficiência, ou de os inscritos não lograrem aprovação nesta Seleção Pública Simplificada, as vagas que lhes forem legalmente reservadas serão transferidas às pessoas sem deficiência.

Todos os documentos apresentados deverão ser autenticados em Cartório por tabelião.

## 5. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1 A classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será feita através da avaliação de currículos, constando de Titulação e Experiência Profissional do candidato(a).

5.1.2 A Avaliação Curricular valerá de 00,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, considerando-se habilitado(a) o (a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, 50,00 (cinquenta) pontos na Análise Curricular, conforme Tabelas de Pontos apresentadas no Anexo IV.

5.1.3 A Avaliação Curricular dar-se-á através da análise das informações prestadas no ato da inscrição e constantes na Ficha de Inscrição, disponível no endereço eletrônico

**www.betania.pe.gov.br**, e na sede da **Secretaria de Administração Geral**, obedecendo-se rigorosamente à Tabela de Pontos apresentada no ANEXO IV deste Edital.

5.1.4 Serão considerados aprovados no presente processo seletivo os(as) candidatos(as) melhor classificados(as), em ordem decrescente de pontuação obtida na Avaliação Curricular, em número equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas para o respectivo cargo, pontuação a ser atribuída com base nas informações declaradas pelo candidato no ato da sua inscrição e na documentação comprobatória dessas informações.

5.1.5 A documentação de que trata o item 5.1.3 deverá ser entregue presencialmente na Secretaria de Administração, no horário das 08 horas da manhã até as 13 horas da tarde dos dias 13 a 18 de julho/2017, no endereço Praça Anfilófilo Feitosa nº 60 – centro – Betânia – PE.

5.1.6 Não serão aceitos documentos não apresentados no período determinado no Anexo I.

5.1.7 A Administração Pública poderá convocar os candidatos classificados no certame além do número de vagas previstas no edital, desde que haja necessidade das Secretarias mediante juízo de oportunidade e conveniência, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira.

5.1.8 Na Avaliação Curricular, somente serão pontuados: os títulos, e experiências profissionais que tiverem correlação com o cargo.

5.1.9 Só serão aceitos certificados, diplomas e declarações emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente da República Federativa do Brasil.

5.1.10 Os comprovantes de cursos realizados no exterior devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada na República Federativa do Brasil.

5.1.11 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;ou

Certidão ou Declaração de tempo de serviço público, emitida pela Unidade de Recursos Humanos da instituição em que o candidato(a) trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público; ou

Certidão ou Declaração da instituição ou empresa em que trabalha ou trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, no caso de experiência profissional no exterior; ou

Certidão ou Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade a qual o candidato(a) mantém atualmente ou já manteve anteriormente vínculo formal de trabalho, no caso de experiência como contratado. Não será contabilizado tempo de contrato de estágio, colaborador e voluntariado.

5. 1.12 Na hipótese de na empresa ou Instituição em que o candidato(a) trabalha ou trabalhou não existir Unidade de Recursos Humanos, a Certidão ou Declaração acima referida deverá ser emitida, carimbada e assinada pela autoridade máxima da instituição ou empresa que fornecer o documento.

5. 1.13 As Certidões ou Declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição ou empresa e assinada pelo responsável por sua emissão.

5. 1.14 O tempo de experiência só será computado a partir de 01 (um) ano, com no máximo de 05 (cinco) anos.

5. 1.15 Qualquer informação em desacordo com a realidade ou não comprovada gera a eliminação do candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1 O(a) candidato(a) que não entregar os documentos comprobatórios no ato da inscrição, conforme estabelecido no subitem 4.2 deste Edital, está automaticamente desclassificado.

6.2 O(a) candidato(a) convocado(a) que não entregar a documentação conforme o item 6.1, ou não apresentar os originais se solicitados, será sumariamente excluído do processo seletivo.

6.3 A inscrição do(a) candidato(a) implica sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente Seleção Pública Simplificada, significando a sua tácita aceitação dessas regras.

## 7. DOS RESULTADOS FINAIS

7.1 O argumento de classificação do(a) candidato(a) na Seleção Pública Simplificada será o resultado da soma dos números de pontos obtidos na titulação e na experiência profissional.

7.2 Os resultados preliminar e final serão divulgados no endereço eletrônico [www.betania.pe.gov.br](http://www.betania.pe.gov.br), no quadro de avisos da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios, na data prevista no ANEXO I, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) O(a) candidato(a) mais idoso(a).
- b) O(a) candidato(a) com maior escolaridade;
- c) O(a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovada;

8.2 Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado aos candidatos(as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

8.3 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado observando a ordem decrescente de pontuação e será homologado através de publicação em Portal da Transparência da Prefeitura de Betânia e Diário Oficial dos Municípios.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Os(as) candidato(as) que discordarem do resultado preliminar da Avaliação Curricular poderão interpor recurso administrativo, nos períodos estabelecidos no ANEXO I, através de requerimento dirigido a Secretaria de Administração, justificando a sua discordância, conforme ANEXOVI.

9.2 A interposição de recursos contra a Avaliação Curricular deverá ser protocolada pessoalmente na Secretaria de Administração, nos dias 21 a 24 de julho de 2017, e no horário das 08 horas da manhã até as 13 horas da tarde nos dias úteis, no endereço a Praça Anfilóbio Feitosa nº 60 – centro – Betânia – PE.

9.3 Não serão aceitos recursos interpostos por procuração, fac-símile (fax), internet, telegrama ou outros meios não especificados neste Edital.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Após a publicação da Homologação da Seleção Pública Simplificada, a Prefeitura de Betânia convocará os selecionados, mediante publicação de Portaria em Diário Oficial do Município dos Municípios, no Portal da Transparência da Prefeitura de Betânia, através do endereço eletrônico [www.betania.pe.gov.br](http://www.betania.pe.gov.br) e no quadro de avisos da Prefeitura. O(a) convocado(a) receberá CARTA DE CONVOCAÇÃO através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), por meio de Aviso de Recebimento -AR(Convencional), serviço que, por meio do preenchimento de formulário próprio, permite comprovar, junto ao remetente, a entrega do objeto, após o Recebimento da Carta de Convocação o(a) candidato(a) terá o prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, a contar da data de recebimento do AR, devendo comparecer em dias úteis e no horário das 08 horas da manhã até as 13 horas da tarde, no endereço Praça Anfilóbio Feitosa nº 60 – Centro, portando os documentos citados no subitem 10.4 letras “i” a “l”, a fim de análise da documentação para posterior assinatura do contrato.

10.2 Após entrega e análise da documentação, conforme item 10.1, o(a) candidato(a) será encaminhado(a), imediatamente, à unidade de trabalho para início do exercício das funções do cargo, devendo a assinatura do Contrato corresponder a data da confirmação do início do exercício na unidade de trabalho. O(a) candidato(a) que não atender aos subitens 10.1 e 10.2, independente do que motivou o não atendimento, será desclassificado(a) e convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente, de acordo com a ordem de classificação.

10.3 Os(as) contratados(as) serão encaminhados(as) às unidades de trabalho, de acordo com as necessidades surgidas nas diversas unidades das Secretarias, de acordo com a conveniência da Administração Pública.

10.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal, o(a) interessado(a) candidatar-se à presente Seleção Pública Simplificada deverá, no ato da assinatura do contrato, preencher os requisitos abaixo especificados:

ter sido aprovado(a) na Seleção;

b) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);

c) cumprir as normas estabelecidas neste edital;

d) não acumular cargos e funções, a não ser aqueles cuja acumulação é constitucionalmente admitida;

e) ter idade mínima de 18 anos completos;

f) estar em gozo dos direitos políticos;

g) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino, e obrigações eleitorais;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, conforme exames admissionais e laudo do médico do trabalho;

i) firmar declaração de que não está cumprindo sanção por improbidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade de esfera federal, estadual ou municipal, quando em exercício de cargo ou função na administração pública;

j) apresentar originais e cópias dos seguintes documentos: Carteira Profissional – CTPS; Cartão do Programa Integração Social – PIS, ou, Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP; Comprovação de endereço emitido em nome do(a) candidato(a) e no ano vigente; CPF e Certificado de regularização da Receita Federal; Título de eleitor, com comprovante da última eleição ou declaração de quitação eleitoral; quitação do serviço militar, se do sexo masculino; laudo médico atestando a condição de pessoa com deficiência declarada no ato da inscrição, conforme subitem 4.3.4; RG / Registro Geral de Identificação, com apresentação do original; cópia do Diploma ou Certificado do Histórico Escolar (para o cargo que concorre), com apresentação do original e cópia da certidão de nascimento ou casamento; laudo médico atestando aptidão física e mental para o exercício na função para a qual concorreu.

l) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Estadual.

10.4.1 O laudo médico, citado no item 10.4, letra “j”, deverá ser emitido a partir da análise de exames de VDRL – Sífilis, glicemia em jejum, Hemograma completo e Sumário de urina, além de outros que se fizerem necessários por exigência médica.

10.5 Os(as) candidato(as) aprovados(as) e convocados(as) na forma estabelecida no item 10.1 firmarão com o Município contrato com duração de 06 (seis) meses, prazo que, a critério do contratante, poderá ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no Decreto Municipal Nº 021/2017 de 05 de julho de 2017, observando-se estritamente o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

10.6 As Secretarias de Administração Geral, Assistência e Desenvolvimento Social, Cidadania, Direitos Humanos e Políticas para mulheres, Crianças e Adolescentes, Saúde e Assistência Comunitária e Educação, Ciência e Tecnologia, poderão convocar os candidatos classificados além do número de vagas previstas no edital, desde que haja necessidade da Administração Pública, mediante juízo de oportunidade e conveniência, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira.

10.7 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública.

10.8 Considerando o interesse público preponderante, o(a) candidato(a) que não aceitar a lotação determinada pelas Secretarias de Administração Geral, Assistência e Desenvolvimento Social, Cidadania, Direitos Humanos e Políticas para mulheres, Crianças e Adolescentes, Saúde e Assistência Comunitária e Educação, Ciência e Tecnologia, será considerado(a) como desclassificado(a) da seleção simplificada.

A não aceitação da lotação deverá ser declarada por escrito.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não será emitido, a favor do(a) candidato(a), qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, valendo, para este fim, o resultado da Seleção Pública Simplificada, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, no site e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Betânia.

11.2 Após o preenchimento das vagas constantes no ANEXO II, havendo desistência ou não comparecimento dos(as) candidatos(as) aprovados(as), poderá a Prefeitura de Betânia convocar candidatos(as) aprovados(as), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

11.3 Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste Edital, que forem objeto de questionamento, serão avaliados pela Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada.

11.4 Este processo seletivo terá validade de 06 meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final.

11.5 Os contratos derivados deste processo seletivo terão validade de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final.

Betânia, 12 de julho 2017.

**ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ**

Secretária de Administração Geral

**NÚBIA DE AGUIAR MAGALHÃES**

Secretária de Saúde e Assistência Comunitária

**TEREZA SIMONE DA SILVA FLÔR**

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Cidadania, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes

**DAYANE MAYARA BEZERRA DE ARAÚJO**

Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrição presencial dos candidatos.	13 a 18/07/2017	Inscrição presencialmente em dias úteis e no horário das 08 horas da manhã até as 13 horas da tarde, na sede da Secretaria de Administração Geral.
Divulgação de Confirmação de Inscrição.	19/07/2017	Portal da Transparência da Prefeitura de Betânia
Divulgação do Resultado Preliminar	20/07/2017	Portal da Transparência da Prefeitura de Betânia
Recurso ao Resultado Preliminar	21 a 24/07/2017	Portal da Transparência da Prefeitura de Betânia
Divulgação do Resultado Definitivo	27/07/2017	Portal da Transparência da Prefeitura de Betânia
Homologação do Resultado	31/07/2017	Diário Oficial dos Municípios, quadro de avisos, e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Betânia.

## ANEXO II

### FUNÇÃO, VENCIMENTO BASE, REQUISITOS DE FORMAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA MENSAL

#### MÉDICO

Número total de Vagas	Número de Vagas de Ampla Concorrência	Número de Vagas Candidato com Deficiência	Função	Carga Horária	Requisitos para exercer a Função	Vencimento Base
05	04	01	Médico Clínico Geral	Regime de Plantão e/ou PSF	Curso de Graduação Bacharelado em Medicina + Registro Profissional.	7.700,00 PSF 1.800,00 PLANTÃO

#### ENFERMEIRO

Número total de Vagas	Número de Vagas de Ampla Concorrência	Número de Vagas Candidato com Deficiência	Função	Carga Horária	Requisitos para exercer a Função	Vencimento Base
06	05	01	Enfermeiro	Regime de Plantão e/ou PSF	Graduação em Enfermagem + Registro Profissional	2.200,00 PSF 300,00 PLANTÃO

**BIOQUÍMICO FARMACEUTICO**

Número total de Vagas	Número de Vagas de Ampla Concorrência	Número de Vagas Candidato com Deficiência	Função	Carga Horária	Requisitos para exercer a Função	Vencimento Base
01	01	-	Bioquímico-farmacêutico	40 h/sem	Curso superior em Bioquímica e/ou Biologia e/ou Biomédica e/ou Farmácia com especialização em Citopatologia + Registro profissional no conselho de Farmácia e Bioquímica.	3.000,00

**VETERINÁRIO**

Número total de Vagas	Número de Vagas de Ampla Concorrência	Número de Vagas Candidato com Deficiência	Função	Carga Horária	Requisitos para exercer a Função	Vencimento Base
01	01	-	Veterinário	40 h/sem	Curso de Graduação Bacharelado em Medicina Veterinária + Registro Profissional	2.800,00

**ODONTÓLOGO**

Número total de Vagas	Número de Vagas de Ampla Concorrência	Número de Vagas Candidato com Deficiência	Função	Carga Horária	Requisitos para exercer a Função	Vencimento Base
07	06	01	MÉDICO ODONTÓLOGO	40 h/sem	Curso de Graduação Bacharelado em Odontologia + Registro Profissional	2.500,00

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Número total de Vagas	Número de Vagas de Ampla Concorrência	Número de Vagas Candidato com Deficiência	Função	Carga Horária	Requisitos para exercer a Função	Vencimento Base
04	03	01	Técnico em Enfermagem	40 h/sem	Ensino Médio Completo + Curso de Técnico em Enfermagem + Registro no COREN.	937,00

**TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

Número total de Vagas	Número de Vagas de Ampla Concorrência	Número de Vagas Candidato com Deficiência	Função	Carga Horária	Requisitos para exercer a Função	Vencimento Base
02	01	01	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	40 h/sem	Ensino Médio Completo + Curso de Técnico em ABS + Registro no COREN.	937,00

**EDUCADOR FÍSICO – NASF**

Número total de Vagas	Número de Vagas de Ampla Concorrência	Número de Vagas Candidato com Deficiência	Função	Carga Horária	Requisitos para exercer a Função	Vencimento Base
01	01		Educador Físico	30 h/sem	Ensino Superior Completo em Educação Física + Pós-Graduação	1.700,00

**NUTRICIONISTA- NASF**

Número total de Vagas	Número de Vagas de Ampla Concorrência	Número de Vagas Candidato com Deficiência	Função	Carga Horária	Requisitos para exercer a Função	Vencimento Base
01	01		Nutricionista	30 h/sem	Ensino Superior Completo em Nutrição + Registro no Conselho Regional de Nutrição.	1.600,00

**FISIOTERAPEUTA- NASF**

Número total de Vagas	Número de Vagas de Ampla Concorrência	Número de Vagas Candidato com Deficiência	Função	Carga Horária	Requisitos para exercer a Função	Vencimento Base
02	01	01	Fisioterapeuta	30 h/sem	Ensino Superior Completo em Fisioterapia + Registro no Conselho.	3.000,00

**TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

Número total de Vagas	Número de Vagas de Ampla Concorrência	Número de Vagas Candidato com Deficiência	Função	Carga Horária	Requisitos para exercer a Função	Vencimento Base
01	01	01	Técnico em Radiologia	40 h/sem	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Radiologia + Registro no Conselho.	2.400,00 (já incluso 40% de insalubridade)

**ASSISTENTE SOCIAL**

Número total de Vagas	Número de Vagas de Ampla Concorrência	Número de Vagas Candidato com Deficiência	Função	Carga Horária	Requisitos para exercer a Função	Vencimento Base
02	01	01	Assistente Social	40 h/sem	Ensino superior completo em Serviço Social + Registro no conselho regional de Serv.Social	1.600,00

**PSICÓLOGO**

Número total de Vagas	Número de Vagas de Ampla Concorrência	Número de Vagas Candidato com Deficiência	Função	Carga Horária	Requisitos para exercer a Função	Vencimento Base
03	01	01	Psicólogo	40 h/sem	Ensino Superior completo em Psicologia + Registro no Conselho Regional de Psicologia	1.600,00

**PROFESSOR**

Número total de Vagas	Número de Vagas de Ampla Concorrência	Número de Vagas de Candidato com Deficiência	Função	Tipo	Carga Horária	Requisitos para exercer a função	Vencimento Base
05	04	01	Professor de Letras e Inglês	Professor de Ensino Fundamental II	Mínimo de 100 horas/aulas e máximo de 200 horas/aulas mensal.	Licenciatura Plena na Área Específica a que concorre	1.698,09 para 200 h/a
02	01	01	Professor de Matemática	Professor de Ensino Fundamental II	Mínimo de 150 horas/aulas e máximo de 200 horas/aulas mensal.	Licenciatura Plena na Área Específica a que concorre	1.698,09 para 200 h/a
02	01	01	Professor de História	Professor de Ensino Fundamental II	Mínimo de 150 horas/aulas e máximo de 200 horas/aulas mensal.	Licenciatura Plena na Área Específica a que concorre	1.698,09 para 200 h/a
03	01	01	Professor de Pedagogia	Professor de Ensino Fundamental I	150 horas mensal	Magistério Licenciatura Plena ou	1.273,34
02	01	01	Professor de Pedagogia	Professor de Ensino Fundamental I	150 horas mensal	Magistério Licenciatura Plena ou	1.273,34

**ANEXO III**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Médico Clínico Geral	Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano; realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; crianças, adolescentes, adultos e idosos; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde e no domicílio, realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar atuação clínica à prática da saúde coletiva, fomentar a implantação e implementação de grupos educativos, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, gestantes, dependência química, crianças, adolescentes, idosos; acompanhando quando necessário; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento da Unidade de Saúde, por meio de um sistema de acompanhamento de referência e contra-referência, realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, indicar internação hospitalar solicitar exames complementares, executar tarefas afins.
Enfermeiro	Realizar primeiros socorros no local do trabalho, em caso de acidentes ou doenças, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para posterior atendimento do médico; manter equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhadores de enfermagem, manter salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos; efetuar e registrar todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, fichas de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde; realizar estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem, assim como a supervisão das atividades desenvolvidas, controle de equipamentos e materiais de consumo; cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano, além da participação em reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados; dirigir, organizar, planejar, executar e avaliar atividades de assistência de enfermagem individual e/ou específicos, para prover a recuperação individual e coletiva; realizar atividades de educação sanitária da população assistida; bem como aplicar medidas em função do controle sistemático das doenças e infecções em hospitais; executar tarefas afins.
Bioquímico-farmacêutico	Executar análise das lâminas de Citologia Oncótica (Citologia esfoliativa); Microscopias das lâminas de paciente, responsabilizando-se pelos respectivos laudos; Preparação e screening das lâminas de Papanicolau. Leitura e responsabilidade técnica, liberando os resultados; exercer funções de farmacêutico nas unidades de saúde municipais; executar tarefas afins.
Veterinário	Fiscalizar estabelecimentos de interesse a saúde; a fiscalização zoonosária em imóveis comerciais ou residenciais, atendendo às denúncias de maus tratos aos animais e de irregularidades no saneamento ambiental; o manejo da fauna sinantrópica (incluindo o controle integrado de vetores e roedores e o manejo populacional de cães e gatos); fiscalização da implantação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, animal ou humana, para os resíduos de origem biológica, da destinação de cadáveres e carcaças, dos produtos químicos, físicos ou inertes; ação integrada com a vigilância epidemiológica em surtos alimentares e outros agravos, transmissíveis ou não, no controle de zoonoses emergentes e reemergentes, nas campanhas de imunização; desenvolvimento e execução de programas zoonosários, junto às Unidades de Saúde e nas comunidades; dentre outras atividades afins.
ODONTÓLOGO	Participar na elaboração de normas gerais de organização e funcionamento dos serviços odonto-sanitários; aplicar as normas técnicas que regem as atividades de odontologia sanitária a fim de que sejam integralmente cumpridas de maneira prevista ou na forma de adaptação que mais convenga aos interesses e necessidades do serviço; encerrar o paciente e sua saúde como um todo, tentando evidenciar causas de suas necessidades odontológicas; examinar as condições buco-dentárias do paciente, esclarecendo sobre diagnóstico e tratamento indicado; aplicar medidas tendentes à melhoria do nível de saúde oral da população, avaliando os resultados; promover e participar de programas de educação e prevenção das doenças da boca; prestar assistência ao escolar dentro da filosofia do sistema incremental; coordenar e participar da assistência prestada às comunidades em situação de emergência e calamidade; promover o incremento e atualização de outras medidas e métodos preventivos de controle; executar tarefas afins.
Técnico em Enfermagem	Prestar cuidados diretos de enfermagem ao paciente por delegação e sob supervisão da enfermeira, executando cuidados de higiene, segurança, conforto, alimentação, movimentação e de ambulatório, controle de sinais vitais, administração e preparo de medicamentos prescritos, atendimento de emergência; executar tratamentos diversos: calor, frio, aspiração, nebulização, curativos simples, sondagens gástricas e vesical, lavagem gástrica e intestinal; colher amostras de materiais para exames de laboratórios e encaminhá-los; preparar e encaminhar pacientes para exames, cirurgias e tratamentos; preparar e montar unidade do paciente, salas, equipamentos e materiais para exames, cirurgias e internações; executar as atividades de desinfecção e esterilização de materiais; atender ao paciente em suas necessidades básicas e solicitações, registrar as observações e ocorrências com o paciente no prontuário hospitalar; zelar pela manutenção da limpeza e ordem em seu ambiente de trabalho; executar tarefas afins.
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldéiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e, adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; executar tarefas afins.
Educador Físico - NASF	Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisão, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluem os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerente à função.
Nutricionista	Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município; Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; executar tarefas afins.
Fisioterapeuta	Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia, no tratamento de entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; Planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em prescrições médicas; Supervisionar e avaliar atividades da equipe auxiliar, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos simples; Fazer avaliações fisioterápicas, com vistas à determinação da capacidade funcional; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Acompanhar sessões de tratamento, observando e averiguando respostas das técnicas aplicadas, para melhor desempenho e obtenção da cura do paciente; Encaminhar paciente ao médico, retornando-o após o término das sessões fisioterápicas, para nova avaliação médica; Atender necessidades administrativas, agendando e distribuindo as sessões de fisioterapia, para o bom funcionamento dos serviços prestados; Reabilitar pacientes, atendendo e acolhendo-os, para reintegração no convívio social e familiar; Planejar e executar o tratamento das afeções, utilizando-se de meios físicos especiais, para reduzir ao mínimo as consequências das doenças; Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Comunicar à chefia imediatos fatos que possivelmente infrinjam os preceitos da Lei do Exercício Profissional; Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal; Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes; Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços; Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.
Técnico em Radiologia	Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta; Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários; Preparar pacientes para exames; Prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta; Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens; Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas; Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Assistente Social	Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer usos dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir

	para à análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta; executar tarefas afins.
Psicólogo	Atividades de supervisão, coordenação, programação e execução referentes à avaliação do desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de diagnóstico, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o (s) paciente (s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas, teóricas e clínicas e coordenar
Professor Fundamental I	As previstas no Plano de Cargo e Carreira do Magistério. (Lei PCC nº 597/2009)
Professor da Educação Infantil	As previstas no Plano de Cargo e Carreira do Magistério. (Lei PCC nº 597/2009)
Professor Fundamental II	As previstas no Plano de Cargo e Carreira do Magistério. (Lei PCC nº 597/2009)

#### ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

##### MÉDICO

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
Comprovação de experiência profissional na especialidade para a qual concorre.	12 por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos)	60,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.
Certificado ou declaração de conclusão de Residência Médica na especialidade a qual concorre.	30	30,00	
Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Especialização lato sensu na especialidade a qual concorre.	10	10,00	
<b>Pontuação Máxima Total:</b>		<b>100,0</b>	

##### ENFERMEIRO

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
Comprovação de experiência.	10 por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos)	50,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.
Certificado ou declaração de Conclusão de Curso strictu sensu na área de enfermagem.	30	30,00	
Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Especialização lato sensu.	20	20,00	
<b>Pontuação Máxima Total:</b>		<b>100,0</b>	

##### BIOMÉDICO-FARMACEUTICO

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
Comprovação de experiência profissional em laboratório de saúde.	10 por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos)	50,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.
Comprovação de experiência profissional em laboratório de análises clínicas.	30	30,00	
Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Especialização lato sensu na função a qual concorre.	10	10,00	
Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Especialização lato sensu na área de saúde	10	10,00	
<b>Pontuação Máxima Total:</b>		<b>100,0</b>	

##### VETERINÁRIO

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
Comprovação de experiência profissional.	12 por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos)	60,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.
Certificado ou declaração de Conclusão de Curso strictu sensu.	20	20,00	
Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Especialização lato sensu na especialidade	20	20,00	
<b>Pontuação Máxima Total:</b>		<b>100,0</b>	

##### ODONTÓLOGO

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
Comprovação de experiência profissional	10 por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos)	50,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.
Certificado ou declaração de Conclusão de Curso strictu sensu.	30	30,00	
Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Especialização lato sensu na função a qual concorre.	20	20,00	
<b>Pontuação Máxima Total:</b>		<b>100,0</b>	

##### TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
Comprovação de experiência profissional.	12 por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos)	60,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.
Curso de aperfeiçoamento na função para a qual concorre com carga horária compreendida entre 80 e 120 horas.	40	40,00	
<b>Pontuação Máxima Total:</b>		<b>100,0</b>	



**TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
Comprovação de experiência profissional.	12 por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos)	60,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.
Curso de aperfeiçoamento na função para a qual concorre com carga horária compreendida entre 80 e 120 horas.	40	40,00	
<b>Pontuação Máxima Total:</b>		<b>100,0</b>	

**EDUCADOR FÍSICO**

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
Comprovação de experiência profissional.	12 por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos)	60,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.
Licenciatura Plena	20	20,00	
Pós-graduação lato sensu	10	10,00	
Pós-graduação stricto sensu - Mestrado	10	10,00	
<b>Pontuação Máxima Total:</b>		<b>100,0</b>	

**NUTRICIONISTA**

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
Comprovação de experiência profissional.	10 por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos)	50,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.
Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Bacharelado em Nutrição.	30	30,00	
Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Especialização lato sensu na função a qual concorre.	20	20,00	
<b>Pontuação Máxima Total:</b>		<b>100,0</b>	

**FISIOTERAPEUTA**

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
Comprovação de experiência profissional.	10 por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos)	50,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.
Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Bacharelado em Fisioterapia.	30	30,00	
Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Especialização lato sensu na função a qual concorre.	20	20,00	
<b>Pontuação Máxima Total:</b>		<b>100,0</b>	

**TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
Comprovação de experiência profissional.	12 por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos)	60,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.
Curso de aperfeiçoamento na função para a qual concorre com carga horária compreendida entre 80 e 120 horas.	40	40,00	
<b>Pontuação Máxima Total:</b>		<b>100,0</b>	

**ASSISTENTE SOCIAL**

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
Comprovação de experiência profissional.	10 por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos)	50,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.
Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Bacharelado em Serviço Social.	30	30,00	
Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Especialização lato sensu na função a qual concorre.	20	20,00	
<b>Pontuação Máxima Total:</b>		<b>100,0</b>	

**PSICÓLOGO**

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
Comprovação de experiência profissional	10 por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos)	50,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.
Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Bacharelado em Psicologia.	30	30,00	
Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Especialização lato sensu na função a qual concorre.	20	20,00	
<b>Pontuação Máxima Total:</b>		<b>100,0</b>	

**PROFESSOR**

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
Magistério	5,00	5,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.
Licenciatura Plena	35,00	35,00	
Pós-graduação lato sensu	10,00	10,00	
Pós-graduação stricto sensu - Mestrado	12,25	12,25	

Pós-graduação stricto sensu - Doutorado	12,75	12,75	Cada ano de experiência obterá a nota de 05,0 (cinco) pontos, sendo o mínimo de experiência de 1 (um) ano e máximo de 5 (cinco) anos. A experiência deverá ser devidamente comprovada por declaração ou certidão emitida por órgão público ou empresa privada devidamente credenciada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social da República Federativa do Brasil.
Experiência Profissional	5,00 pontos por ano de experiência.	25,00	
<b>Pontuação Máxima Total:</b>		<b>100,0</b>	

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_/\_\_\_/2017  
(ESTE CAMPO SERÁ PREENCHIDO PELA COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA)

NOME DO CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_ NOME DO PAI: \_\_\_\_\_ NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_ RG Nº \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR \_\_\_\_\_  
UF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_ TÍTULO DE ELEITORAL Nº \_\_\_\_\_  
ZONA ELEITORAL Nº \_\_\_\_\_ SEÇÃO Nº \_\_\_\_\_ PIS Nº \_\_\_\_\_ PASEP Nº \_\_\_\_\_ GRAU DE INSTRUÇÃO: \_\_\_\_\_ ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_ TELEFONE RESIDENCIAL: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
TELEFONE CELULAR (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ PORTADOR DE DEFICIÊNCIA (\_\_\_\_) SIM. (\_\_\_\_) NÃO. QUAL? \_\_\_\_\_  
CARGO AO QUAL DESEJA CONCORRER: \_\_\_\_\_

DECLARO ser verdade todas as informações constantes neste documento, sendo de minha inteira responsabilidade todas as informações nele contidas, inclusive quanto ao preenchimento incompleto.

DECLARO que, ao efetivar minha inscrição para o Processo de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, Edital nº 001/2017 da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Betânia, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo, o qual concordo plenamente.

ASSINATURA DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

\_\_\_/\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.  
Cidade UF Dia Mês

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / DOCUMENTOS**

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_/\_\_\_/2017  
(ESTE CAMPO SERÁ PREENCHIDO PELA COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA)

À Comissão

Na condição de candidato(a) na SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, Edital nº 001/2017 da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Betânia, solicito análise da documentação anexa na seguinte ordem:

SEQUÊNCIA DE APRESENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS	QUANTIDADE DE FOLHAS
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
<b>TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕE O CADERNO</b>		
Declaro ter conhecimento de que a avaliação curricular será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentado em anexo.		

ASSINATURA DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

\_\_\_/\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Cidade UF Dia Mês

ANEXO VI

## MODELO DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_/\_\_\_/2017

NOME COMPLETO DO CANDIDATO (A):

Ao Presidente da Comissão,

Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de \_\_\_\_\_, solicito revisão da minha avaliação \_\_\_\_\_ pelas seguintes razões:

**ATENÇÃO: Preencher o recurso com letra legível; Apresentar argumentações claras e concisas; Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega; Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.**

ASSINATURA DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Cidade UF Dia Mês

## DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,\_\_\_\_, **DECLARO** para fins de contratação temporária no cargo de \_\_\_\_\_, da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ na Prefeitura Municipal de Betânia, Estado de Pernambuco, **QUE EXERÇO** cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, **acumulável** com o cargo em que em que serei contratada, em consonância com os incisos XVI e XVII do art.37, da Constituição Federal.

CARGO	LOCALIZAÇÃO	HORÁRIO TRABALHO

Conforme declaração e/ou certidão comprobatória em anexo, expedida pela autoridade competente.

**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

- a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

**DECLARO**, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata o artigo 214 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco.

**DECLARO**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**DECLARO**, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

ASSINATURA DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Cidade UF Dia Mês

## DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,\_\_\_\_, **DECLARO** para fins de contratação temporária no cargo de \_\_\_\_\_, da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ na Prefeitura Municipal de Betânia, Estado de Pernambuco, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público.

**DECLARO**, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

**DECLARO**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**DECLARO**, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

**ASSINATURA DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**RUBRICA:** \_\_\_\_\_

/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.  
Cidade UF Dia Mês

**Publicado por:**  
Maria Viviane de Melo Silva  
**Código Identificador:** 3D433D25

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – **Processo Administrativo:** Nº 093/2017 – **Processo Licitatório:** 052/PMCSA-SMCRSP/2017 - **Modalidade:** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/PMCSA-SMCRSP/2017** **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EPI'S. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	<b>Capacete de segurança</b> - Capacete de segurança para proteção, Classe B de acordo com a NBR 8221, contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos, fabricado em PEAD, com abas, suspensão com catraca, com três ranhuras, na COR BRANCA. Com certificado de aprovação - CA do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.	und.	35
2	<b>Capacete de segurança</b> - Capacete de segurança para proteção, Classe B de acordo com a NBR 8221, contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos, fabricado em PEAD, com abas, suspensão com catraca, com três ranhuras, na COR AMARELA. Com certificado de aprovação - CA do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.	und.	35
3	<b>Protetor auditivo tipo concha</b> - Protetor auditivo, tipo concha, com haste e suporte fabricado em polipropileno por processo de injeção. Conchas fabricadas em material plástico resistente pelo processo de injeção; almofada externa fabricada em espuma de náilon revestida com capa por colagem à alta temperatura e filtros internos confeccionados em espuma de formato oval. O equipamento deverá conter Certificado de Aprovação CA, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	und.	35
4	<b>Capa de chuva PVC:</b> Forrada, com manga e capuz, cor amarela, impermeável, com fechamento de botão frontal, tamanho M.	und.	80
5	<b>Capa de chuva PVC:</b> Forrada, com manga e capuz, cor amarela, impermeável, com fechamento de botão frontal, tamanho G.	und.	60
6	<b>Capa de chuva PVC:</b> Forrada, com manga e capuz, cor amarela, impermeável, com fechamento de botão frontal, tamanho GG.	und.	20
7	<b>Reflexivo em "X"</b> - Confeccionados em tira sintética, cor verde, com faixa em vinil refletiva branca, fechamento e regulagem em velcro.	und.	60
8	<b>Cone para sinalização de trânsito</b> - PVC flexível, 75cm, nas cores preto e amarelo, 2 faixas reflexivas, orifício na parte superior para interligação através de corrente plástica.	und.	50
9	<b>Fita de sinalização:</b> Confeccionada em PVC cor laranja, fluorescente medindo - 7cm x 20m.	ROLO	50
10	<b>Perneira de segurança</b> - Confeccionada em raspa, fechamento lateral em velcro, metatarso e tira de raspa com velcro para ajustes	PAR	12
11	<b>Óculos de proteção</b> - Lentes incolores, antiembaçantes e antirrisco, parte interna da armação com proteção emborrachada para maior conforto e vedação, com suporte elástico para trabalhos em altura. Apoio nasal em silicone macio, filtro de raios ultravioleta.	und.	60
12	<b>Óculos de proteção</b> - Lentes escuras, antiembaçantes e antirrisco, parte interna da armação com proteção emborrachada para maior conforto e vedação, com suporte elástico para trabalhos em altura. Apoio nasal em silicone macio, filtro de raios ultravioleta.	und.	60
13	<b>Protetor facial incolor:</b> Constituído de carneira plástica, com regulagem de tamanho através de ajustes simples, acoplado à coroa, por meio de dois parafusos plásticos e visor de policarbonato incolor, com proximidade 200mm de largura e 200mm de altura, kit combinado de tela plástica e suporte para protetor facial com suspensão catraca, visor basculante 90°, projetado para tarefas de capinação, colheita, manutenção de estradas e de parques.	und.	12
14	<b>Cinto paraquedista completo para eletricitista</b> - Argolas e Fivelas em material isolante, ponto frontal, dorsal e laterais, alças nos ombros, regulagem total, 2 pontos de resgate	und.	5
15	<b>Luva isolante (1kv)</b> - Tensão máxima de uso 1.000v, norma NBR 10622 / ASTM D120, tamanho: 9½, Aprovação do INMETRO	PAR	6
16	<b>Luva de cobertura em vaqueta com punho em raspa</b> - cano longo	PAR	20
17	<b>Luva em PVC cano longo forrada 70cm</b> - Luva em pvc cano longo forrada 70cm - com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego - VERDER	PAR	120
18	<b>Botina de couro Nº40</b> - Com biqueira de PVC e poliéster para eletricitista - Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	PAR	5
19	<b>Botina de couro Nº41</b> - Com biqueira de PVC e poliéster para eletricitista - Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	PAR	5
20	<b>Botina de couro Nº42</b> - Com biqueira de PVC e poliéster para eletricitista - Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	PAR	7
21	<b>Botina de couro Nº43</b> - Com biqueira de PVC e poliéster para eletricitista - Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	PAR	6
22	<b>Bota de borracha cano alto: Nº40 Bota de PVC preta cano longo sem forro</b> - Cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça; Comprimento do cano: 40cm ou superior, cano: reforço lateral para proteção dos tornozelos; Solado: Antiderrapante.	PAR	24
23	<b>Bota de borracha cano alto: Nº42 Bota de PVC preta cano longo sem forro</b> - Cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça; Comprimento do cano: 40cm ou superior, cano: reforço lateral para proteção dos tornozelos; Solado: Antiderrapante.	PAR	55
24	<b>Bota de borracha cano alto: Nº41 Bota de PVC preta cano longo sem forro</b> - Cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça; Comprimento do cano: 40cm ou superior, cano: reforço lateral para proteção dos tornozelos; Solado: Antiderrapante.	PAR	15
25	<b>Bota de borracha cano alto: Nº43 Bota de PVC preta cano longo sem forro</b> - Cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila	PAR	15

	(pvc) injetado em uma só peça; Comprimento do cano: 40cm ou superior, cano: reforço lateral para proteção dos tomzozelos ; Solado: Antiderrapante.		
26	<b>Bota de borracha cano alto: Nº44 Bota de PVC preta cano longo sem forro</b> - Cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça; Comprimento do cano: 40cm ou superior, cano: reforço lateral para proteção dos tomzozelos ; Solado: Antiderrapante.	PAR	10
27	<b>Bota de borracha cano alto: Nº38 Bota de PVC preta cano longo sem forro</b> - Cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça; Comprimento do cano: 40cm ou superior, cano: reforço lateral para proteção dos tomzozelos ; Solado: Antiderrapante.	PAR	2
28	<b>Bota de borracha cano alto: Nº39 Bota de PVC preta cano longo sem forro</b> - Cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça; Comprimento do cano: 40cm ou superior, cano: reforço lateral para proteção dos tomzozelos ; Solado: Antiderrapante.	PAR	5
29	<b>Máscara contra gases 1/4 facial para 2 filtros</b> - Respirador purificador de ar de segurança, tipo peça um quarto facial, tamanho único, confeccionado em composto de borracha e silicone, na cor cinza, ref.: peça 1/4 facial mastt 2002; 1) filtros químicos classe 1: cma 1 - vapores orgânicos; cmb 1 - gases ácidos; emc 1 - vapores orgânicos e gases ácidos; cmd 1 - amônia e amins; abek 1 - multigases. 2) filtros mecânicos: he 1 poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos (p3); se 1 poeiras, névoas e fumos (p2); he 2 - poeiras e névoas (p1). 3) filtros combinados (químico classe 1 e mecânico p2): cmp 1 - vapores orgânicos mais poeiras, névoas e fumos.	und.	26
30	<b>Conjunto completo de filtro para máscara contra gases - 2 peças</b> - Deverá ser 100% compatível com o item referente à máscara contra gases, item: 29	PAR	16
31	<b>Cinturão paraquedista multiuso</b> - Confeccionado em fita poliéster; 03 fivelas duplas de ajustes na cintura e nas pernas, 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal; ajuste peitoral. Utilizado em atividades a mais de 2 metros de altura do piso, nas quais haja risco de queda do trabalhador (NBR 15836:2010)	und.	25

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELLI - EPP - CNPJ Nº 11.885.338/0001-94 **Item: 1 à 31** pelo **valor total de RS 34.043,00.**

Cabo de Santo Agostinho, 07 de julho de 2017.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
João Pessoa da Silva Filho  
**Código Identificador:0E468C65**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ESCADA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2482/2017**

Ementa: Concede reajuste salarial de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento) do vencimento base aos professores efetivos, readaptados, pensionistas e aposentados, e dá outras providências ”.

**O Prefeito do Município da Escada.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial no percentual de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento), conforme tabela constante de anexo único, aos professores efetivos, aposentados, pensionistas e readaptados, com fundamento no art. 5º da Lei 11.738/08, conforme Portaria Interministerial nº 8 de 26 de dezembro de 2016.

Parágrafo único - O percentual de que trata o artigo 1º desta Lei, passará a ter seus efeitos financeiros ao dia 01 de Julho de 2017.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, conforme orçamento vigente, podendo promover a suplementação necessária.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de Julho de 2017.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 04 de julho de 2017.

**LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA**

Prefeito

**ANEXO I**

**TABELA I – GRUPO OCUPACIONAL I – MAGISTÉRIO – CARGO ÚNICO**

Aplicada para o exercício financeiro de 2017

CLASSE	FAIXA SALARIAL	MAGISTÉRIO	LIC.PLENA	ESPECIAL.	MESTRADO	DOUTORADO
8	Q - 38 ANOS	15,23	15,98	18,34	20,99	23,78
	P - 35 ANOS	15,08	15,82	18,16	20,79	23,54
7	0 - 33 ANOS	14,93	15,66	17,98	20,58	23,30
	N - 30 ANOS	14,78	15,48	17,45	20,13	23,10
6	M - 28 ANOS	14,64	15,13	16,97	19,60	22,88
	L - 25 ANOS	14,49	14,98	16,57	19,17	22,70
5	J - 23 ANOS	14,35	14,83	16,22	18,79	21,40
	I - 20 ANOS	14,21	14,68	15,89	18,47	20,71
4	H - 18 ANOS	14,07	14,54	15,62	18,12	20,23
	G - 15 ANOS	13,93	14,39	15,42	17,71	19,82
3	F - 13 ANOS	13,79	14,25	15,18	17,34	19,43
	E - 10 ANOS	13,65	14,11	14,95	16,91	19,00
2	D - 8 ANOS	13,52	13,97	14,66	16,63	18,68
	C - 5 ANOS	13,38	13,83	14,43	16,17	18,35
1	B - 3 ANOS	13,25	13,69	14,29	15,86	18,21
	A - 0 ANO	13,12	13,56	14,15	15,45	17,80

Aplicada para o exercício financeiro de 2018

CLASSE	FAIXA SALARIAL	MAGISTÉRIO	LIC. PLENA	ESPECIAL.	MESTRADO	DOCTORADO
8	Q - 38 ANOS	17,66	18,84	20,47	22,52	25,07
	P - 35 ANOS	17,31	18,47	20,07	22,07	24,58
7	O - 33 ANOS	16,97	18,10	19,67	21,64	24,10
	N - 30 ANOS	16,64	17,75	19,29	21,22	23,62
6	M - 28 ANOS	16,31	17,40	18,91	20,80	23,16
	L - 25 ANOS	15,99	17,06	18,54	20,39	22,71
5	J - 23 ANOS	15,68	16,73	18,18	19,99	22,26
	I - 20 ANOS	15,37	16,40	17,82	19,60	21,82
4	H - 18 ANOS	15,07	16,08	17,47	19,22	21,40
	G - 15 ANOS	14,78	15,76	17,13	18,84	20,98
3	F - 13 ANOS	14,49	15,45	16,79	18,47	20,57
	E - 10 ANOS	14,20	15,15	16,46	18,11	20,16
2	D - 8 ANOS	13,92	14,85	16,14	17,75	19,77
	C - 5 ANOS	13,65	14,56	15,82	17,41	19,38
1	B - 3 ANOS	13,38	14,28	15,51	17,06	19,00
	A - 0 ANO	13,12	14,00	15,21	16,73	18,63

Aplicada para o exercício financeiro de 2019

CLASSE	FAIXA SALARIAL	MAGISTÉRIO	LIC. PLENA	ESPECIAL.	MESTRADO	DOCTORADO
8	Q - 38 ANOS	20,44	22,48	25,41	29,22	34,19
	P - 35 ANOS	19,85	21,83	24,67	28,37	33,19
7	O - 33 ANOS	19,27	21,19	23,95	27,54	32,22
	N - 30 ANOS	18,71	20,58	23,25	26,74	31,28
6	M - 28 ANOS	18,16	19,98	22,57	25,96	30,37
	L - 25 ANOS	17,63	19,40	21,92	25,20	29,49
5	J - 23 ANOS	17,12	18,83	21,28	24,47	28,63
	I - 20 ANOS	16,62	18,28	20,66	23,76	27,80
4	H - 18 ANOS	16,14	17,75	20,06	23,07	26,99
	G - 15 ANOS	15,67	17,23	19,47	22,39	26,20
3	F - 13 ANOS	15,21	16,73	18,91	21,74	25,44
	E - 10 ANOS	14,77	16,24	18,35	21,11	24,70
2	D - 8 ANOS	14,34	15,77	17,82	20,49	23,98
	C - 5 ANOS	13,92	15,31	17,30	19,90	23,28
1	B - 3 ANOS	13,51	14,86	16,80	19,32	22,60
	A - 0 ANO	13,12	14,43	16,31	18,75	21,94

**Anexo II****TABELA II****GRUPO OCUPACIONAL II e III - APOIO TÉCNICO CIENTIFICO E PEDAGÓGICO E APOIO TÉCNICO EDUCACIONAL**

Aplicada para o exercício financeiro de 2017

CLASSE	FAIXA SALARIAL	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO.	DOCTORADO
8	Q - 38 ANOS	2009,11	2310,52	2656,59	3053,54
	P - 35 ANOS	1989,22	2287,65	2630,29	3023,30
7	O - 33 ANOS	1969,53	2265,00	2604,25	2993,37
	N - 30 ANOS	1950,03	2242,57	2578,46	2963,73
6	M - 28 ANOS	1930,72	2220,37	2552,93	2934,39
	L - 25 ANOS	1911,60	2198,38	2527,66	2905,34
5	J - 23 ANOS	1892,68	2176,62	2502,63	2876,57
	I - 20 ANOS	1873,94	2155,07	2477,85	2848,09
4	H - 18 ANOS	1855,38	2133,73	2453,32	2819,89
	G - 15 ANOS	1837,01	2112,60	2429,03	2791,97
3	F - 13 ANOS	1818,83	2091,69	2404,98	2764,33
	E - 10 ANOS	1800,82	2070,98	2381,17	2736,96
2	D - 8 ANOS	1782,99	2050,47	2357,59	2709,86
	C - 5 ANOS	1765,33	2030,17	2334,25	2683,03
1	B - 3 ANOS	1747,86	2010,07	2311,14	2656,46
	A - 0 ANO	1730,55	1990,17	2288,25	2630,16

Aplicada para o exercício financeiro de 2018

CLASSE	FAIXA SALARIAL	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO.	DOCTORADO
8	Q - 38 ANOS	2329,09	2678,50	3079,69	3539,85
	P - 35 ANOS	2283,42	2625,98	3019,30	3470,44
7	O - 33 ANOS	2238,65	2574,49	2960,10	3402,40
	N - 30 ANOS	2194,76	2524,01	2902,06	3335,68
6	M - 28 ANOS	2151,72	2474,52	2845,16	3270,28
	L - 25 ANOS	2109,53	2426,00	2789,37	3206,15
5	J - 23 ANOS	2068,17	2378,43	2734,68	3143,29
	I - 20 ANOS	2027,62	2331,80	2681,05	3081,65
4	H - 18 ANOS	1987,86	2286,08	2628,49	3021,23
	G - 15 ANOS	1948,88	2241,25	2576,95	2961,99
3	F - 13 ANOS	1910,67	2197,31	2526,42	2903,91
	E - 10 ANOS	1873,20	2154,22	2476,88	2846,97
2	D - 8 ANOS	1836,47	2111,98	2428,31	2791,15
	C - 5 ANOS	1800,46	2070,57	2380,70	2736,42
1	B - 3 ANOS	1765,16	2029,97	2334,02	2682,77
	A - 0 ANO	1730,55	1990,17	2288,25	2630,16

Aplicada para o exercício financeiro de 2019

CLASSE	FAIXA SALARIAL	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO.	DOCTORADO
8	Q - 38 ANOS	2696,14	3100,62	3565,03	4097,71
	P - 35 ANOS	2617,61	3010,31	3461,19	3978,36
7	O - 33 ANOS	2541,37	2922,63	3360,38	3862,48
	N - 30 ANOS	2467,35	2837,50	3262,50	3749,98
6	M - 28 ANOS	2395,49	2754,86	3167,48	3640,76
	L - 25 ANOS	2325,71	2674,62	3075,22	3534,72
5	J - 23 ANOS	2257,98	2596,72	2985,65	3431,77
	I - 20 ANOS	2192,21	2521,08	2898,69	3331,81
4	H - 18 ANOS	2128,36	2447,65	2814,26	3234,77
	G - 15 ANOS	2066,37	2376,36	2732,30	3140,55
3	F - 13 ANOS	2006,18	2307,15	2652,71	3049,08
	E - 10 ANOS	1947,75	2239,95	2575,45	2960,27
2	D - 8 ANOS	1891,02	2174,71	2500,44	2874,05
	C - 5 ANOS	1835,94	2111,37	2427,61	2790,34
1	B - 3 ANOS	1782,47	2049,87	2356,90	2709,07
	A - 0 ANO	1730,55	1990,17	2288,25	2630,16

**LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mauneri Silveira de Lima  
**Código Identificador:F0E9A9D0**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2483/2017.**

Ementa: Altera a Tabela I da Lei 2.357/2013, que Reestrutura a Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Escada, com a nova redação dada pelas Leis nº 2399/2014, 2429/2015, 2447/2015, 2456/2016 e 2.460/2016, altera dispositivo da Lei nº 2456/2016 e dá outras providências.

**O Prefeito do Município da Escada.****FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**Art.1º** -O art. 1º da Lei nº 2.456, de 08 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. A tabela I da Lei 2.357/2013, que Reestrutura a Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Escada, com a nova redação dada pelas Leis nº 2399/2014, 2429/2015, 2447/2015, 2456/2016 e 2.460/2016, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo I desta Lei”.

**Art.2º** -O art. 2º da Lei nº 2.456, de 08 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Os cargos abaixo relacionados são reclassificados conforme a seguir:

I – Datilógrafo é reclassificado para o Nível XI;

II – Técnico Agrícola, Técnico Agropecuário, Técnico em Saúde da Família e Técnico em Informática são reclassificados para o nível XI;

III – Técnico em controle interno é reclassificado para o Nível XI;

IV – Técnico em Comunicação e Locução é reclassificado para o nível XI.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 04 de julho de 2017.

**LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA**

Prefeito

ANEXO I QUE SE REFERE O ART. 1º DA PRESENTE LEI

TABELA I – QUADRO GERAL DE NIVEIS, CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA ESCADA

SÍMBOLO	CARGO	VENCIMENTOS (R\$)
N-I	Servente	881,00
	Zelador	
	Mensageiro	
	Ajudante de Caminhão	
	Tocador de Animais	
	Copeiro	
	Lavadeira	
	Agente de Combate às Endemias	
N-II	Merendeira	888,00
	Podador	
	Auxiliar de Balanceteiro	
	Ajudante de Cozinha	
	Magarefe	
	Atordoador	
	Sepultador	
Cozinheira		
N-III	Aux. Administrativo	896,00

	Aux. Mecânico	
	Aux. de Fiscalização	
	Atendente	
	Balanceiro	
	Instrutor de Prat. Prof.	
	Agente Arrecadador	
	Aux. Biomédico	
N-IV	Almoxarife	903,00
	Bibliotecário	
	Escrit. Livros Diversos	
	Rejuntador	
	Amanuense	
	Professor Regente	
	Aux. Biblioteca	
	Digitador	
N-V	-	911,00
N-VI	-	917,00
N-VII	Agente Comunitário de Saúde	923,11
V-VIII	Pedreiro	927,00
	Carpinteiro	
	Pintor	
	Eletricista	
	Encanador	
	Operador	
	Calceteiro	
	Encarregado de Atividades	
	Borracheiro	
N-IX	Lanterneiro	928,40
	Pintor de Veículo	
N-X	Instrutor de Banda	930,16
	Desenhista	
N-XI	Guarda Municipal	1.341,37
	Técnicos de Enfermagem	
	Lançador da Receita	
	Arquivista	
	Escriturário Despesa	
	Téc. Farmácia	
	Téc. em Radiologia	
	Datilografo	
	Téc. Agrícola	
	Téc. Agropecuário	
	Téc. Em Saúde da Família	
	Téc. em Informática	
	Téc. em Controle Interno	
	Tec. em Comunicação e Locução	
N-XII	Mecânico de Veículo	1.692,11
	Motorista	
	Eletricista de Auto	
	Mecânico Eletricista	
	Téc. em Contas Públicas	
	Fiscal de Transportes	
	Fiscal de Cadastro Econômico	
	Fiscal de Cadastro Imobiliário	
	Fiscal Ambiental	
	Fiscal de Obras	
	Fiscal Tributário	
	Fiscal Sanitário	
N-XIII	Enfermeiro	3.210,43
	Médico	
	Veterinário	
	Odontólogo	
	Biomédico	
	Assistente Social	
	Psicólogo	
	Fisioterapeuta	
	Nutricionista	
	Arquiteto	
	Engenheiro	
	Farmacêutico	
	Auditor Municipal	
	Controlador de Contas	
	Públicas	
	Engenheiro Agrônomo	
	Fonoaudiólogo	
N-XIV	Médico Plantonista	5.105,09

**LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Mauneri Silveira de Lima  
**Código Identificador:**5E3F6E7A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017 PROCESSO Nº. 015/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**

**PROCESSO Nº. 015/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**

Comissão: CPL - Objeto Nat.: Fornecimento - Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material de Expediente destinados a diversas secretarias do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE - ATA DE SRP Nº. 007/2017 - Contratado: **LORENA LUCIA CABRAL DISTRIBUIDORA - EPP**, CNPJ nº. 19.042.877/0001-73, com sede à Praça Adriana Carla de Souza, 34 – AABB/VARZEA – Serra Talhada/PE CEP: 56.912-555 – itens relacionados:

ITEM	VALOR UNT.	ITEM	VALOR UNT.	ITEM	VALOR UNT.	ITEM	VALOR UNT.
1.	3,05	2.	16,90	4.	5,90	5.	4,50
7.	2,50	8.	1,05	9.	3,50	11.	0,55
12.	0,62	13.	5,00	14.	4,90	15.	12,00
19.	10,50	20.	8,40	21.	0,60	22.	55,00
23.	1,10	24.	1,10	25.	1,10	26.	1,10
27.	1,35	28.	24,00	29.	5,50	30.	5,50
31.	1,40	32.	0,25	33.	19,00	34.	0,30
35.	0,60	36.	10,00	37.	39,00	38.	1,75
39.	4,50	40.	5,50	41.	5,50	42.	7,50
43.	0,50	44.	11,00	45.	7,00	46.	19,00
47.	98,00	48.	11,50	49.	12,10	52.	3,50
53.	2,85	54.	14,00	55.	7,50	56.	11,00
57.	3,75	58.	13,65	59.	220,00	60.	28,25
62.	5,95	63.	2,85	64.	3,20	65.	1,90
66.	3,00	67.	2,70	68.	3,30	69.	4,80
70.	1,90	71.	2,50	73.	2,90	74.	4,15
75.	8,90	76.	8,80	78.	155,00	79.	4,55
80.	4,70	81.	20,90	85.	5,90	86.	50,00
88.	15,00	89.	11,50	90.	75,00	91.	4,00
92.	2,50	95.	4,50				

Valor Contratado: R\$: 482.475,95 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

**F LUCAS W E SILVA - ME**, CNPJ nº. 15.501.731/0001-98, com sede à Rua Antônio Rafael de Freitas, 191 – Centro – Afogados/PE CEP: 56.800-000, itens relacionados:

ITEM	VALOR UNT.	ITEM	VALOR UNT.	ITEM	VALOR UNT.	ITEM	VALOR UNT.
3.	4,03	6.	4,20	10.	3,90	16.	22,30
17.	21,90	18.	21,90	50.	3,00	51.	0,18
61.	8,88	72.	4,30	77.	32,80	82.	3,00
83.	3,00	84.	3,00	87.	0,98	93.	1,58
94.	7,10	96.	1,72	97.	2,10		

Valor Contratado: R\$: 66.031,40 (sessenta e seis mil, trinta e um real e quarenta centavos)

Valor Total da Ata R\$: 548.507,35 (quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sete reais e trinta e cinco centavos)

Santa Cruz da Baixa Verde – PE, 12 de Julho de 2017

**TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS**  
 Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
 Inácio Ramos Neto  
**Código Identificador:6D1C95D5**

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
 UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
 CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
 MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
 PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

81. 3455.5131

diario.amupe@hotmail.com

